

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	68
CASA MILITAR	68
SECRETARIA DE FAZENDA	68
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	69
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	69
SECRETARIA DE OBRAS	71
SECRETARIA DE TRANSPORTES	71
SECRETARIA DE AGRICULTURA	71
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	71
SECRETARIA DE CULTURA	72
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	72
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	72

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	73
VICE-GOVERNADORIA	74
SECRETARIA DE GOVERNO	75
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75
SECRETARIA DE FAZENDA	75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	78
SECRETARIA DE SAÚDE	80
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	81
SECRETARIA DE OBRAS	81
SECRETARIA DE AGRICULTURA	81
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	81
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	82
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	82
SECRETARIA DE CULTURA	82
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	82
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	83
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	83
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	83

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	84
VICE-GOVERNADORIA	84
SECRETARIA DE FAZENDA	84
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	84
SECRETARIA DE SAÚDE	85
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	86
SECRETARIA DE OBRAS	86
SECRETARIA DE TRANSPORTES	88
SECRETARIA DE AGRICULTURA	88
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	88
SECRETARIA DE CULTURA	88
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	89
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	89
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	89
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	90
INEDITORIAIS	90
ÍNDICE	92

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.444, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Dispõe sobre a arborização do canteiro das vias Estrada Parque Península Norte – EPPN e Estrada Parque Dom Bosco – EPDB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Cabe ao Poder Público promover a arborização do canteiro central das vias Estrada Parque Península Norte – EPPN, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, e Estrada Parque Dom Bosco – EPDB, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

Parágrafo único. Na arborização das vias de trata o caput serão utilizadas espécies nativas do cerrado, além das espécies ornamentais exóticas tradicionalmente plantadas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.611, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Regulamenta a Lei Complementar n.º 236, de 11 de julho de 1999, que define parâmetros de uso e ocupação aplicáveis aos lotes que especifica no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo n.º 030.006.179/99, DECRETA:

Art.1º Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 38/99 relativas às Quadras 1, 2, 3 e 4 do Centro Comercial Sudoeste – CCSW do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste – SHCSW na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

Parágrafo único. As Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 38/99 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSOS: 0030-006179/99

DECISÕES/ATOS

DECRETOS

PUBLICAÇÃO

REGISTRO NO CARTÓRIO DO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM

1. LOCALIZAÇÃO

1.a – SHCSW – Setor de Habitações Coletivas Sudoeste

CCSW – Centro Comercial Sudoeste

1.b – SHCSW, CCSW 1, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5

1.c – SHCSW, CCSW 2, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5

1.d – SHCSW, CCSW 3, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5

1.e – SHCSW, CCSW 4, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO**2.a - Planta Geral**

URB 40/95 - Folha 01 / 04 - SICAD 120-III e SICAD 137-I

2.b - Plantas Parciais

- CCSW 1 - URB 40/95 - Folha 02/04 - SICAD 137.1.1.B
 - URB 40/95 - Folha 03/04 - SICAD 137.1.2.A
 - URB 40/95 - Folha 04/04 - SICAD 137.1.1.D
- CCSW 2 - URB 40/95 - Folha 02/04 - SICAD 137.1.1.B
- CCSW 3 - URB 40/95 - Folha 02/04 - SICAD 137.1.1.B
 - URB 40/95 - Folha 04/04 - SICAD 137.1.1.D
- CCSW 4 - URB 40/95 - Folha 02/04 - SICAD 137.1.1.B
 - URB 40/95 - Folha 04/04 - SICAD 137.1.1.D

3. USOS PERMITIDOS

(Conforme a Classificação de Usos e Atividades aprovada pelo Decreto n.º 19.071, de 06 de março de 1998).

3.a - CCSW 1, 2, 3 e 4, lotes 1, 2 e 3Permitido exclusivamente o uso **residencial**: habitação coletiva em condomínio edilício (00.01-1).**3.b - CCSW 1, 2, 3 e 4, lote 4**Permitidos os usos **comercial de bens e serviços ou coletivo**:

Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, em lojas especializadas. (52.2)

Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, vestuário, calçados, em lojas especializadas (52.3)

Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas (52.4), **exceto**: comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência (52.43-4); comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos; vidros,INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL RT: CREA nº Região
DO DISTRITO FEDERAL - IPDF**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO****NGB-38/99** Cidade do Cruzeiro - RA XI
Centro Comercial Sudoeste - CCSW
Quadras 1, 2, 3 e 4

FOLHA: 01/06	PROJETO: <i>Em</i>	REVISÃO:	VISTO: <i>[assinatura]</i>	APROVADO: <i>[assinatura]</i>
DATA: JUN/99	Eni / GEPRO I	Marise / GEPRO I	Diretor/IPDF	Presidente/IPDF

espelhos e vitrais; tintas e madeiras (52.44-2); comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (52.47-7);

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (52.49-3), **exceto**: artigos funerários e animais vivos;Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação (55.2), **exceto**: cantinas (serviços de alimentação privativos) (55.23-9); fornecimento de comida preparada (55.24-7); outros serviços de alimentação (55.29-8);

Transporte aéreo, não regular (62.2);

Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem (63.30-4);

Atividades de Correio Nacional (64.11-4);

Intermediação financeira (65), **exceto**: banco central (65.1) e intermediação monetária (65.3).

Atividades imobiliárias (70);

Atividades de informática e conexas (72);

Serviços prestados principalmente às empresas (74), **exceto**: atividades de envasamento e empacotamento, por conta de terceiros (74.92-6);

Ensino em auto-escolas e cursos de pilotagem (80.91-8);

Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional (80.93-4);

Ensino à distância (80.94-2);

Atividades de atenção ambulatorial, **exclusivamente** consultórios (85.13-8);

Atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica (85.14-6);

Atividades de outros profissionais da área de saúde (85.15-4);

Projeção de filmes e de vídeos (92.13-4);

Gestão de salas de espetáculos (92.32-0);

Outras atividades de espetáculos, não especificadas anteriormente (92.39-8);

Atividades de bibliotecas e arquivos (92.51-7);

Atividades desportivas (92.61-4), **somente** as atividades de centros de musculação, aeróbica e outros tipos de ginástica;Outras atividades relacionadas ao lazer (92.62-2), **somente** atividades de boliche e bingo.**3.c - CCSW 1, 2, 3 e 4, lote 5**3.c.I - Uso **residencial**: habitação coletiva em condomínio edilício (00.01-1).3.c.II - Usos **residencial** (00.01-1) e **comercial de bens e serviços**:

Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, em lojas especializadas (52.2);

Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, vestuário, calçados, em lojas especializadas (52.3);

Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas (52.4), **exceto**: comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência (52.43-4); comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos; vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras (52.44-2); comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (52.47-7);Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (52.49-3), **exceto**: artigos funerários e animais vivos;Alojamento e alimentação (55), **exclusivamente** apart-hotel e flat-service, com restaurante;Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação (55.2), **exceto**: cantinas (serviços de alimentação privativos) (55.23-9); fornecimento de comida preparada (55.24-7); outros serviços de alimentação (55.29-8);

Transporte aéreo, não regular (62.2);

Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem (63.30-4);

Intermediação monetária - depósitos à vista (65.2).

4. AFASTAMENTOS**4.a - CCSW 1, 2, 3 e 4, lotes 1 e 3**

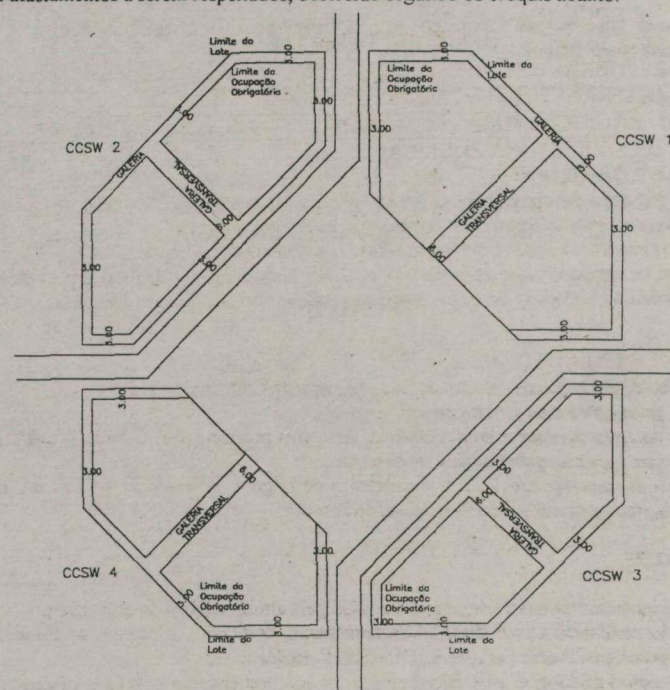
O afastamento mínimo obrigatório, na divisa com o lote 2, será igual a 7,00 m (sete metros).

Excetuam-se os casos em que a fachada voltada para o lote 2 for cega ou contiver vãos de iluminação/aeração de compartimentos de permanência transitória, quando a distância mínima obrigatória, para o afastamento, será de 3,00m (três metros).**4.b - CCSW 1, 2, 3 e 4, lotes 2**

O afastamento mínimo obrigatório, nas divisas com os lotes 1 e 3, será igual a 3,00 m (três metros).

4.c - CCSW 1, 2, 3 e 4, lote 4

Os afastamentos a serem respeitados, ocorrerão segundo os croquis abaixo:

**4.d - CCSW 1, 2, 3 e 4, lote 5**

Não serão exigidos afastamentos.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

Taxa máxima de ocupação = (projeção da área edificada / área do lote) x 100

5.a. - As Taxas Máximas de Ocupação (T_{max} O) para os lotes 1, 2 e 3 das CCSW 1, 2, 3 e 4 são:
subsolo = 100 %
térreo (pilotis) e demais pavimentos = 50% da área do lote
cobertura = 40 % da ocupação permitida para os pavimentos

5.b. - As Taxas Máximas de Ocupação (T_{max} O) para os lotes 4 das CCSW 1, 2, 3 e 4, são as determinadas na tabela abaixo:

QUADRA	Lote	Taxa Máxima de Ocupação (T _{max} O)				
		Subsolo	Térreo	Mezanino	1º Pav ^{lo}	Lâmina
CCSW 1	4	100 %	79,81 %	39,90 %	60,00 %	50,00 %
CCSW 2	4	100 %	73,79 %	36,89 %	60,00 %	50,00 %
CCSW 3	4	100 %	71,35 %	35,78 %	60,00 %	50,00 %
CCSW 4	4	100 %	78,63 %	39,31 %	60,00 %	50,00 %

5.c. - CCSW 1, 2, 3 e 4, lote 5

5.c.I - Quando da opção pelo uso residencial exclusivo, a taxa de ocupação será conforme o disposto para os lotes 1, 2 e 3 (item 5.a).

5.c.II - Quando da opção pelo uso misto (residencial e comercial), a taxa de ocupação será de 75 %, no térreo, permitindo-se a ocupação de 50% do térreo com mezanino, o que equivale a 37,5 % do lote. A taxa máxima de ocupação para os demais pavimentos será de 50 %, sendo permitido a ocupação de 40 % da cobertura, conforme o Código de Edificações.

5.d. - Não serão computadas na taxa máxima de ocupação as varandas até 1,00 m (um metro) de largura.

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

Taxa máxima de construção = (Área total edificada / área do lote) x 100

6.a. - As Taxas Máximas de Construção (T_{max} C) para os lotes 1, 2 e 3 das CCSW 1, 2, 3 e 4 serão definidas pelo somatório da ocupação dos pavimentos e pela altura máxima permitida, obedecido o Código de Edificações. Este somatório não poderá ultrapassar 320% da área do lote, não computado o pilotis.

6.b. - As Taxas Máximas de Construção (T_{max} C) para os lotes 4 das CCSW 1, 2, 3 e 4 são as determinadas na tabela abaixo:

QUADRA	1	2	3	4
T _{max} C	329,71 %	320,68 %	317,13 %	327,94 %

6.c. - CCSW 1, 2, 3 e 4, lotes 5

6.c.I - Quando da opção pelo uso exclusivamente residencial, a taxa de construção será conforme o disposto para os lotes 1, 2 e 3 (item 6.a).

6.c.II - Quando da opção pelo uso misto, a Taxa Máxima de Construção (T_{max} C) será definida pelo somatório da ocupação dos pavimentos (incluindo mezanino e cobertura) e pela altura máxima permitida, obedecido o Código de Edificações. Este somatório não poderá ultrapassar 400% da área do lote.

6.d. - Não serão computadas no cálculo da Taxa Máxima de Construção:

- 6.d.I - as áreas de estacionamento em subsolo;
6.d.II - as áreas destinadas a circulação de pedestres previstas para os lotes 4 (nas CCSW 1, 2, 3 e 4), quais sejam: galerias perimetrais e transversais;
6.d.III - as varandas até 1,00 m (um metro) de largura, observando, no entanto, que a área destas varandas será computada na área total de construção.

7. PAVIMENTOS

7.a. - O número máximo de pavimentos será definido pela altura máxima da edificação.

7.b. - O piso do pavimento térreo deve, obrigatoriamente, coincidir com a cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional do Cruzeiro.

7.c. - A cobertura destina-se a usos complementares aos praticados nos demais pavimentos, sendo vedado o uso residencial.

7.d. - Edificações destinadas ao uso residencial exclusivo:

- o pavimento térreo será tratado como pilotis, obedecido o Código de Edificações.

7.e - Edificações destinadas ao uso misto:

- o uso residencial (caso dos lotes 5) deverá ocorrer em pavimentos exclusivos, com acesso independente.

8. ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pela Administração Regional do Cruzeiro, corresponde à face superior da laje da cobertura, excluindo a caixa d'água e equipamentos complementares de instalações, conforme especificado:

8.a. CCSW 1, 2, 3 e 4, lotes 1, 2, 3 e 5 = 21,00 metros

8.b. CCSW 1, 2, 3 e 4, lote 4 = 17,50 metros

9. ESTACIONAMENTO E GARAGEM

Em todos os lotes citados no item 1 (um) desta NGB é obrigatória a implantação, em subsolo(s), de vagas para estacionamento de veículos, devendo ser atendidas as exigências do quadro abaixo:

USO	PROPORÇÃO DE VAGAS
Comercial	01 (uma) vaga para cada 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados) de área construída.
Coletivo	01 (uma) vaga para cada unidade imobiliária com até 2(dois) dormitórios.
Residencial	02 (duas) vagas para cada unidade imobiliária com até 3(três) ou mais dormitórios.

Hospedagem	01 (uma) vaga para cada 2 (dois) apartamentos com menos de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados).
	01 (uma) vaga para cada apartamento com mais de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados).
	01 (uma) vaga para cada 10,00 m² (dez metros quadrados) de salão de convenções.

13. RESIDÊNCIA DE ZELADOR

13.a. Nos lotes 1, 2, 3 e 5 é permitida a construção de apartamento de zelador, de acordo com o Código de Edificações.

13.b. Nos lotes 4 não é permitida a construção de apartamento de zelador.

14. GUARITA

Será permitida guarita, obedecidos os parâmetros do Código de Edificações. No caso de mais de uma guarita, somente a primeira não será computada na Taxa de Construção.

15. TRATAMENTO DAS FACHADAS

Nas quadras CCSW 1 e 4, lotes 4 é permitido, ao nível da cobertura do primeiro pavimento, o avanço além dos limites do lote com toldos e elementos decorativos e de identificação visual, até o máximo de 6,00 m. Os avanços de trata este item só são permitidos nas divisas do lote que possuam confrontação com a praça central. Qualquer avanço que ocorra sobre a área da praça, baseado nesta permissão, deve ser executado com elementos e materiais que caracterizem transitoriedade.

16. GALERIA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

16.a. - Será exigida galeria de circulação para pedestres, no eixo transversal dos lotes 4 das CCSW 1, 2, 3 e 4, com largura de 6,00 m (seis metros).

16.b. - Cruzando a galeria transversal poderá existir passarela de ligação entre os módulos do lote, com no máximo 6,00 m e no mínimo 3,00 m de largura.

17. ACESSOS

17.a. - As rampas de acesso aos subsolos deverão se desenvolver inteiramente no interior do lote. Os patamares de espera deverão, obrigatoriamente, estar contidos, no mínimo 2,00 m(dois metros) no interior do lote.

17.b. - Os lotes 1, 2, 3 e 5 das quadras CCSW 1, 2, 3 e 4 deverão ter o hall de acesso aos pavimentos superiores voltados obrigatoriamente para as ruas "G", "I", 2ª ou 4ª Avenidas.

17.c. - Os acessos aos subsolos nos lotes 1, 2 e 3 devem se dar pelas vias de serviço internas aos pátios dos quarteirões ou pelo estacionamento.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a. - Esta NGB é composta dos seguinte itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

18.b. - Esta NGB é complementada pelo Código de Edificações.

18.c. - Esta NGB anula e substitui as NGB 40/95, NGB 87/96 e NGB 107/96

DECRETO Nº 20.612, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

Renova o Título de Utilidade Pública da entidade Obras Assistenciais São Sebastião.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e Decreto nº 20.420, de 20 de julho de 1999, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002.707/99, DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o Título de Utilidade Pública da entidade Obras Assistenciais São Sebastião, situada na Área Especial 02, Praça 02, Setor Leste/Gama-DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

DECRETO Nº 20.613, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

Revoga o Decreto nº. 19.818, de 24 de novembro de 1998.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 92 e incisos VII e XXVI do Art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

considerando que a Vila Weslian Roriz localiza-se dentro dos limites do Parque Nacional de Brasília, de acordo com o Decreto nº. 241, de 29 de novembro de 1961;

considerando que a fixação da área definitiva do Parque Nacional de Brasília é da competência do seu órgão gestor, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

considerando que a Lei Complementar nº. 17, de 28 de janeiro de 1997, ao reconhecer as

ocupações existentes na área do Parque, inserindo-as na categoria de zona urbana, remeteu a aprovação dos tipos de usos à análise do órgão gestor da unidade; considerando as gestões que estão sendo feitas junto ao IBAMA, de maneira a agilizar o processo de definição da poligonal do Parque Nacional de Brasília, com vistas à identificação das áreas passíveis de ocupação e regularização para fins habitacionais, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 19.818, de 24 de novembro de 1998, que constitui Comissão com atribuição de definir as medidas necessárias à regularização da Vila Weslian Roriz, localizada na Região Administrativa de Brasília - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

DECRETO Nº 20.614, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 92 e incisos VII e XXVI do Art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta nos processos nº. 030.015.574/91, 111.005.655/92, 111.005.632/92, 111.005.508/92, 111.005.506/92, 111.005.509/92, 111.005.503/92 e 111.005.507/92, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Urbanístico de parcelamento das Quadras AR 10, 12 a 15, 17 e 19, do Setor Oeste - Projeto de Expansão Urbana, da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 43/92, e Memorial Descritivo MDE 43/92.

Parágrafo Único - O Memorial Descritivo MDE 43/92, é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PROCESSOS:	030.015.574/91	
DECISÕES:	134/91	
DATAS:	19/11/91	
DECRETOS:		
DATAS:		
PUBLICAÇÃO:		
REGISTRO NO CARTÓRIO		OFÍCIO
		DATA:

1 - OBJETIVO DO PROJETO

Este projeto foi elaborado para definir o parcelamento da Expansão Urbana da Cidade de Sobradinho-RA V, objetivando atender a demanda habitacional daquela cidade como parte integrante do programa de assentamento para a população de baixa renda do Governo do Distrito Federal.

Localiza-se em zona urbana de consolidação, definida pela Lei Complementar nº 17 de 28/01/97, que dispõe sobre o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal-PDOT, e na subzona habitacional 3 - SZH3 pela Lei Complementar nº 56 de 30/12/97, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho-RA V.

O projeto é constituído por este Memorial Descritivo-MDE 43/92, e pelo Projeto Urbanismo - Parcelamento-URB 43/92.

O projeto de urbanismo parcelamento é composto da uma planta geral na escala 1/10.000 - Folha SICAD 070, e as seguintes plantas parciais na escala 1/1.000: 70-II-5-C, 70-II-5-D, 70-II-6-A, 70-II-6-C, 70-II-6-D, 70-IV-2-A, 70-VI-2-B, 70-IV-2-D, 70-IV-3-A, 70-IV-3-B e 70-IV-3-C.

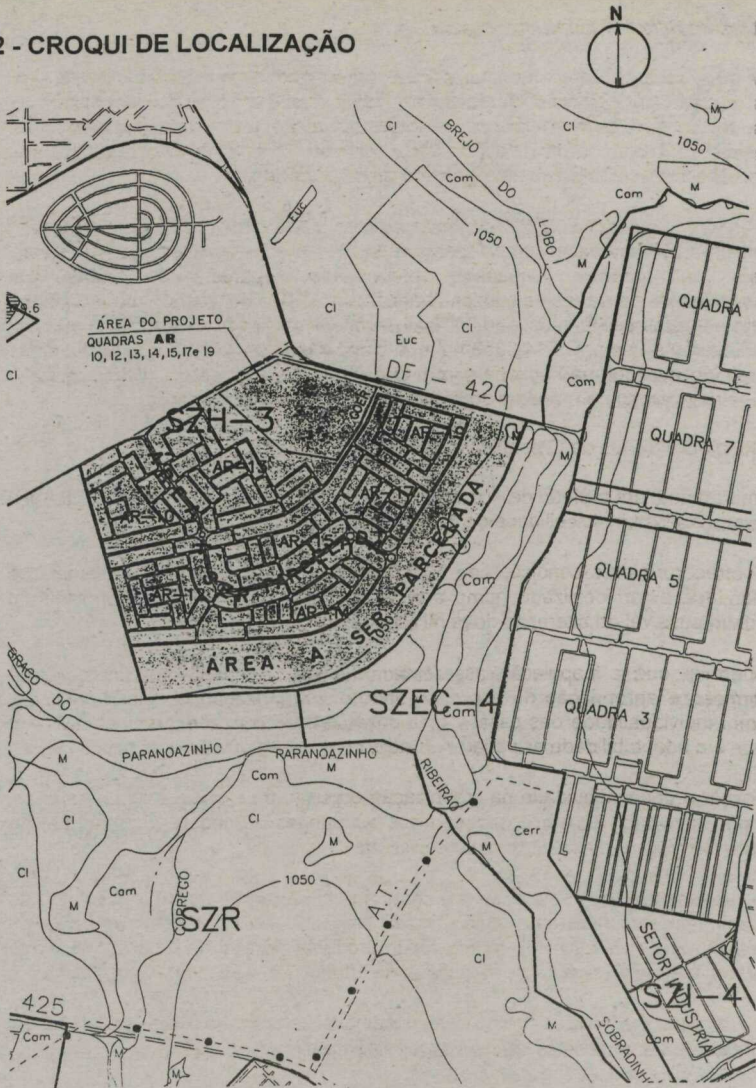
As normas de edificação uso e gabarito para os lotes constantes deste projeto estão consubstanciados pelos Modelos de Assentamento-MA 3, MA 5, MA 6, MA 9 e MA 12, formam o conjunto de índices de controle urbanísticos a que está sujeita a edificação. Vide artigos 83, 85, 86, 91 e 94, Tabela de Usos e Ocupação de Solo Urbano - Anexo IV; Tabela de Modelos de assentamento - Anexo V, do Plano Diretor Local de Sobradinho.

Este projeto deverá ser complementado com os projetos geométrico planimétrico, altimétrico e drenagem pluvial.

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 43/92	CSS- CIDADE DE SOBRADINHO-RA V
	EXPANSÃO URBANA - SETOR OESTE
	QUADRAS AR 10, 12 a 15, 17 e 19
FOLHA: 01/138	
DATA: 04/92 a 07/99	PROJETO: RONEY
	CONF. MDE: GEBENTE - ANDREA
	VISTO: DIRETORA-ROSEMARY
	APROV.:
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF	

2 - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



3 - JUSTIFICATIVA DE PROJETO

A cidade de Sobradinho RA V foi projetada a fim de fixar a população dos Acampamentos dos órgãos públicos, turmas de empreiteiras e também reforçar a produção agrícola do Distrito Federal, fazendo parte do cinturão verde em torno do Plano Piloto. Começou a ser efetivamente ocupada por funcionários de órgãos oficiais, tais como o DNOCS, a NOVACAP, o Banco do Brasil e Ministérios. As correntes imigratórias pioneiras, responsáveis pela construção e implantação de Brasília, foram o fator principal do crescimento vertiginoso da população de Sobradinho.

Com o passar dos anos, a Migração de pessoas de outros estados para o DF continuou ocorrendo sem uma política habitacional, o que acabou gerando um alto índice de sublocações e residências irregulares. Diante desse quadro, foi definido pelo Governo do Distrito Federal, o programa de assentamento para a população de baixa renda, no qual está incluída a cidade de Sobradinho - RA V.

Para suprir parte dessa carência habitacional foi definida uma gleba para ocupação, que resultou no Setor Oeste de Sobradinho, tornando a 1ª Etapa do programa de assentamento para população de baixa renda na referida cidade denominado Expansão Urbana Setor Oeste, Quadras AR 1 a AR 9 e AR 11. Quando implantado, circundando o cemitério da cidade resultou num vazio urbano entre a cidade tradicional e esta 1ª etapa.

Com isso foi definida uma nova área para Expansão, visando não só suprir o déficit habitacional, ainda existente, como também diminuir a descontinuidade urbana na organização espacial desta cidade.

Para esta nova área foi elaborado um estudo de Impacto Ambiental-EIA e o Relatório de Impacto Ambienta-RIMA, para o trecho das áreas urbanas e de expansão urbana de Sobradinho-RA V, aprovados pelo parecer nº5 COM ANAL - EIA/RIMA-SEMATEC.

3.1 - Situação Fundiária

A área deste projeto foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 13.362 de 07/08/91, e incorporada ao patrimônio do Governo do Distrito Federal.

3.2 – Análise do Sítio e Condicionantes do Projeto

A área situa-se sobre uma superfície topográfica plano-odulada e declives suaves, drenada pelo ribeirão Sobradinho e seu tributário córrego Paranoazinho. Trata-se de um sítio geomorfológico de encosta, caracterizado pela ocorrência de declives que se situam na faixa de 0 a 8%, discreta ruptura de declives na parte inferior da encosta, e entalhe nas margens dos cursos de água.

A gleba objeto do EIA/RIMA totaliza Aproximadamente 392,00ha, devendo 98,50 ha serem preservados como reserva legal e área de proteção permanente. Restando para possível ocupação urbana uma parcela de 138,00 ha aproximadamente, localizados na subzona habitacional 3-SZH3, sendo que 108,00 ha poderá ter uso urbano sistemático, 30,00 ha deverá ter destinação especial com baixa taxa de ocupação do solo. Os 14,8852 ha. que complementam os 152,8852 ha deste projeto estão localizados na subzona com uso rural remanescente - SZR, inclusos na área de preservação permanente do córrego braço do Paranoazinho.

3.3 – Síntese de Critérios de Organização Urbana

Em tratando de projeto de expansão urbana, a ocupação da área deverá contemplar a necessária flexibilidade de concepção urbanística no intuito de:

- oferecer maiores condições de adaptabilidade às condições ambientais ao sítio, face estar localizado numa área de proteção ambiental, permitindo o mínimo possível de alteração do perfil do terreno;
- permitir que a população assentada na área, imprima no processo de formação e apropriação do espaço urbano a valorização de elementos, tais como: individualidade das casas seu introsamento com o espaço coletivo – a rua – e a adaptabilidade às variadas condições sócio-econômicas e culturais;
- evitar a descontinuidade na organização espacial da cidade de Sobradinho, haja visto que o objetivo destas novas ocupações urbanas é contribuir na consolidação do tecido urbano preexistente;
- desenho urbano deve levar em conta a declividade do terreno, buscando no caminhamento das águas pluviais configurações que busquem a redução de velocidades das águas de forma a não provocar processos erosivos, e, evitar situações que levem ao carregamento de efluentes para os cursos d'água;
- do ponto de vista ambiental é aconselhável reduzir a taxa de ocupação na medida em que as edificações se aproximem das matas ciliares;
- localizar as praças públicas no interior das quadras, próximas aos equipamentos públicos comunitários e dos comércios locais;
- localizar os equipamentos públicos comunitários de educação e de saúde, obedecendo os raios de abrangência preconizados pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal;
- a densidade de ocupação bruta admitida é de até cento e cinquenta habitantes por hectare, com predominância de uso residencial unifamiliar, segundo Lei Complementar nº 056.

3.4 – Descrição da Proposta

O projeto em questão foi desenvolvido a partir de um eixo viário – Avenida Central – no sentido noroeste-sudoeste, que ligará o assentamento à cidade tradicional pela rua 6, tornando-se o seu principal acesso, por onde deverá circular o transporte coletivo. Esta avenida será seccionada por vias secundárias que irão distribuir o fluxo dos automóveis para as quadras residenciais.

A partir destes eixos viários acima descritos, adotou-se o princípio da polinucleação urbana, onde cada quadra forma uma unidade residencial com seus equipamentos públicos comunitários de educação, assistência social, comércio local juntamente com as praças públicas, e o conjunto de todas as quadras (áreas residenciais) que compõem este parcelamento formam uma unidade de vizinhança ou bairro com todos os equipamentos públicos comunitários complementares.

No presente projeto foram reservadas duas glebas a serem parceladas posteriormente, quais sejam:

A primeira, limítrofe à avenida central em toda sua extensão, tanto no lado das quadras pares como também das quadras ímpares, com uma largura de 60,00m (sessenta metros) aproximadamente nos dois flancos tendo com referência a linha de eixo do canteiro central desta mesma avenida. Nesta área deverão ser obedecidas as seguintes diretrizes:

I – promover parcelamento com predominância do uso comercial/residencial unifamiliar;

II – criar lotes com testada frontal mínima de 7,00m (sete metros).

A segunda gleba a ser parcelada posteriormente será a zona tampão estabelecida pelo EIA/RIMA localizada na zona urbana de consolidação, cujo objetivo é atender os programas de interesse social do Governo do Distrito Federal com lotes predominantemente para residência unifamiliar e os equipamentos públicos comunitários para a população de baixa renda ainda sem moradia. Para este parcelamento será necessário uma consulta ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA-DF, devido às diretrizes estabelecidas pelo EIA/RIMA, em função das particularidades da gleba.

Ficou definido que parte do contrato de arrendamento da Fundação Zoobotânica do distrito Federal irá permanecer, como é o caso do Centro de Orientação e Educação Rural – COER, que ficará com 15,57 ha da área originalmente destinada a este projeto.

O sistema de endereçamento obedece estrutura numérica. Este se dará na forma de quadra, conjunto e lote.

Para efeito do artigo 106 da Lei Complementar nº 056, fica estabelecido que os chanfros, quando existirem, serão considerados como parte integrante da divisa frontal do lote.

No presente projeto foram criados dois lotes com o uso comercial com atividade comércio de bens (varejista) do tipo combustíveis e derivados de petróleo (posto de abastecimento de combustíveis), e distribuídos na seguinte forma: Quadra AR 10, conjunto 13, lote 1 e Quadra AR 17, conjunto 13, lote 1, as normas de edificação, uso e gabarito para os mesmos será a NGB 77/91, não sendo obrigatório o cercamento dos lotes.

Este projeto é composto de 1707 unidades imobiliárias, distribuídas conforme os usos que descreveremos a seguir:

Quadro Síntese de Números de Lotes por Tipo de Uso

TIPO DE USO	Nº de Lotes	Área (ha)	% em relação a gleba
Residencial Unifamiliar	1227,00	19,8530	12,98
Residencial Unifamiliar/Comercial	384,00	6,2527	4,08
Residencial Unifamiliar /Industrial manufaturado	21,00	1,3143	0,85
Institucional ou Comunitário	56,00	5,3016	3,46
Institucional com Atividade de Educação do tipo Centro de Ensino Médio	1,00	0,8586	0,56
Institucional com Atividade de Educação do tipo Centro de Ensino Fundamental (escola classe)	3,00	1,6243	1,06
Institucional com Atividade de Educação do tipo outros Estabelecimento de Ensino (CAIC)	1,0	1,9060	1,24
Institucional com Atividade de Educação do tipo Centro de Educação Infantil (jardim de infância)	5,0	1,9432	1,27
Institucional com Atividade Social do tipo Assistência Social (creche)	5,0	0,6030	0,39
Institucional com Atividade de Saúde do tipo Serviço de Saúde (centro de saúde)	1,0	0,3078	0,20
Institucional com Atividade de Administração do tipo Administração do Distrito Federal (delegacia)	1,0	0,3251	0,21
Comercial com atividade de comércio de bens (varejista) do tipo Combustível e Derivados de Petróleo (posto de abastecimento de combustíveis)	2	0,2942	0,19
TOTAL	1707	40,5838	26,54

Tendo com base a família de 5,5 pessoas (fonte EIA/RIMA) a população prevista neste projeto é de 8976 habitantes, o que dá uma densidade 58,70 habitantes por hectare.

Serão repassados para o patrimônio do Governo do Distrito Federal as seguintes unidades imobiliárias de equipamentos públicos comunitários, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO	ENDEREÇO
Secretaria de Educação	Quadra AR 10 – Conjunto 06 – lote 1
	Conjunto 09 – lote 1
	Conjunto 10 – lote 11
	Quadra Ar 12 – Conjunto 11 – lote 1
	Conjunto 12 – lote 1
	Quadra AR 13 – Conjunto 03 – lote 1
	Conjunto 05 – lote 1
	Conjunto 15 – lotes 1 e 2
	Quadra AR 14 – Conjunto 01 – lote 6
	Conjunto 05 – lote 1
Secretaria de Saúde	Quadra AR 15 – Conjunto 08 – lote 1
	Quadra AR 17 – Conjunto 03 – lote 1
Secretaria de Segurança	Quadra AR 19 – Conjunto 01 – lote 1
	Conjunto 07 – lote 1
	Quadra AR 13 – Conjunto 07 – lote 1
	Quadra AR 10 – Conjunto 08 – lote 1

Aplica-se aos lotes constantes neste projeto, os modelos de assentamento MA definidos pela Lei Complementar nº 56, que são distribuídos da seguinte forma:

MA 3 – para os lotes cujo uso seja escolas e templos.

MA 5 – para os lotes institucionais com área igual ou superior a 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados).

MA 6 – para os lotes residenciais unifamiliares

MA 9 – para os lotes institucionais menores que 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados)

MA12 – para os lotes residenciais unifamiliares/comercial, residenciais unifamiliares/industrial manufaturado.

- de chacareiros das fazendas "Sobradinho" e "Paranoazinho", situadas no DF;
- Decreto nº 16.242, de 29/12/4 – dispõe sobre os indicadores e índices urbanísticos no DF;
- Lei nº 992, de 28/12/95 – dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no DF;
- Decreto nº 18.913, de 15/12/97 – regulamenta a Lei nº 992.
- Lei Complementar nº 17 de 28/01/97 – dispõe sobre o Plano Diretor de Ordenamento e Territorial do DF.
- Lei Complementar nº 56, de 30/12/97 – dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho – RA V.
- Decreto nº 16.025, de 07/11/94 – dispõe sobre a apresentação de projeto de urbanismo.

[illegible]



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV

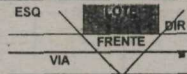
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta N°: SICAD 70-II-5-D

Data: 04/92 a 07/99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 02	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 24	Lt. 26	VP	RU
	26	432,00	24,00	24,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 25	VP	-	INST
TOTAIS	26	4.747,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU = Residencial Unifamiliar Lt. = Lote INST. = Institucional										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV

REFERÊNCIAS: URB 43/92

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

Planta N°: SICAD 70-II-5-D

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

VIA

QUADRA AR - 10

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 03	01	319,50	15,00	18,00	15,00	18,00	4,24	VP	Lt. 30	VP	Lt. 02	VP	INST.
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 12	Lts. 14 e 15	-	RU
	14	157,50	6,00	9,00	15,00	18,00	4,24	VP	Lt. 17	VP	Lt. 15	VP	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	157,50	6,00	9,00	18,00	15,00	4,24	VP	Lt. 18	Lt. 16	VP	VP	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lts. 16 e 17	Lt. 19	-	RU
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 18	Lt. 20	-	RU
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 19	Lt. 21	-	RU
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 20	Lt. 22	-	RU
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 21	Lt. 23	-	RU
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 22	Lt. 24	-	RU
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 23	Lt. 25	-	RU

TOTAIS



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-5-C, 70-II-5-D

Data: 04/92 a 07/99

ESQ



FRENTE

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)						Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				
Conj. 03	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 24	Lt. 26	-	RU		
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 25	Lt. 27	-	RU		
	27	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 26	Lt. 28	-	RU		
	28	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 27	Lt. 29	-	RU		
	29	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 28	Lt. 30	-	RU		
	30	324,00	18,00	18,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 29	VP ^h	-	INST.		
TOTAIS	30	5.170,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST. = Institucional Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar												

IPDF

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-S-C, 70-II-S-D

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

ENTRADA

FRENTE

VIA

SAÍDA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)						Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				
Conj. 04	01	859,50	24,00	21,00	33,00	36,00	4,24	VP	VP	VP	Lts. 02 e 15	VP	INST.		
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 01	Lt. 03	-	RU		
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 02	Lt. 04	-	RU		
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 03	Lt. 05	-	RU		
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 04	Lt. 06	-	RU		
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 05	Lt. 07	-	RU		
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 06	Lt. 08	-	RU		
	08	157,50	6,00	9,00	18,00	15,00	4,24-	VP	Lt. 09	Lt. 07	VP	VP	RU		
	09	157,50	6,00	9,00	15,00	18,00	4,24	VP	Lt. 08	VP	Lt. 10	VP	RU		
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 09	Lt. 11	-	RU		
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 10	Lt. 12	-	RU		
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 11	Lt. 13	-	RU		
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 12	Lt. 14	-	RU		
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 13	Lt. 15	-	RU		
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 14	Lt. 01	-	RU		
TOTAIS	15	3.118,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:												

VP = Via Pública

RU = Residencial Unifamiliar

Lt. Lote

INST. = Institucional



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-5-C, 70-II-5-D, 70-IV-2-A
Data: 04/92 a 07/99

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Usos
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 05	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 36	VP	Lt. 02	-	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 35	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 34	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 33	Lt. 03	Lt. 05	-	RU	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 32	Lt. 04	Lt. 06	-	RU	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 31	Lt. 05	Lt. 07	-	RU	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 30	Lt. 06	Lt. 08	-	RU	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 07	Lt. 09	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 08	Lt. 10	-	RU	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 11	Lt. 13	-	RU	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 12	Lt. 14	-	RU	
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 13	Lt. 15	-	RU	
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 14	Lt. 16	-	RU	
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 15	Lt. 17	-	RU	
	17	157,50	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 16	Lt. 18	-	RU	
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 17	VP	-	RU	
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	VP	Lt. 20	-	RU	
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 19	Lt. 21	-	RU	
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 20	Lt. 22	-	RU	
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 21	Lt. 23	-	RU	
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 22	Lt. 24	-	RU	
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 23	Lt. 25	-	RU	
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-5-C, 70-II-5-D, 70-IV-2-A
Data: 04/92 a 07/99

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Usos
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 05	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 24	Lt. 26	-	RU	
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 25	Lt. 27	-	RU	
	27	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 26	Lt. 28	-	RU	
	28	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 27	Lt. 29	-	RU	
	29	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 28	Lt. 30	-	RU	
	30	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 29	Lt. 31	-	RU	
	31	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 30	Lt. 32	-	RU	
	32	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 31	Lt. 33	-	RU	
	33	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 32	Lt. 34	-	RU	
	34	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 33	Lt. 35	-	RU	
	35	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 34	Lt. 36	-	RU	
	36	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 35	VP	-	RU	
TOTAIS	36	5.832,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA - SETOR OESTE
QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-5-D
Data: 04/92 a 07/99

[illegible]

QUADRA AR - 10													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 06	01	5.080,73	74,493	57,608	70,672	85,00	-	VP	Lts. 02 a 06	VP	VP e AP	-	INST/JI
	02	157,50	6,00	9,00	15,00	18,00	4,24	VP	Lt. 01	VP	Lt. 03	VP	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	348,95	14,658	21,608	18,00	15,428	4,67	VP	Lt. 01	Lt. 05	VP	VP	INST.
TOTAIS	06	6.073,18	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST. = Institucional Lt. = Lote INST./JI = Institucional/Jardim de Infância RU = Residencial Unifamiliar										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-5-D
Data: 04/92 a 07/99

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				
Conj. 07	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	VP	Lt. 02	-	RU/COM		
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 01	Lt. 03	-	RU/COM		
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 02	Lt. 04	-	RU/COM		
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/COM		
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/COM		
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 05	Lt. 07	-	RU/COM		
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 06	VP	-	RU/COM		
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	VP	Lt. 09	-	RU/COM		
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 08	Lt. 10	-	RU/COM		
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 09	Lt. 11	-	RU/COM		
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 10	Lt. 12	-	RU/COM		
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 11	Lt. 13	-	RU/COM		
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 12	Lt. 14	-	RU/COM		
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 13	VP	-	RU/COM		

TOTAIS 14 2.268,00

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:
VP = Via Pública
Lt. = Lote
RU = Residencial Unifamiliar/Comercial



IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-5-D

Data: 04/92 a 07/99

ESQ  DIR

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 08	01	3.251,01	85,232	76,378	40,019	40,98	-	VP	ASP	VP	VP	-	INST/ADF
TOTAIS	01	3.251,01	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública ASP = Área a ser parcelada INST/ADF = Institucional/Administração do Distrito Federal										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-5-C, 70-II-5-D, 70-IV-2-A
Data: 04/92 a 07/99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 09	01	7.762,05	74,573	54,00	113,00	145,00	-	VP	Lts. 02 a 06	VP e AP	VP	-	INST/CEF
	02	315,23	13,548	18,00	15,074	18,00	4,49	VP	Lt. 01	VP	Lt. 03	VP	INST.
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	157,50	6,00	9,00	18,00	15,00	4,24	VP	Lt. 01	Lt. 05,	VP	VP	RU
TOTAIS	06	8.720,78	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:										
					VP = Via Pública			INST/CEF = Institucional/Centro de Ensino Fundamental					
					Lt. = Lote			INST. = Institucional					
					RU = Residencial Unifamiliar								



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA - SETOR OESTE
QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-5-C, 70-II-5-D, 70-IV-2-A
Data: 04/92 a 07/99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 10	01	157,50	6,00	9,00	15,00	18,00	4,24	VP	Lt. 17	VP	Lt. 02	VP	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	157,50	6,00	9,00	18,00	15,00	4,24	VP	Lt. 05	Lt. 03	VP	VP	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lts. 03 e 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	1.015,51	35,850	15,00	36,00	35,603	2,996 5,198	VP	VP	Lts. 10 e 12	VP	VP/VP	INST/AS
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	157,50	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 16	Lts. 01 e 02	-	RU
TOTAIS	17	3.598,51	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST/AS = Institucional/Assistência Social Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA - SETOR OESTE
QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B
Data: 04/92 a 07/99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 11	01	324,00	18,00	18,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 26	VP	Lt. 02	-	INST	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 03	Lt. 05	-	RU	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 04	Lt. 06	-	RU	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 05	Lt. 07	-	RU	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 08	-	RU	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 09	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 10	-	RU	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11	Lt. 13	-	RU	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 12	AP	-	RU	
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	AP	Lt. 15	-	RU/COM	
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 14	Lt. 16	-	RU/COM	
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 15	Lt. 17	-	RU/COM	
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 16	Lt. 18	-	RU/COM	
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 17	Lt. 19	-	RU/COM	
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 18	Lt. 20	-	RU/COM	
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 19	Lt. 21	-	RU/COM	
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 20	Lt. 22	-	RU/COM	
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 21	Lt. 23	-	RU/COM	
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 22	Lt. 24	-	RU/COM	
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 23	Lt. 25	-	RU/COM	
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU = Residencial Unifamiliar AP = Área Pública INST. = Institucional Lt. = Lote RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial											



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta N°: SICAD 70-IV-2-B
Data: 04/92 a 07/99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 11	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 24	Lt. 26	-	RU/COM INST.
	26	324,00	18,00	18,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 25	VP	-	
TOTAIS	26	4.536,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST. = Institucional Lt. = Lote RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 10

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B

Data: 04/92 a 07/99

ESQ



DIR

FRENTE

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 13	01	1.418,27	36,50	18,13	17,13+ D=33,57	35,50	4,24	VP	VP	VP	VP	VP	COM/RPD
TOTAIS	01	1.418,27	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Lt. = Lote D = Desenvolvimento da Curva VP = Via Pública COM/RPD = Comercial/Revenda de Petróleo e Derivados										



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Usos
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 01	01	1.920,00	32,00	32,00	60,00	60,00	-	VP	ASP	VP	VP	-	INST
TOTAIS	01	1.920,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública ASP = Área a ser parcelada INST. = Institucional										



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 02	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	AP	Lt. 02	-	RU/COM	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 01	Lt. 03	-	RU/COM	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 02	Lt. 04	-	RU/COM	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/COM	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/COM	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 05	Lt. 07	-	RU/COM	
	07	648,00	18,00	18,00	36,00	36,00	-	VP	VP	Lts. 06 e 08	VP	-	RU/IM	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 07	Lt. 09	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 08	Lt. 10	-	RU	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 11	Lt. 13	-	RU	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 12	AP	-	RU	
TOTAIS	13	2.592,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU/IM = Residencial Unifamiliar/Industrial Manufaturado AP = Área Pública RU = Residencial Unifamiliar Lt. = Lote RU/COM = Residencial/Comercial											



ESQ DIA
FRETE
VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 03	01	648,00	18,00	18,00	36,00	36,00	-	VP	VP	VP	Lts. 02 e 25	-	RU/IM	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 01	Lt. 03	-	RU/COM	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 02	Lt. 04	-	RU/COM	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/COM	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/COM	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 05	Lt. 07	-	RU/COM	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 08	-	RU/COM	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 09	-	RU/COM	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 10	-	RU/COM	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 11	-	RU/COM	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 12	-	RU/COM	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11	Lt. 13	-	RU/COM	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 12	AP	-	RU/COM	
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	AP	Lt. 15	-	RU	
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 14	Lt. 16	-	RU	
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 15	Lt. 17	-	RU	
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 16	Lt. 18	-	RU	
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 17	Lt. 19	-	RU	
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 18	Lt. 20	-	RU	
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 19	Lt. 21	-	RU	
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 20	Lt. 22	-	RU	
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 21	Lt. 23	-	RU	
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 22	Lt. 24	-	RU	
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 23	Lt. 25	-	RU	
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU/IM = Residencial Unifamiliar/Industrial Manufaturado AP = Área Pública RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV				REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ 10111 DIR FRENTE VIA					
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE				Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B									
QUADRA AR - 12				Data: 04/92 a 07/99									
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 06	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	AP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 11	VP	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	VP	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 16	Lt. 18	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 17	Lt. 19	-	RU
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 18	Lt. 20	-	RU
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 19	Lt. 21	-	RU
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 20	Lt. 22	-	RU
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 21	Lt. 23	-	RU
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 22	Lt. 24	-	RU
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 23	AP	-	RU
TOTAIS		24	3.888,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU = Residencial Unifamiliar AP = Área Pública. Lt. = Lote									

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV			REFERÊNCIAS: URB 43/92						ESQ 01 DIR FRENTE VIA				
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE			Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B										
QUADRA AR - 12			Data: 04/92 a 07/99										
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 07	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	AP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 05	VP	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	VP	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 11	AP	-	RU
TOTAIS		12	1.944,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU = Residencial Unifamiliar AP = Área Pública Lt. = Lote									

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV				REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ FRONTES VIA					
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE				Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B									
QUADRA AR - 12				Data: 04/92 a 07/99									
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 08	01	241,56	14,065	12,755	18,046	18,00	-	VP	Lt. 26	VP	Lt. 02	-	INST.
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 12	VP	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	VP	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 14	Lt. 16	-	RU



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA - SETOR OESTE
QUADRA AR - 12

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B
Data: 04/92 a 07/99



QUADRA AR - 12													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 10	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	VP	Lt. 02	-	RU/COM
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 01	Lt. 03	-	RU/COM
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 02	Lt. 04	-	RU/COM
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/COM
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/COM
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 05	Lt. 07	-	RU/COM
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 06	AP	-	RU/COM
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	AP	Lt. 09	-	RU/COM
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 08	Lt. 10	-	RU/COM
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 09	Lt. 11	-	RU/COM
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 10	Lt. 12	-	RU/COM
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 11	Lt. 13	-	RU/COM
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 12	Lt. 14	-	RU/COM
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 13	VP	-	RU/COM
TOTAIS	14	2.268,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU/COM = Residencial Unifamiliar AP = Área Pública Lt. = Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA - SETOR OESTE
QUADRA AR - 12

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B
Data: 04/92 a 07/99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 11	01	2.676,18	61,207	40,00	31,022	72,563	9,656	VP	AP	VP	VP	VP	INST/JI
TOTAIS	01	2.676,18	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST/JI = Institucional/Jardim de Infância AP = Área Pública Lt = Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA - SETOR OESTE
QUADRA AR - 12

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B
Data: 04/92 a 07/99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 12	01	812,49	26,409	36,00	17,906	11,50	21,685	VP	Lts. 02 e 15	VP	VP	-	INST/AS
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 07	VP	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	VP	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 14	Lt. 01	-	RU
TOTAIS	15	3.080,49	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST/AS = Institucional/Assistência Social Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA - SETOR OESTE
QUADRA AR - 12

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B
Data: 04/92 a 07/99



QUADRA AR - 12													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 13	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	VP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 08	VP	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	VP	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 11	Lt.13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 16	Lt. 18	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 17	VP	-	RU
TOTAIS	18	2.916,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA - SETOR OESTE
QUADRA AR - 12

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B
Data: 04/92 a 07/99



QUADRA AR - 12														
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 14	01	476,68	25,642	24,730	17,271	20,884	-	VP	VP	VP	Lt. 02	-	INST.	
	02	447,60	20,00	22,22	20,884	23,875	-	VP	VP	Lt. 01	Lt. 03	-	INST.	
	03	507,42	20,00	20,22	23,875	26,867	-	VP	VP	Lt. 02	VP	-	INST.	
TOTAIS	03	1.431,70	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote INST. = Institucional											



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - CIDADE DE SOBRADINHO-RAV
EXPANSÃO URBANA - SETOR OESTE
QUADRA AR - 12

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B
Data: 04/92 a 07/99



QUADRA R - 12														
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Usos
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 15	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	VP	Lt. 02	-	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 03	Lt. 05	-	RU	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04	Lt. 06	-	RU	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 05	Lt. 07	-	RU	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 06	Lt. 08	-	RU	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 07	Lt. 09	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 08	Lt. 10	-	RU	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 11	VP	-	RU	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	VP	Lt. 14	-	RU	
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 13	Lt. 15	-	RU	
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 14	Lt. 16	-	RU	
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 15	Lt. 17	-	RU	
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 16	Lt. 18	-	RU	
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 17	Lt. 19	-	RU	
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 18	Lt. 20	-	RU	
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 19	Lt. 21	-	RU	
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 20	Lt. 22	-	RU	
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 21	Lt. 23	-	RU	
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 22	Lt. 24	-	RU	
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 23	VP	-	RU	
TOTAIS	24	3.888,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV				REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ  DIR					
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE				Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B				FRENTE					
QUADRA AR - 12				Data: 04/92 a 07/99				VIA					
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
						Direita				Esquerda			
Conj. 16	01	558,81	36,889	36,00	19,545	11,50	-	VP	Lts. 02 e 17	VP	VP	-	INST.
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 08	AP	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	AP	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 16	Lt. 01	-	RU
TOTAIS	17	3.150,81	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST. = Institucional Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV			REFERÊNCIAS: URB 43/92						ESQ LOTE FRENTE DIR VIA				
EXPANSÃO URBANA – SÊTOR OESTE			Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B										
QUADRA AR - 12			Data: 04/92 a 07/99										
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 17	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	AP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 11	VP	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	VP	Lt. 14	-	RU/COM
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 13	Lt. 15	-	RU/COM
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 14	Lt. 16	-	RU/COM
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 15	Lt. 17	-	RU/COM
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 16	Lt. 18	-	RU/COM
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 17	Lt. 19	-	RU/COM
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 18	Lt. 20	-	RU/COM
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 19	Lt. 21	-	RU/COM
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 20	Lt. 22	-	RU/COM
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 21	Lt. 23	-	RU/COM
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 22	Lt. 24	-	RU/COM
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 23	AP	-	RU/COM
TOTAIS	24	3.888,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU = Residencial Unifamiliar AP = Área Pública RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial Lt. = Lote										

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RAV								REFERÊNCIAS: URB 43/92					
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE								Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B					
QUADRA AR - 12								Data: 04/92 a 07/99					
ESQ  DIR													
VIA													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 18	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 21	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 09	AP	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	AP	Lt. 12	-	RU



IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta N°: SICAD 70-II-5-D

Data: 04/92 a 07/99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 01	01	1.050,00	35,00	35,00	30,00	30,00	-	VP	AP	VP	VP	-	INST.
TOTAIS	01	1.050,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública AP = Área Pública Lt = Lote INST. = Institucional										



IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-5-D e 70-II-6-C

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta N°: SICAD 70-II-5-D
Data: 04/92 a 07/99

ESQ

LOTE 2

FRENTE

MIR

VIA

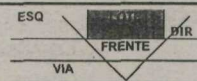
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro o	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 05	01	8.586,06	83,00	77,00	100,555	100,555	4,24/ 4,24	VP	VP	VP	VP	VP/VP	INST/CEM
TOTAIS	01	8.586,06	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST/CEM = Institucional/Centro de Ensino Médio										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SÓBRADINHO-RA V
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-5-D
Data: 04/92 a 07/99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 06	01	157,50	6,00	9,00	15,00	18,00	4,24	VP	Lt. 12	VP	Lt. 02	VP	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 03	Lt. 05	-	RU	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 04	Lt. 06	-	RU	
	06	157,50	6,00	9,00	18,00	15,00	4,24	VP	Lt. 07	Lt. 05	VP	VP	RU	
	07	157,50	6,00	9,00	15,00	18,00	4,24	VP	Lt. 06	VP	Lt. 08	VP	RU	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 07	Lt. 09	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 08	Lt. 10	-	RU	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	157,50	6,00	9,00	18,00	15,00	4,24	VP	Lt. 01	Lt. 11	VP	VP	RU	
TOTAIS	12	1.926,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-5-D
Data: 04/92 a 07/99



Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 07	01	3.078,86	54,00	55,32	63,03	51,02	-	VP	ASP	VP	VP	-	INST./S
TOTAIS	01	3.078,86	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública ASP = Área a ser parcelada INST/SS = Institucional/Serviço de Saúde										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-6-C
Data: 04/92 a 07/99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Usos
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 08	01	1.124,54	25,00	26,593	49,516	40,449	-	VP	COER	Lt. 02	Lt. 01 Conj. 03	-	INST
	02	1.648,70	30,00	31,913	60,397	49,516	-	VP	COER	Lt. 03	Lt. 01	-	INST
	03	1.975,11	30,00	31,913	71,279	60,397	-	VP	COER	Lt. 04	Lt. 02	-	INST
	04	2.329,78	30,00	22,349	88,441	71,279	13,110	VP	COER	Lt. 05	Lt. 03	VP	INST
	05	10.098,62	89,367	97,807	161,177	88,441	-	VP	COER	VP e Lt. 01 Conj. 20	Lt. 04	-	INST
TOTAIS	05	17.176,75	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST. = Institucional AP = Área Pública Conj. = Conjunto Lt. = Lote COER = Centro de Orientação e Educação Rural										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-5-D

Data: 04/92 a 07/99-

ESQ



VIA

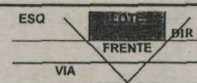
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 10	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	AP	Lt. 02	-	RU/COM
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 01	Lt. 03	-	RU/COM
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 02	Lt. 04	-	RU/COM
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/COM
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/COM
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 05	Lt. 07	-	RU/COM
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 06	Lt. 08	-	RU/COM
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 07	VP	-	RU/COM
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	VP	Lt. 10	-	RU/COM
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 09	Lt. 11	-	RU/COM
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 10	Lt. 12	-	RU/COM
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 11	Lt. 13	-	RU/COM
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 12	Lt. 14	-	RU/COM
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 13	Lt. 15	-	RU/COM
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 14	Lt. 16	-	RU/COM
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 15	AP	-	RU/COM
TOTAIS	16	2.592,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública AP = Área Pública Lt. = Lote RU/COM = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-5-D
Data: 04/92 a 07/99-



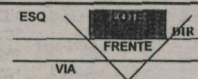
QUADRA AR - 15													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 11	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 26	VP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	157,50	6,00	9,00	18,00	15,00	4,24	VP	Lt. 14	Lt. 12	VP	VP	RU
	14	157,50	6,00	9,00	15,00	18,00	4,24	VP	Lt. 13	VP	Lt. 15	VP	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 16	Lt. 18	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 17	Lt. 19	-	RU
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 18	Lt. 20	-	RU
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 19	Lt. 21	-	RU
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 20	Lt. 22	-	RU
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 21	Lt. 23	-	RU
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 22	Lt. 24	-	RU
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 23	Lt. 25	-	RU
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-I-5-D
Data: 04/92 a 07/99-



Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 11	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 24	Lt. 26	-	RU
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 25	VP	-	RU
TOTAIS	26	4.203,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta N°: SICAD 70-II-5-D
Data: 04/92 a 07/99-



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Usos
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 12	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 28	VP	Lt. 02	-	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 03	VP	-	RU	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 28	Lts. 03 e 04	Lt. 06	-	RU	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 05	Lt. 07	-	RU	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 06	Lt. 08	-	RU	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 07	Lt. 09	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 08	Lt. 10	-	RU	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 11	Lt. 13	-	RU	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 12	Lt. 14	-	RU	
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 13	Lts. 15 e 16	-	RU	
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	VP	Lt. 16	-	RU	
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 15	Lt. 17	-	RU	
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 16	Lt. 18	-	RU	
	18	157,50	6,00	9,00	18,00	15,00	4,24	VP	Lt. 19	Lt. 17	VP	VP	RU	
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lts. 17 e 18	Lt. 20	-	RU	
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 19	Lt. 21	-	RU	
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 20	Lt. 22	-	RU	
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 21	Lt. 23	-	RU	
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 22	Lt. 24	-	RU	
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 23	Lt. 25	-	RU	
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											



IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

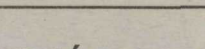
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-5-D

Data: 04/92 a 07/99-

ESQ 

FREITE

VIA

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 12	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 24	Lt. 26	-	RU
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 25	Lt. 27	-	RU
	27	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 26	Lt. 28	-	RU
	28	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 27	Lts. 01 e 02	-	RU
TOTAIS	28	4.531,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V				REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ					
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE				Planta Nº: SICAD 70-II-6-C						FRENTE		MIR	
QUADRA AR - 13				Data: 04/92 a 07/99-						VIA			
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 13	01	157,50	6,00	9,00	15,00	18,00	4,24	VP	Lt. 16	VP	Lt. 02	VP	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	157,50	6,00	9,00	18,00	15,00	4,24	VP	Lt. 05	Lt. 03	VP	-VP-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lts. 03 e 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	462,78	15,639	18,00	25,372	23,531	3,65	VP	Lt. 09	VP	Lt. 11	VP	INST.
	11	379,98	18,639	18,00	23,531	18,689	-	VP	Lt. 12	Lt. 10	VP	-	INST.
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 15	Lts. 01 e 02	-	RU
TOTAIS	16	3.101,76	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST. = Institucional Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-5-D e 70-II-6-C

Data: 04/92 a 07/99-

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 14	01	157,50	6,00	9,00	15,00	18,00	4,24	VP	Lt. 22	VP	Lt. 02	VP	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	157,50	6,00	9,00	18,00	15,00	4,24	VP	Lt. 05	Lt. 03	VP	VP	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lts. 03 e 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21		Lt. 07	-	RJ
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	369,59	15,639	18,00	20,194	18,355	3,651	VP	Lt. 12	VP	Lt. 14	VP	INST.
	14	282,48	15,639	18,00	18,355	10,515	4,762	VP	Lt. 15	Lt. 13	VP	VP	INST.
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 16	Lt. 18	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 17	Lt. 19	-	RU
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 18	Lt. 20	-	RU
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 19	Lt. 21	-	RU
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 20	Lt. 22	-	RU
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 21	Lts. 01 e 02	-	RU

TOTAIS 22 3.883,07 LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST. = Institucional
 Lt. = Lote

RU = Residencial Unifamiliar

[illegible]



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS - CIDADE DE SOBRADINHO-RA V
EXPANSÃO URBANA - SETOR OESTE
QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-6-C e 70-IV-3-A
Data: 04/92 a 07/99-



Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 17	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	AP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	157,50	6,00	9,00	18,00	15,00	4,24	VP	Lt. 10	Lt. 08	VP	VP	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	VP	Lt. 11	-	RU/COM
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 10	Lt. 12	-	RU/COM
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 11	Lt. 13	-	RU/COM
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 12	Lt. 14	-	RU/COM
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 13	Lt. 15	-	RU/COM
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 14	Lt. 16	-	RU/COM
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 15	Lt. 17	-	RU/COM
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 16	Lt. 18	-	RU/COM
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 17	AP	-	RU/COM
TOTAIS	18	2.911,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU = Residencial Unifamiliar AP = Área Pública RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial Lt. = Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-6-C
Data: 04/92 a 07/99-



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 18	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 30	VP	Lt. 02	-	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 03	Lt. 05	-	RU	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 04	Lt. 06	-	RU	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 05	Lt. 07	-	RU	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 06	Lt. 08	-	RU	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 07	Lt. 09	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 08	Lt. 10	-	RU	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 11	Lt. 13	-	RU	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 12	Lt. 14	-	RU	
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 13	Lt. 15	-	RU	
	15	157,50	6,00	9,00	18,00	15,00	4,24	VP	Lt. 16	Lt. 14	VP	VP	RU	
	16	157,50	6,00	9,00	15,00	18,00	4,24	VP	Lt. 15	VP	Lt. 17	VP	RU/COM	
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 16	Lt. 18	-	RU/COM	
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 17	Lt. 19	-	RU/COM	
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 18	Lt. 20	-	RU/COM	
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 19	Lt. 21	-	RU/COM	
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 20	Lt. 22	-	RU/COM	
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 21	Lt. 23	-	RU/COM	
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 22	Lt. 24	-	RU/COM	
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 23	Lt. 25	-	RU/COM	
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-6-C
Data: 04/92 a 07/99-



QUADRA AR - 15														Uso
Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações						
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 18	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 24	Lt. 26	-	RU/COM	
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 25	Lt. 27	-	RU/COM	
	27	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 26	Lt. 28	-	RU/COM	
	28	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 27	Lt. 29	-	RU/COM	
	29	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 28	Lt. 30	-	RU/COM	
	30	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 29	VP	-	RU/COM	
TOTAIS	30	4.851,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial											



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

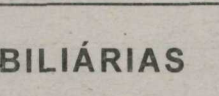
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 13

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-C

Data: 04/92 a 07/99-



Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 20	01	4.968,07	77,753	21,507	95,353	95,00	9,80	VP	Lt. 05 Conj. 08	COER	VP	VP	INST
TOTAIS	01	4.968,07	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública COER = Centro de Orientação e Educação Rural INST = Institucional Conj. = Conjunto										

 LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE QUADRA AR - 14 REFERÊNCIAS: URB 43/92 Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A Data: 04/92 a 07/99 ESQ FRENTE VIA													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 02	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	VP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	683,10	34,453	27,00	14,60	36,00	-	VP	VP	VP	Lts. 05 e 07	-	INST/A
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 10	VP	-	RU
TOTAIS	11	2.303,10	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST/AS = Institucional/Assistência Social Lt = Lote RU = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 14

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ 

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 03	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	VP	Lt. 02	-	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 03	Lt. 05	-	RU	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 04	Lt. 06	-	RU	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 05	Lt. 07	-	RU	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 06	Lt. 08	-	RU	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 07	Lt. 09	-	RU	
	09	440,26	17,832	6,627	36,00	37,704	-	VP	VP	Lts. 08 e 10	VP	-	INST.	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 11	Lt. 13	-	RU	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 12	Lt. 14	-	RU	
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 13	Lt. 15	-	RU	
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 14	Lt. 16	-	RU	
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 15	Lt. 17	-	RU	
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 16	VP	-	RU	
TOTAIS	17	3.032,26	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST.= Institucional Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar 											

IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 14

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

DIR

FRENTE

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 04	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	AP	Lt. 02	-	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 03	Lt. 05	-	RU	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 04	Lt. 06	-	RU	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 05	Lt. 07	-	RU	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 06	VP	-	RU	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	VP	Lt. 09	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 08	Lt. 10	-	RU	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 11	Lt. 13	-	RU	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 12	Lt. 14	-	RU	
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 13	AP	-	RU	
TOTAIS	14	2.268,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública AP = Área Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											



IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 14

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ 

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frete	Fundo	Lateral		Chanfro	Frete	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 05	01	3.040,00	80,00	80,00	38,00	38,00	-	VP	VP	VP	VP	-	INST/J
TOTAIS	01	3.040,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST/JI = Institucional/Jardim de Infância										

IPDF

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 14

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

FRENTE

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Usos
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 08	01	696,40	20,00	20,00	34,82	34,82	-	VP	VP	VP	Lt. 02	-	RU/IM
	02	582,50	21,30	12,158	34,82	36,00	-	VP	VP	Lt. 01	Lts. 03 e 25	-	RU/IM
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 02	Lt. 04	-	RU/CO
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/CO
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/CO
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 05	Lt. 07	-	RU/CO
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 06	Lt. 08	-	RU/CO
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 07	Lt. 09	-	RU/CO
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 08	Lt. 10	-	RU/CO
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 09	Lt. 11	-	RU/CO
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 10	Lt. 12	-	RU/CO
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 11	Lt. 13	-	RU/CO
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 12	Lt. 14	-	RU/CO
	14	523,72	20,388	10,00	36,00	34,469	-	VP	VP	Lts. 13 e 15	AP	-	RU/IM
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 16	Lt. 18	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 17	Lt. 19	-	RU
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 18	Lt. 20	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 19	Lt. 21	-	RU
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 20	Lt. 22	-	RU
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 21	Lt. 23	-	RU
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 22	Lt. 24	-	RU
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 23	Lt. 25	-	RU

TOTAIS

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:

VP = Via Pública

Lt. = Lote

RU = Residencial Unifamiliar

RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial

RU/IM = Residencial Unifamiliar/Industrial Manufaturdo -

IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 14

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

DIR

FRENTE

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 08	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 24	Lt. 02	-	RU.
TOTAIS	25	5.366,62	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 14

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

FRONT

DIR

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 09	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	VP	Lt. 02	-	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 03	Lt. 05	-	RU	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 04	Lt. 06	-	RU	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 05	Lt. 07	-	RU	
	07	348,14	36,666	36,000	6,193	13,148	-	VP	Lts. 06 e 08	VP	VP	-	INST	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 07	Lt. 09	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 08	Lt. 10	-	RU	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 11	Lt. 13	-	RU	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 12	VP	-	RU	
TOTAIS	13	2.292,14	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST. = Institucional Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V				REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ				DIR	
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE				Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A				VIA				FRETE	
QUADRA AR - 14				Data: 04/92 a 07/99									
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 10	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	VP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	331,33	36,666	36,00	5,725	12,681	-	VP	Lts. 05 e 07	VP	VP	-	INST.
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 10	VP	-	RU
TOTAIS	11	1.951,33	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST.= Institucional Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 14

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta N°: SICAD 70-IV-3-A, 70-IV-2-B

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

FRONTE

VL

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 11	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	VP	Lt. 02	-	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 03	Lt. 05	-	RU	
	05	314,51	36,666	36,00	5,259	12,214	-	VP	Lts. 04 e 06	VP	VP	-	INST.	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 05	Lt. 07	-	RU	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 06	Lt. 08	-	RU	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 07	Lt. 09	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 08	VP	-	RU	
TOTAIS	09	1.610,51	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST. = Institucional Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 14

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta N°: SICAD 70-IV-3-A, 70-IV-2-B

Data: 04/92 a 07/99

ESC

FRENTI

v

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 12	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 34	Lt. 35	Lt. 02	-	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 33	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 32	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 31	Lt. 03	Lt. 05	-	RU	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 30	Lt. 04	Lt. 06	-	RU	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 05	Lt. 07	-	RU	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 06	Lt. 08	-	RU	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 07	Lt. 09	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 08	Lt. 10	-	RU	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 11	Lt. 13	-	RU	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 12	Lt. 14	-	RU	
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 13	Lt. 15	-	RU	
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 14	Lt. 16	-	RU	
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 15	Lt. 17	-	RU	
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 16	AP	-	RU	
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	AP	Lt. 19	-	RU/COM	
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 18	Lt. 20	-	RU/COM	
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 19	Lt. 21	-	RU/COM	
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 20	Lt. 22	-	RU/COM	
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 21	Lt. 23	-	RU/COM	
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 22	Lt. 24	-	RU/COM	
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 23	Lt. 25	-	RU/COM	
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 14

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta N°: SICAD 70-IV-3-A, 790-IV-2-B

Data: 04/92 a 07/99

ESC

EREN

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 12	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 24	Lt. 26	-	RU/COM	
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 25	Lt. 27	-	RU/COM	
	27	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 26	Lt. 28	-	RU/COM	
	28	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 27	Lt. 29	-	RU/COM	
	29	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 28	Lt. 30	-	RU/COM	
	30	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 29	Lt. 31	-	RU/COM	
	31	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 30	Lt. 32	-	RU/COM	
	32	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 31	Lt. 33	-	RU/COM	
	33	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 32	Lt. 34	-	RU/COM	
	34	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 33	Lt. 35	-	RU/COM	
	35	612,00	17,00	17,00	36,00	36,00	-	VP		Lt. 34	VP	-	RU/IM	
	TOTAIS	35	6.120,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial RU/IM = Residencial Unifamiliar/Industrial Manufaturado										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 14

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A, 70-IV-2-B

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

VIA

Uso

Endereço

Superfície

Dimensões (m)

Confrontações

Quadra ou Conjunto	Lote	m ²	Frente	Fundo	Laterais		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 13	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	VP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 11	VP	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	VP	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 16	Lt. 18	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 17	Lt. 19	-	RU
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 18	Lt. 20	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 19	Lt. 21	-	RU
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 20	Lt. 22	-	RU
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 21	Lt. 23	-	RU
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 22	Lt. 24	-	RU
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 23	VP	-	RU

TOTAIS

24

3.888,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: - CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 14

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				
Conj. 14	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 29	Lt. 02	-	RU		
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 01	Lt. 03	-	RU		
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 02	Lt. 04	-	RU		
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 03	Lt. 05	-	RU		
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 04	Lt. 06	-	RU		
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 05	Lt. 07	-	RU		
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 06	Lt. 08	-	RU		
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 07	Lt. 09	-	RU		
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 08	Lt. 10	-	RU		
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 09	Lt. 11	-	RU		
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 10	VP	-	RU		
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	VP	Lt. 13	-	RU/COM		
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 12	Lt. 14	-	RU/COM		
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 13	Lt. 15	-	RU/COM		
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 14	Lt. 16	-	RU/COM		
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 15	Lt. 17	-	RU/COM		
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 16	Lt. 18	-	RU/COM		
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 17	Lt. 19	-	RU/COM		
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 18	Lt. 20	-	RU/COM		
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 19	Lt. 21	-	RU/COM		
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 20	Lt. 22	-	RU/COM		
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 21	Lt. 23	-	RU/COM		
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 22	Lt. 24	-	RU/COM		
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 23	Lt. 25	-	RU/COM		

TOTAIS

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:

VP = Via Pública

RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial

Lt. = Lote

RU = Residencial Unifamiliar



IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 14

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B

Data: 04/92 a 07/99



ESQ

LOTE

FRONTE

VIA

DIR

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 14	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 24	Lt. 26	-	RU/COM
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 25	Lt. 27	-	RU/COM
	27	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 26	Lt. 28	-	RU/COM
	28	387,00	21,50	21,50	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 27	VP	-	RU/IM
	29	3.009,73	50,00	20,265	45,295	66,50	36,522	VP e Lt. 01	VP	Lt. 30	Lts. 23 a 28	-	INST.
	30	1.205,75	33,504	51,303	17,572	45,295	-	VP	VP	VP	Lt. 29	-	INST.
TOTAIS	30	8.976,48											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:

VP = Via Pública

Lt. = Lote

RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial

RU/IM = Residencial Unifamiliar/Industrial Manufaturado

IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 15

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B e 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

LOTE

FRENTE

DIR

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 02	25	648,00	18,00	18,00	36,00	36,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 24	Lt. 26	-	RU	
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 25	Lt. 27	-	RU	
	27	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 26	Lt. 28	-	RU	
	28	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 27	Lt. 29	-	RU	
	29	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 28	Lt. 30	-	RU	
	30	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 29	Lt. 31	-	RU	
	31	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 30	Lt. 32	-	RU	
	32	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 31	Lt. 33	-	RU	
	33	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 32	Lt. 34	-	RU	
	34	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 33	Lt. 35	-	RU	
	35	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 34	Lt. 36	-	RU	
	36	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 35	Lt. 37	-	RU	
	37	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 36	Lt. 38	-	RU	
	38	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 37	Lt. 01	-	RU	
	TOTAIS	38	7.200,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-BA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 15

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta N°: SICAD 70-II-6-C e 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99



QUADRA AR - 15													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 03	01	972,00	27,00	27,00	36,00	36,00	-	VP	VP	AP	Lts. 02 e 17	-	RU/IM
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 01	Lt. 03	-	RU/COM
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 02	Lt. 04	-	RU/COM
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/COM
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/COM
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 05	Lt. 07	-	RU/COM
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 06	Lt. 08	-	RU/COM
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 07	Lt. 09	-	RU/COM
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 08	VP	-	RU/COM
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	VP	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 16	Lt. 01	-	RU
TOTAIS	17	3.564,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU/IM = Residencial Unifamiliar/Industrial Manufaturado AP = Área Pública RU/COM = Residência Unifamiliar/Comercial Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 15

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta N°: SICAD 70-IV-2-B

Data: 04/92 a 07/99



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 04	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	VP	Lt. 02	-	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 03	Lt. 05	-	RU	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 04	Lt. 06	-	RU	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 05	Lt. 07	-	RU	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 06	Lt. 08	-	RU	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 07	VP	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	VP	Lt. 10	-	RU	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 11	Lt. 13	-	RU	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 12	Lt. 14	-	RU	
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 13	Lt. 15	-	RU	
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 14	Lt. 16	-	RU	
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 15	VP	-	RU	
TOTAIS	16	2.592,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 15

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta N°: SICAD 70-IV-2-B

Data: 04/92 a 07/99



QUADRA AR - 15														
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 05	01	407,39	15,00	21,70	19,318	35,00	-	VP	VP	VP	Lts. 02 e 07	-	INST.	
	02	300,00	20,00	20,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 01	Lt. 03	-	INST.	
	03	300,00	20,00	20,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 02	Lt. 04	-	INST.	
	04	300,00	20,00	20,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 03	VP	-	INST.	
	05	400,00	20,00	20,00	20,00	20,00	-	VP	Lt. 04	VP	Lt. 06	-	INST.	
	06	400,00	20,00	20,00	20,00	20,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 05	Lt. 07	-	INST.	
	07	400,00	20,00	20,00	20,00	20,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 06	Lt. 01	-	INST.	
	TOTAIS	07	2.507,39	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote INST. = Institucional										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 15

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B e 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				
Conj. 06	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	VP	Lt. 02	-	RU		
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 01	Lt. 03	-	RU		
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 02	Lt. 04	-	RU		
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 03	Lt. 05	-	RU		
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 04	Lt. 06	-	RU		
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 05	Lt. 07	-	RU		
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 06	Lt. 08	-	RU		
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 07	Lt. 09	-	RU		
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 08	Lt. 10	-	RU		
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 09	VP	-	RU		
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	VP	Lt. 12	-	RU		
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 11	Lt. 13	-	RU		
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 12	Lt. 14	-	RU		
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 13	Lt. 15	-	RU		
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 14	Lt. 16	-	RU		
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 15	Lt. 17	-	RU		
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 16	Lt. 18	-	RU		
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 17	Lt. 19	-	RU		
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 18	Lt. 20	-	RU		
	20	162,00	20,00	20,00	36,00	36,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 19	VP	-	RU		
TOTAIS	20	3.240,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:												

VP = Via Pública

Lt. = Lote

RU = Residencial Unifamiliar



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 15

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B e 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

DIR

FRENTE

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
		Direita			Esquerda	Direita				Esquerda			
Conj. 07	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	VP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 09	VP	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	VP	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 16	Lt. 18	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 17	Lt. 19	-	RU
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 18	Lt. 20	-	RU
	20	162,00	20,00	20,00	36,00	36,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 19	VP	-	RU
TOTAIS	20	3.240,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 15

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ



DIR

VIA

FRENTE

Endereço		Superfície (m²).	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 08	01	4.146,65	84,329	68,183	56,724	54,378	-	VP	AP	VP	VP	-	INST/CE
TOTAIS	01	4.146,65	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública AP = Área Pública INST/CEF = Institucional/Centro de Ensino Fundamental										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V				REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ		DIR		VIA	
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE				Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A						LOTE		FRENTE	
QUADRA AR - 15				Data: 04/92 a 07/99									
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 09	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	AP	Lt. 02	-	RU/COM
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 01	Lt. 03	-	RU/COM
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 02	Lt. 04	-	RU/COM
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/COM
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/COM
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 05	VP	-	RU/COM
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	VP	Lt. 08	-	RU/COM
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 07	Lt. 09	-	RU/COM
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 08	Lt. 10	-	RU/COM
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 09	Lt. 11	-	RU/COM
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 10	Lt. 12	-	RU/COM
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 11	AP	-	RU/COM
TOTAIS	12	1.944,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial AP = Área Pública Lt. = Lote										

IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 15

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-C e 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

LOTE

FRENTE

DIR

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 10	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12		Lt. 02	-	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11		Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10		Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09		Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08		Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07		Lt. 05	VP	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06		VP	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05		Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04		Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03		Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02		Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01		Lt. 11	VP	-	RU
TOTAIS	12	1.944,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-C e 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

LOTE

DIR

FRENTE

VIA

QUADRA AR - 17

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				
Conj. 01	01	*162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 19	Lt. 02	-	RU		
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 01	Lt. 03	-	RU		
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 02	Lt. 04	-	RU		
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 03	Lt. 05	-	RU		
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 04	Lt. 06	-	RU		
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 05	Lt. 07	-	RU		
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 06	Lt. 08	-	RU		
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 07	Lt. 09	-	RU		
	09	324,00	18,00	18,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 08	VP	-	RU/COM		
	10	324,00	18,00	18,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	VP	Lt. 11	-	RU/COM		
	11	162,00	18,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 10	Lt. 12	-	RU		
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 11	Lt. 13	-	RU		
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 12	Lt. 14	-	RU		
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 13	Lt. 15	-	RU		
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 14	Lt. 16	-	RU		
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 15	Lt. 17	-	RU		
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 16	Lt. 18	-	RU		
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 17	Lt. 19	-	RU		
	19	630,00	20,00	15,00	36,00	36,35	-	VP	Lt. 01 e 18	Lt. 18	VP	-	INST.		

TOTAIS 19 3.870,00 LEGENDA E OBSERVAÇÕES:

VP = Via Pública

RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial

Lt. = Lote

INST. = Institucional

RU = Residencial Unifamiliar

IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

REFERÊNCIAS: URB 43/92

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

Planta Nº: SICAD 70-II-6-C

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 02	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	AP	Lt. 40	AP	Lt. 02	-	RU/COM
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	AP	Lt. 39	Lt. 01	Lt. 03	-	RU/COM
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 38	Lt. 02	Lt. 04	-	RU/COM
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 37	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/COM
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 36	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/COM
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 35	Lt. 05	Lt. 07	-	RU/COM
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 34	Lt. 06	Lt. 08	-	RU/COM
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 33	Lt. 07	Lt. 09	-	RU/COM
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 32	Lt. 08	Lt. 10	-	RU/COM
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 31	Lt. 09	Lt. 11	-	RU/COM
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 30	Lt. 10	Lt. 12	-	RU/COM
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 11	Lt. 13	-	RU/COM
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 12	Lt. 14	-	RU/COM
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 13	Lt. 15	-	RU/COM
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 14	Lt. 16	-	RU/COM
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 15	Lt. 17	-	RU/COM
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 16	Lt. 18	-	RU/COM
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 17	Lt. 19	-	RU/COM
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 18	Lt. 20	-	RU/COM
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 19	VP	-	RU/COM
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	VP	Lt. 22	-	RU
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 21	Lt. 23	-	RU
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 22	Lt. 24	-	RU
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 23	Lt. 25	-	RU

TOTAIS

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:

VP = Via Pública

RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial

AP = Área Pública

RU = Residencial Unifamiliar

Lt = Lote



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE
QUADRA AR - 17

REFERÊNCIAS: URB 43/92
Planta Nº: SICAD 70-II-6-C
Data: 04/92 a 07/99

ESQ
DIR

FRENTE
VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 02	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 24	Lt. 26	-	RU
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 25	Lt. 27	-	RU
	27	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 26	Lt. 28	-	RU
	28	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 27	Lt. 29	-	RU
	29	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 28	Lt. 30	-	RU
	30	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 29	Lt. 31	-	RU
	31	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 30	Lt. 32	-	RU
	32	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 31	Lt. 33	-	RU
	33	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 32	Lt. 34	-	RU
	34	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 33	Lt. 35	-	RU
	35	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 34	Lt. 36	-	RU
	36	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 35	Lt. 37	-	RU
	37	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 36	Lt. 38	-	RU
	38	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 37	Lt. 39	-	RU
	39	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 38	Lt. 40	-	RU
	40	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 39	AP	-	RU
TOTAIS	01	6.480,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública AP = Área Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 17

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-C e 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ 

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 03	01	3.383,87	60,394	97,00	51,041	25,699	17,00	VP	VP e AP	VP	VP	VP	INST/
TOTAIS	01	3.383,87	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública AP = Área Pública INST/II = Institucional/ Jardim de Infância										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V				REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ		DIR		VIA	
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE				Planta Nº: SICAD 70-II-6-C									
QUADRA AR - 17				Data: 04/92 a 07/99									
Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 04	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	VP	Lts. 02 e 38	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 11	VP	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	VP	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 16	Lt. 18	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 17	Lt. 19	-	RU
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 18	Lt. 20	-	RU
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 19	Lt. 21	-	RU
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 20	Lt. 22	-	RU
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 21	Lt. 23	-	RU
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 22	Lt. 24	-	RU
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 23	VP	-	RU
TOTAIS	24	3.888,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS														
LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V								REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ		
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE								Planta Nº: SICAD 70-II-6-C				FRENTE		
QUADRA AR - 17								Data: 04/92 a 07/99				VIA		
Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 05	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	AP	Lt. 02	-	RU/COM	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 01	Lt. 03	-	RU/COM	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 02	Lt. 04	-	RU/COM	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/COM	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/COM	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 05	Lt. 07	-	RU/COM	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 06	VP	-	RU/COM	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	VP	Lt. 09	-	RU/COM	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 08	Lt. 10	-	RU/COM	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 09	Lt. 11	-	RU/COM	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 10	Lt. 12	-	RU/COM	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 11	Lt. 13	-	RU/COM	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 12	Lt. 14	-	RU/COM	
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 13	VP	-	RU/COM	
TOTAIS	14	2.268,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública AP = Área Pública Lt. = Lote RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial											

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS															
LOCALIZAÇÃO : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V								REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ		LOTES 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 DIR	
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE								Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B e 70-IV-3-A						FRENTE	
QUADRA AR - 17								Data: 04/92 a 07/99						VIA	
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				
Conj. 06	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	AP	Lt. 02	-	RU		
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 01	Lt. 03	-	RU		
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 02	Lt. 04	-	RU		
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 03	Lt. 05	-	RU		
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04	Lt. 06	-	RU		
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 05	Lt. 07	-	RU		

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 17

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-C e 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				
Conj. 07	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	VP	Lt. 02	-	RU		
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 01	Lt. 03	-	RU		
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 02	Lt. 04	-	RU		
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 03	Lt. 05	-	RU		
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 04	Lt. 06	-	RU		
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 05	Lt. 07	-	RU		
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 06	Lt. 08	-	RU		
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 07	Lt. 09	-	RU		
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 08	Lt. 10	-	RU		
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 09	Lt. 11	-	RU		
	11	432,00	36,00	36,00	12,00	12,00	-	VP	Lts. 10 e 12	VP	VP	-	INST.		
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 11	Lt. 13	-	RU		
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 12	Lt. 14	-	RU		
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 13	Lt. 15	-	RU		
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 14	Lt. 16	-	RU		
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 15	Lt. 17	-	RU		
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 16	Lt. 18	-	RU		
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 17	Lt. 19	-	RU		
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 18	Lt. 20	-	RU		
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 19	Lt. 21	-	RU		
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 20	VP	-	RU		

TOTAIS 21 3.672,00

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST.= Institucional

Lt. = Lote

RU = Residencial Unifamiliar

Handwritten signature and mark.



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 17

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-C

Data: 04/92 a 07/99

ESQ



VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 08	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	VP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 09	VP	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	VP	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 16	Lt. 18	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 17	Lt. 19	-	RU
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 18	Lt. 20	-	RU
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 19	VP	-	RU

TOTAIS

20

3.240,00

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:

VP = Via Pública

Lt. = Lote

RU = Residencial Unifamiliar

90



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 17

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-C, 70-IV-3-A, 70-II-6-D e 70-IV-3-C

Data: 04/92 a 07/99

ESO



VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 09	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	VP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	324,00	18,00	18,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	VP	Lt. 06	-	INST.
	06	324,00	18,00	18,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 05	VP	-	INST.
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 09	VP	-	RU
TOTAIS	10	1.944,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar VP = Via Pública INST. = Institucional										

IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 17

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-2-B e 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

LOTE

DIR

FRENTE

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)						Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				
Conj. 10	01	324,00	18,00	18,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 10	VP	-	INST.		
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 01	Lt. 03	-	RU		
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 02	Lt. 04	-	RU		
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 03	Lt. 05	-	RU		
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 04	VP	-	RU		
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	VP	Lt. 07	-	RU		
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 06	Lt. 08	-	RU		
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 07	Lt. 09	-	RU		
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 08	Lt. 10	-	RU		
	10	324,00	18,00	18,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	VP	Lt. 01	-	INST.		
TOTAIS	10	1.944,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST. = Institucional Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar												

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V					REFERÊNCIAS: URB 43/92 Planta Nº: SICAD 70-II-6-C e 70-II-6-D Data: 04/92 a 07/99					ESQ			
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE					QUADRA AR - 17								
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 11	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	VP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 09	AP	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	AP	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 16	Lt. 18	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 17	Lt. 19	-	RU
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 18	Lt. 20	-	RU
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 19	VP	-	RU
TOTAIS	20	3.240,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU = Residencial Unifamiliar AP = Área Pública Lt. = Lote										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

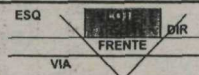
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-D, 70-IV-3-A e 70-IV-3-B

Data: 04/92 a 07/99

ESQ



VIA

QUADRA AR - 17

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 12	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 24	Lt. 26	-	RU/COM	
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 25	Lt. 27	-	RU/COM	
	27	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 26	Lt. 28	-	RU/COM	
	28	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 27	Lt. 29	-	RU/COM	
	29	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 28	Lt. 30	-	RU/COM	
	30	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 29	Lt. 31	-	RU/COM	
	31	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 30	Lt. 32	-	RU/COM	
	32	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 31	Lt. 33	-	RU/COM	
	33	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 32	Lt. 34	-	RU/COM	
	34	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 33	Lt. 35	-	RU/COM	
	35	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 34	Lt. 36	-	RU/COM	
	36	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 35	Lt. 37	-	RU/COM	
	37	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 36	Lt. 38	-	RU/COM	
	38	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 37	Lt. 39	-	RU/COM	
	39	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 38	Lt. 40	-	RU/COM	
	40	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 39	Lt. 41	-	RU/COM	
	41	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 40	Lt. 42	-	RU/COM	
	42	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 41	VP	-	RU/COM	

TOTAIS 42 6.804,00

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:

VP = Via Pública

Lt. = Lote

RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial



IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 17

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-IV-3-A

Data: 04/92 a 07/99

ESQ  DIR

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 13	01	1.523,73	34,50	D=43,06+ 10,10	45,00	17,60	4,24	VP	VP	VP	VP	VP	COM/RPD
TOTAIS	01	1.523,73	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública COM/RPD = Comercial/Revenda de Petróleo e Derivados										

IPDF QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V							REFERÊNCIAS: URB 43/92						
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE							Planta Nº: SICAD 70-II-6-C						
QUADRA AR - 19							Data: 04/92 a 07/99						
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
CONJ. 01	01	1.440,00	36,00	36,00	40,00	40,00	-	VP	Lts. 02 e 03	VP	VP	-	INST/AS
	02	648,00	18,00	18,00	36,00	36,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 03	-	RU/IM
	03	648,00	18,00	18,00	36,00	36,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 02	Lts. 04 e 17	-	RU/IM
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/COM
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/COM
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 05	Lt. 07	-	RU/COM
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 06	Lt. 08	-	RU/COM
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 07	Lt. 09	-	RU/COM
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 08	Lt. 10	-	RU/COM
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 09	AP	-	RU/COM
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	AP	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 16	Lt. 03	-	RU
TOTAIS	17	5.004,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU/COM = Residencial Unifamiliar										
			AP – Área Pública RU/IM = Residencial Unifamiliar/Industrial Manufaturado										
			RU = Residencial Unifamiliar INST/AS = Institucional/Assistência Social										

IPDF QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V					REFERÊNCIAS: URB 43/92					ESQ 100% DIR VIA FRENTE			
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE					Planta Nº: SICAD 70-II-6-C								
QUADRA AR - 19					Data: 04/92 a 07/99								
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 02	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	AP	Lt. 02	-	RU/COM
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 01	Lt. 03	-	RU/COM
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 02	Lt. 04	-	RU/COM
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/COM
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/COM
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 05	Lt. 07	-	RU/COM
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 06	Lt. 08	-	RU/COM
	08	576,00	16,00	16,00	36,00	36,00	-	VP	VP	Lts. 07 e 09	VP	-	RU/IM
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 14	VP	-	RU
TOTAIS	15	2.844,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU/IM = Residencial Unifamiliar/Industrial Manufaturado AP = Área Pública RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										

IPDF QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V							REFERÊNCIAS: URB 43/92						
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE							Planta Nº: SICAD 70-II-6-C e 70-II-6-D						
QUADRA AR - 19							Data: 04/92 a 07/99						
ESQ OESTE FRENTE DIR VIA													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 03	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 26	VP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 11	-	RU

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS														
LOCALIZAÇÃO : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V								REFERÊNCIAS: URB 43/92						
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE								Planta Nº: SICAD 70-II-6-C e 70-II-6-D						
QUADRA AR - 19								Data: 04/92 a 07/99						
		ESQ LOTE FRONTE DIR VIA												
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 04	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 24	Lt. 26	-	RU RU	
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 25	VP	-		
TOTAIS	26	4.212,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar											



IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 19

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-D

Data: 04/92 a 07/99

ESQ



VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 07	01	4.335,00	85,00	85,00	51,00	51,00	-	VP	VP	VP	VP	-	INST/CE
TOTAIS	01	4.335,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST/CEF = Institucional/Centro de Ensino Fundamental										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V				REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ		DIR		FRENTE	
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE				Planta Nº: SICAD 70-II-6-D								VIA	
QUADRA AR - 19				Data: 04/92 a 07/99									
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 08	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	VP	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 08	VP	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	VP	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 16	Lt. 18	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 17	VP	-	RU
TOTAIS		18	2.916,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar									

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V				REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ LOTEDIR FRENTEVIA					
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE				Planta Nº: SICAD 70-II-6-D									
QUADRA AR - 19				Data: 04/92 a 07/99									
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 09	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	AP	Lt. 02	-	RU/COM
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 01	Lt. 03	-	RU/COM
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 02	Lt. 04	-	RU/COM
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 03	Lt. 05	-	RU/COM
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 04	Lt. 06	-	RU/COM
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 05	VP	-	RU/COM
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	VP	Lt. 08	-	RU/COM
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 07	Lt. 09	-	RU/COM
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 08	Lt. 10	-	RU/COM
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 09	Lt. 11	-	RU/COM
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 10	Lt. 12	-	RU/COM
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 11	AP	-	RU/COM
TOTAIS		12	1.944,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública AP = Área Pública Lt. = Lote RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial									

IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 19

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-D

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

FRENTE

VIA

DIR

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 10	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 34	Lt. 35	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 33	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 32	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 31	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 30	Lt. 04	Lt. 06	-	RU
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 08	Lt. 10	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 09	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 16	VP	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	VP	Lt. 19	-	RU
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 18	Lt. 20	-	RU

IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 19

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-D

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

DIR

FRONTE

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 10	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 24	Lt. 26	-	RU	
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 25	Lt. 27	-	RU	
	27	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 26	Lt. 28	-	RU	
	28	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 27	Lt. 29	-	RU	
	29	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 28	Lt. 30	-	RU	
	30	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 29	Lt. 31	-	RU	
	31	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 30	Lt. 32	-	RU	
	32	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 31	Lt. 33	-	RU	
	33	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 32	Lt. 34	-	RU	
	34	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 33	Lt. 35	-	RU	
	35	459,43	36,172	36,00	14,524	11,00	-	VP	Lts. 01 e 34	VP	VP	-	INST.	
	TOTAIS	35	5.967,43	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública INST. = Institucional Lt. = Lote RU = Residencial Unifamiliar										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V				REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ		LOT		DIR	
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE				Planta Nº: SICAD 70-II-6-D						FRENTE			
QUADRA AR - 19				Data: 04/92 a 07/99						VIA			
Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 11	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 31	Lt. 02	-	RU
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 01	Lt. 03	-	RU
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 02	Lt. 04	-	RU
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 03	Lt. 05	-	RU
	05	504,00	36,00	36,00	14,00	14,00	-	VP	Lts. 04 e 06	VP	VP	-	INST.
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 05	Lt. 07	-	RU
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 06	Lt. 08	-	RU
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 07	Lt. 09	-	RU
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 08	Lt. 30	-	RU
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 30	Lt. 11	-	RU
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 10	Lt. 12	-	RU
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 11	Lt. 13	-	RU
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 12	Lt. 14	-	RU
	14	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 13	Lt. 15	-	RU
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 14	Lt. 16	-	RU
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 15	Lt. 17	-	RU
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 16	Lt. 18	-	RU
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 17	Lt. 19	-	RU
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 18	AP	-	RU
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	AP	Lt. 21	-	RU/COM
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 20	Lt. 22	-	RU/COM
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 21	Lt. 23	-	RU/COM
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 22	Lt. 24	-	RU/COM
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 23	Lt. 25	-	RU/COM
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU = Residencial Unifamiliar AP = Área Pública RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial Lt. = Lote INST. = Institucional										

IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 19

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-D

Data: 04/92 a 07/99

ESQ

LOTE

FRENTE

VIA

DIR

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)						Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				
Conj. 11	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 24	Lt. 26	-	RU/COM		
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 25	Lt. 27	-	RU/COM		
	27	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 26	Lt. 28	-	RU/COM		
	28	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 27	Lt. 29	-	RU/COM		
	29	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 28	Lt. 30	-	RU/COM		
	30	648,00	18,00	18,00	36,00	36,00	-	VP	Lt. 09	Lts. 10 e 29	Lt. 31	-	RU/IM		
	31	648,00	18,00	18,00	36,00	36,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 30	VP	-	RU/IM		
TOTAIS	31	6.336,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU/IM = Residencial Unifamiliar/Industrial Manufaturado Lt. = Lote RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial												

IPDF QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS														
LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V								REFERÊNCIAS: URB 43/92				ESQ		
EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE								Planta Nº: SICAD 70-II-6-D				FRENTE		
QUADRA AR - 19								Data: 04/92 a 07/99				VIA		
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 12	01	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 27	AP	Lt. 02	-	RU	
	02	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 01	Lt. 03	-	RU	
	03	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 02	Lt. 04	-	RU	
	04	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 03	Lt. 05	-	RU	
	05	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 04	Lt. 06	-	RU	
	06	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 05	Lt. 07	-	RU	
	07	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 06	Lt. 08	-	RU	
	08	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 07	Lt. 09	-	RU	
	09	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 08	Lt. 10	-	RU	
	10	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 09	Lt. 11	-	RU	
	11	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 10	Lt. 12	-	RU	
	12	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 11	Lt. 13	-	RU	
	13	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 12	Lt. 14	-	RU	
	14	567,43	17,524	14,00	36,172	36,00	-	VP	VP	VP	Lts. 13 e 15	-	RU/IM	
	15	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 14	Lt. 16	-	RU/COM	
	16	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 15	Lt. 17	-	RU/COM	
	17	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 16	Lt. 18	-	RU/COM	
	18	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 17	Lt. 19	-	RU/COM	
	19	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 18	Lt. 20	-	RU/COM	
	20	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 19	Lt. 21	-	RU/COM	
	21	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 20	Lt. 22	-	RU/COM	
	22	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 21	Lt. 23	-	RU/COM	
	23	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 22	Lt. 24	-	RU/COM	
	24	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 23	Lt. 25	-	RU/COM	
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU = Residencial Unifamiliar AP = Área Pública RU/COM = Residencial Unifamiliar/Comercial Lt. = Lote RU/IM = Residencial Unifamiliar/Industrial Manufaturado											



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: : CSS – CIDADE DE SOBRADINHO-RA V

EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE

QUADRA AR - 19

REFERÊNCIAS: URB 43/92

Planta Nº: SICAD 70-II-6-D

Data: 04/92 a 07/99

ESQ



VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 12	25	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 24	Lt. 26	-	RU/COM
	26	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 25	Lt. 27	-	RU/COM
	27	162,00	9,00	9,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 26	AP	-	RU/COM
TOTAIS	27	4.779,43	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública RU/COM = Residencia Unifamiliar/Comercial AP = Área Pública Lt. = Lote										

DECRETO Nº 20.615, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

Inclui na Planta Gabarito – PR 180/1, relativa ao lote C, do Setor de Áreas Isoladas Sul/SAI – EPIA – da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 92 e incisos VII e XXVI do Art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta dos processos nº. 005.322/76 e 026.450/78, DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída nota na Planta Gabarito – PR 180/1, relativa ao lote C, do Setor de Áreas Isoladas Sul/SAI – EPIA, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, com a seguinte redação:

“O afastamento obrigatório constante do item “b” será facultativo. Deverão ser considerados os parâmetros apresentados no Código de Edificações do Distrito Federal e as normas das Concessionárias de Serviços Públicos para instalação das respectivas redes.”

Art. 2º - Ficam mantidos os demais parâmetros para o lote referente a uso, gabarito e taxas de ocupação e construção constantes da Planta Gabarito – PR 180/1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

DECRETO Nº 20.616, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova o Regimento da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e inciso VII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 7º da Lei nº 2.301, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

REGIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

Título I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA.

Art. 1º A Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, órgão de administração superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.301, de 21 de janeiro de 1999, tem como competência básica:

I - propor e executar as políticas e diretrizes nas áreas de esporte, educação física e recreação e as relacionadas à promoção e à valorização da juventude;

II - desenvolver programas e planos para a prática de esporte, educação física, recreação e valorização da juventude;

III - promover difusão de normas e técnicas voltadas para o esporte, educação física e recreação;

IV - implementar as decisões de Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal.

V - gerir os recursos financeiros destinados à promoção do esporte, educação física e recreação;

VI - incentivar e apoiar a realização de eventos esportivos e recreativos;

VII - administrar e manter as áreas e instalações integrantes do Centro Poliesportivo Ayrton Senna;

VIII - estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relacionados às suas áreas de competência;

IX - expedir registro para o funcionamento de entidades esportivas do Distrito Federal, após a aprovação do Conselho;

X - cumprir e fazer cumprir a legislação esportiva.

Art. 2º Para a execução de suas atividades de assistência e assessoramento, administração geral e específicas, a Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude tem a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE PESSOAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SERVIÇO DE APOIO

SERVIÇO DE INFORMÁTICA

ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE
SEÇÃO DE EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DIVISÃO DE ESPORTES
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

NUCLEO DE ATIVIDADES
NUCLEO DE FUTEBOL PROFISSIONAL
NUCLEO DE FUTEBOL AMADOR

DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DIVISÃO DE EVENTOS
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ESPECIAIS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
ADMINISTRAÇÃO DO GINÁSIO NILSON NELSON
ADMINISTRAÇÃO DO GINÁSIO CLÁUDIO COUTINHO E CONJUNTO AQUÁTICO
ADMINISTRAÇÃO DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET
ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MANÉ GARRINCHA

DIVISÃO OPERACIONAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS
SERVIÇO ELETROTÉCNICO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Título II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

Capítulo I

Da Execução das Competências de Assistência e Assessoramento

Art. 3º Ao Gabinete, unidade orgânica de coordenação setorial e representação social, diretamente subordinado ao Secretário de Esportes e Valorização da Juventude, compete:

- I - subsidiar o Secretário no encaminhamento de questões de natureza administrativa;
- II - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam a sua competência;
- III - providenciar o encaminhamento de atos administrativos para publicação oficial;
- IV - preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Secretário;
- V - assistir o Secretário em sua representação social;
- V - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Capítulo II

Da Execução das Competências de Administração Geral

Art. 4º À Divisão de Administração Geral, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, compete:

- I - programar, acompanhar e supervisionar os serviços das áreas de pessoal, orçamento, finanças e de apoio administrativo, observando a legislação em vigor;
- II - propor a constituição de comissões para realização de inventário, desativação e eliminação de documentos inúteis ou obsoletos;
- III - praticar atos de administração necessários à execução de suas atividades;
- IV - apreciar questões e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes à sua área;
- V - programar e fornecer os meios necessários ao funcionamento da Secretaria;
- VI - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 5º Ao Serviço de Pessoal, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - organizar, controlar e executar atividades relacionadas ao cadastro funcional e financeiro dos servidores;
- II - distribuir os servidores no âmbito da Secretaria, de acordo com as orientações emanadas da Divisão;
- III - orientar e controlar o cumprimento da legislação de pessoal;
- IV - providenciar os atos legais de pessoal;
- V - desenvolver atividades pertinentes à folha de pagamento;
- VI - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 6º Ao Serviço de Orçamento e Finanças, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - executar e controlar as atividades orçamentárias e de programação financeira da Secretaria;
- II - produzir e fornecer informações orçamentária e financeira para o planejamento e a tomada de decisão;
- III - emitir relatórios sobre a programação orçamentária e a liberação dos recursos financeiros;
- IV - propor a movimentação de recursos orçamentários adicionais nos limites de sua competência;
- V - registrar e controlar as dotações e créditos orçamentários;
- VI - manter controle das despesas realizadas;
- VII - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 7º Ao Serviço de Apoio, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete:

I - supervisionar os serviços de portaria, limpeza, conservação e vigilância dos prédios sob a responsabilidade da Secretaria;

II - controlar e executar as atividades de protocolo, documentação e comunicação administrativa;

III - realizar atividades de compra, recebimento, estocagem, controle e distribuição de material;

IV - controlar o uso dos veículos oficiais em serviço, bem como promover sua manutenção e conservação;

V - classificar, registrar, cadastrar, tomba e inventariar bens móveis e imóveis;

VI - realizar e controlar os serviços de telecomunicação, reprografia e copa;

VII - receber, conferir, classificar e registrar pedidos de compra de materiais e/ou contratação de obras ou serviços;

VIII - propor a aplicação de penalidades aos fornecedores de material e prestadores de serviço inadimplentes;

IX - coletar, registrar, classificar atos oficiais, documentos e publicações de interesse específico;

X - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 8º Ao Serviço de Informática, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete:

I - desenvolver, implantar e manter os sistemas de informática;

II - realizar serviços de atendimento às unidades da Secretaria, conforme a necessidade do trabalho;

III - acompanhar e supervisionar os serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva executados por terceiros em equipamentos de informática do Órgão;

IV - definir padrões e normas técnicas de desempenho, controle, segurança, integridade e armazenamento de dados;

V - gerir e controlar os conjuntos ordenados de procedimentos automáticos de coleta, tratamento e recuperação da informação e seus respectivos acessos;

VI - executar serviços de digitação e de programação;

VII - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 9º À Assessoria de Programação e Acompanhamento, unidade orgânica de assessoramento superior, diretamente subordinada ao Secretário de Esportes e Valorização da Juventude, compete:

I - efetuar o planejamento, a programação, o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas desenvolvidas pela Secretaria;

II - acompanhar, avaliar, compatibilizar e orientar a execução dos programas setoriais prioritários;

III - consolidar e fornecer dados sobre a ação programada, para a elaboração da proposta orçamentária;

IV - manter articulação permanente com as áreas sistêmicas do Governo do Distrito Federal, para melhor orientar e informar as demais unidades da Secretaria;

V - propor racionalização de métodos e processos de trabalho;

VI - levantar e consolidar dados e informações visando à elaboração de relatórios de atividades da Secretaria;

VII - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 10. À Assessoria Técnico-Legislativa, unidade orgânica de assessoramento superior, diretamente subordinada ao Secretário de Esportes e Valorização da Juventude, compete:

I - assessorar o Secretário em assuntos jurídicos e de natureza técnico-legislativa;

II - emitir parecer sobre matérias que envolvam questões ligadas à sua área;

III - examinar ordens e sentenças judiciais e orientar quanto ao seu cumprimento;

IV - assistir o Secretário no controle interno da legalidade administrativa dos atos por ele praticados;

V - elaborar, examinar e rever minutas de projetos de lei, decretos e outros atos que envolvam matéria técnico-legislativa;

VI - acompanhar a tramitação de instrumentos jurídicos de interesse da Secretaria;

VII - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 11. Ao Departamento de Administração de Próprios Especiais, unidade orgânica de direção executiva, diretamente subordinado ao Secretário de Esportes e Valorização da Juventude, compete:

I - planejar, dirigir, coordenar e avaliar as atividades executadas pelas suas respectivas unidades;

II - adotar, em conjunto com as demais unidades envolvidas, medidas preventivas objetivando manter em bom estado de conservação e de uso os imóveis da Secretaria;

III - manter controle dos eventos realizados no Centro Poliesportivo;

IV - propor normas relativas à utilização dos próprios da Secretaria;

V - controlar o cumprimento das obrigações contratuais dos próprios arrendados ou cedidos;

VI - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 12. A Administração do Ginásio Nilson Nelson, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada ao Departamento de Administração de Próprios Especiais, compete:

I - orientar e acompanhar a execução de serviços de manutenção e reparos realizados na unidade;

II - providenciar a recuperação dos bens móveis danificados, a redistribuição dos ociosos e o recolhimento dos inservíveis;

III - adotar as medidas preventivas e corretivas pertinentes e dar o suporte necessário para a realização de eventos;

IV - fiscalizar a execução das atividades de limpeza, conservação, portaria e vigilância na unidade;

V - controlar e acompanhar o calendário de eventos realizados na unidade;

VI - manter em condições de uso a quadra interna do Ginásio;

VII - zelar pela guarda, manutenção, utilização, limpeza e conservação dos móveis, equipamentos e instalações do Ginásio;

VIII - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 13. À Administração de Ginásio Cláudio Coutinho e Conjunto Aquático, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada ao Departamento de Administração de Próprios Especiais, compete:

I - orientar e acompanhar a execução de serviços de manutenção e reparos realizados na unidade;

II - providenciar a recuperação dos bens móveis danificados, a redistribuição dos ociosos e o recolhimento dos inservíveis;

III - adotar as medidas preventivas e corretivas pertinentes e dar o suporte necessário para a realização de eventos;

IV - fiscalizar a execução das atividades de limpeza, conservação, portaria e vigilância na unidade;

V - controlar e acompanhar o calendário de eventos realizados no Ginásio e no Conjunto Aquático;

VI - zelar pela guarda, manutenção, utilização, limpeza e conservação dos móveis, equipamentos e instalações do Ginásio e do Conjunto Aquático;

VII - manter em condições de uso as piscinas do Conjunto Aquático, a quadra interna do Ginásio e as quadras externas do Centro Poliesportivo;

VIII - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 14. À Administração do Autódromo Internacional Nelson Piquet, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada ao Departamento de Administração de Próprios Especiais, compete:

I - orientar e acompanhar a execução de serviços de manutenção e reparos realizados na unidade;

II - providenciar a recuperação dos bens móveis danificados, a redistribuição dos ociosos e o recolhimento dos inservíveis;

III - adotar as medidas preventivas e corretivas pertinentes e dar o suporte necessário para a realização de eventos;

IV - fiscalizar a execução das atividades de limpeza, conservação, portaria e vigilância na unidade;

V - controlar e acompanhar o calendário de eventos automobilísticos realizados no Autódromo;

VI - zelar pela guarda, manutenção, utilização, limpeza e conservação dos móveis, equipamentos e instalações da unidade;

VII - manter em condições de uso a pista de corrida do Autódromo;

VIII - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 15. À Administração do Estádio de Futebol Mané Garrincha, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada ao Departamento de Administração de Próprios Especiais, compete:

I - orientar e acompanhar a execução de serviços de manutenção e reparos realizados na unidade;

II - providenciar a recuperação dos bens móveis danificados, redistribuição dos ociosos e o recolhimento dos inservíveis;

III - adotar as medidas preventivas e corretivas pertinentes e dar o suporte necessário para a realização de eventos;

IV - fiscalizar a execução das atividades de limpeza, conservação, portaria e vigilância na unidade;

V - controlar e acompanhar o calendário de eventos realizados no Estádio;

VI - zelar pela guarda, manutenção, utilização, limpeza e conservação dos móveis, equipamentos e instalações da unidade;

VII - manter em condições de uso o campo de futebol do Estádio;

VIII - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 16. À Divisão Operacional, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Secretário de Esportes e Valorização da Juventude, compete:

I - programar, acompanhar e supervisionar as atividades das unidades que lhe são subordinadas;

II - definir e priorizar, de acordo com a necessidade, os serviços realizados nos equipamentos e instalações físicas da Secretaria;

III - promover e acompanhar a execução dos trabalhos de manutenção e reparos nas unidades da Secretaria;

IV - programar a execução de atividades relativas à instalações elétricas, eletrônicas e de telecomunicações;

V - propor a adoção de medidas necessárias à melhoria dos serviços prestados;

VI - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 17. Ao Serviço de Manutenção e Reparos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão Operacional, compete:

I - realizar serviços de manutenção e reparos nas instalações físicas da Secretaria;

II - fornecer dados para a elaboração de pedido de compra de material;

III - realizar serviços nas áreas de alvenaria, pintura, marcenaria, carpintaria, hidráulica e serralheria;

IV - opinar sobre a programação dos trabalhos desenvolvidos;

V - acompanhar a execução de atividades realizadas por terceiros no âmbito de sua área de atuação;

VI - observar medidas de segurança contra acidentes do trabalho;

VII - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 18. Ao Serviço Eletrotécnico, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão Operacional, compete:

I - manter em condições de uso as instalações elétricas, eletrônicas e de telecomunicações da Secretaria;

II - observar medidas de segurança contra acidentes do trabalho;

III - realizar vistoria periódica nas instalações elétricas, eletrônicas e de telecomunicações;

IV - fornecer dados para a elaboração de pedido de compra;

V - acompanhar a execução de serviços realizados por terceiros no âmbito de sua área de atuação;

VI - efetuar a instalação, a manutenção e a recuperação de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;

VII - opinar sobre programação de serviços a serem realizados;

VIII - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 19. Às Seções de Expedientes, unidades orgânicas executivas, diretamente subordinadas, respectivamente, ao Gabinete, à Subsecretaria de Valorização da Juventude, ao Departamento de Educação Física e Esporte, ao Departamento de Recreação e ao Departamento de Administração de Próprios Especiais, compete:

I - receber, registrar, arquivar e encaminhar documentos e correspondências, mantendo atualizadas as informações sobre sua tramitação;

II - manter organizado os arquivos de documentos e correspondências;

III - informar a localização de processos e expedientes, quando for o caso;

IV - registrar e promover a publicação de instrumentos oficiais;

V - executar e conferir serviços de digitação;

VI - elaborar previsão de material de acordo com a necessidade da unidade;

VII - requisitar material de consumo e permanente;

VIII - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Capítulo III

Da Execução das Competências Específicas

Art. 20. À Subsecretaria de Valorização da Juventude, unidade orgânica de comando superior, diretamente subordinada ao Secretário de Esportes e Valorização da Juventude, compete:

I - propor diretrizes e elaborar projetos relacionados à promoção e à valorização da juventude;

II - acompanhar os programas, planos e projetos relativos à sua área de competência;

III - incentivar a produção e a divulgação de eventos voltados à valorização da juventude;

IV - desenvolver ações que visem promover o bem estar físico, psíquico e social dos jovens do Distrito Federal;

V - propor e organizar a realização de congressos, seminários, palestras, simpósios, feiras, foruns e outros eventos relacionados à área de atuação da Subsecretaria;

VI - promover e dinamizar os programas e planos voltados, à integração, à informação, à promoção e à valorização da juventude;

VII - realizar e manter intercâmbio com órgãos e entidades congêneres objetivando trocar informações e conhecimentos;

VIII - estimular a criação de programas governamentais que facilitem o acesso do jovem ao mercado de trabalho;

IX - promover a realização de campanhas específicas objetivando esclarecer, informar, assistir e propiciar maiores oportunidades à juventude do Distrito Federal;

X - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 21. Ao Departamento de Educação Física e Esporte, unidade orgânica de direção executiva, diretamente subordinado ao Secretário de Esportes e Valorização da Juventude, compete:

I - planejar, dirigir, coordenar e avaliar os trabalhos das suas respectivas unidades;

II - analisar e opinar sobre a liberação de registro esportivo de entidades afins.

III - propor normas direcionadas às áreas de esporte e de educação física;

IV - planejar, coordenar e supervisionar programas, projetos e ações voltados ao esporte de rendimento, pessoas idosas, deficientes, crianças e adolescentes;

V - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação;

Art. 22. À Divisão de Esportes, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Departamento de Educação Física e Esportes, compete:

I - programar, acompanhar e supervisionar as atividades das suas unidades, mantendo o Departamento informado sobre o andamento dos trabalhos;

II - promover, organizar e dar o apoio necessário à realização de eventos esportivos e de educação física;

III - realizar estudos com vistas à maximização de unidades e instalações esportivas;

IV - organizar e realizar cursos no âmbito de sua área de competência;

V - propor e estimular ações voltadas para o desenvolvimento de esporte profissional e amador;

VI - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 23. Ao Núcleo de Planejamento, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Esportes, compete:

I - propor medidas necessárias à melhoria da execução das atividades desenvolvidas;

II - executar e apoiar ações que visem o desenvolvimento e a manutenção de bancos de dados relativos às áreas de esporte e de educação física;

III - contribuir na realização de pesquisas que possibilitem um diagnóstico atualizado do esporte no Distrito Federal;

IV - subsidiar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria com informações inerentes à sua área;

V - promover ações destinadas a assegurar a implantação de modelos de eficácia e eficiência nos serviços prestados;

VI - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 24. Ao Núcleo de Atividades, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Esportes, compete:

I - executar projetos referentes a eventos esportivos e de educação física;

III - manter cadastro atualizado de entidades afins;

IV - credenciar academias e estabelecimentos que atuam na área de ensino da prática de modalidades esportivas;

V - apoiar medidas que visem o desenvolvimento da prática de esporte e educação física;

VI - prestar auxílio necessário para a elaboração do Calendário Esportivo Anual do Distrito Federal;

VII - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 25. Ao Núcleo de Futebol Profissional, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Esportes, compete:

I - executar projetos direcionados ao futebol profissional;

II - incentivar e desenvolver a prática do futebol profissional em comum acordo com as entidades afins;

III - prestar o apoio necessário à realização dos eventos relacionados ao futebol profissional;

IV - apoiar e estimular ações voltadas para a atualização e a capacitação de recursos humanos que atuam na área;

V - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 26. Ao Núcleo de Futebol Amador, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Esportes, compete:

I - incentivar a realização de competições voltadas para o futebol amador;

II - orientar e elaborar regulamentos e formas de disputas destinadas à realização de campeonatos, torneios e competições esportivas, no âmbito do futebol amador;

III - prestar apoio logístico à realização de competições promovidas pelas entidades afins;

IV - realizar e aprovar programas de iniciação esportiva na modalidade do futebol amador;

V - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 27. Ao Departamento de Recreação, unidade orgânica de direção executiva, diretamente subordinado ao Secretário de Esportes e Valorização da Juventude, compete:

I - planejar, dirigir, coordenar, avaliar e tornar efetiva a execução das atividades afetas às respectivas unidades;

II - interagir com instituições correlatas à sua atividade;

III - planejar e coordenar atividades recreativas e de lazer em parques, ruas e praças;

IV - organizar e supervisionar os eventos voltados para a recreação e o lazer comunitário;

V - coordenar os eventos especiais (shows, colônias de férias e outros similares) realizados pela Secretaria ou em parceria com outras entidades;

VI - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 28. Divisão de Eventos, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Departamento de Recreação, compete:

I - programar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades de suas unidades;

II - promover e organizar eventos recreativos e de lazer;

III - buscar os apoios necessários para a realização dos eventos inerentes à sua área;

IV - acompanhar o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer;

V - desenvolver estudos e projetos para a execução de eventos recreativos e de lazer;

VI - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 29. Ao Núcleo de Planejamento, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Eventos, compete:

I - auxiliar no planejamento e na organização de eventos recreativos e de lazer;

II - elaborar e submeter à Divisão o Calendário Anual de Eventos de Recreação e Lazer;

III - participar da programação de atividades voltadas para eventos recreativos e de lazer;

IV - fornecer os subsídios necessários à realização do planejamento das atividades desenvolvidas;

V - estudar e propor as programações recreativas locais;

VI - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 30. Ao Núcleo de Execução de Eventos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Eventos, compete:

I - realizar eventos recreativos e de lazer;

II - propor os ajustes e as adequações pertinentes à organização de eventos afetos à sua área;

III - fornecer as informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho;

IV - manter cadastro de áreas e unidades destinadas à prática de recreação e lazer;

V - realizar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Título III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DOS DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 31. Ao Secretário de Esportes e Valorização da Juventude cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - constituir grupos de trabalho e comissões, designando seus membros, na forma da legislação pertinente;

II - baixar atos normativos no âmbito de sua competência;

III - participar na qualidade de membro nato das reuniões do Conselho;

IV - delegar competências;

V - decidir sobre aplicação de multas e outras penalidades a terceiros;

VI - firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com pessoas físicas ou jurídicas;

VII - representar a Secretaria nos atos e contatos que se fizerem necessários;

VIII - aprovar planos e programas de trabalho;

IX - assistir o Governador do Distrito Federal nos assuntos inerentes às atividades do Órgão;

X - articular com outros órgãos do Poder Público executores de políticas nacionais de esporte, educação física e lazer;

XI - convocar e presidir reuniões;

XII - ordenar o empenho de despesas e sua liquidação;

XIII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

XIV - submeter ao Conselho as matérias que dependem da apreciação ou aprovação daquele Colegiado;

XV - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria.

Art. 32. Ao Secretário-Adjunto cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - desenvolver projetos de natureza especial, assim considerados pelo Secretário;

II - colaborar com o superior imediato no desempenho de suas atribuições;

III - acompanhar o desenvolvimento de outras funções específicas determinadas pelo Secretário;

IV - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 33. Ao Chefe de Gabinete cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - dirigir, orientar e coordenar as atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas;

II - fazer cumprir os atos baixados pelo Secretário;

III - manter o Secretário informado dos serviços desenvolvidos;

IV - transmitir ordens e instruções do Secretário e acompanhar o seu cumprimento;

V - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 34. Ao Subsecretário da Subsecretaria de Valorização da Juventude cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - dar suporte ao Secretário nos assuntos relacionados à sua área de atuação;

II - articular-se com órgãos e entidades do Distrito Federal e externos envolvidos nas atividades de sua competência;

III - representar, quando designado, a autoridade superior;

- IV - submeter à apreciação do Secretário normas de serviço relacionadas à promoção e à valorização da juventude;
 V - praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências de sua unidade;
 VI - executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 35. Aos Chefes de Assessoria cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assistir o Secretário nos assuntos afetos à sua área de competência;
 II - assessorar tecnicamente o Secretário, sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos, análises e pareceres;
 III - aplicar conhecimentos e técnicas na sua respectiva área de atuação;
 IV - elaborar e rever minutas de atos de interesse da Secretaria;
 V - executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 36. Aos Diretores de Departamento cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas e instruções dos Órgãos Centrais responsáveis por Sistemas;
 II - propor a celebração de convênios, contratos, acordos e ajustes;
 III - apresentar planos e programas de trabalho;
 IV - acompanhar e avaliar os programas e projetos sob sua responsabilidade;
 V - propor normas disciplinando atividades e procedimentos;
 VI - executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 37. Aos Chefes de Divisão cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - orientar e controlar as atividades executadas por seus subordinados;
 II - acompanhar e fiscalizar o exercício de normas específicas, no âmbito de sua área de atuação;
 III - programar atividades técnico-administrativas a serem desenvolvidas pela unidade;
 IV - sugerir e adotar medidas adequadas à execução dos serviços realizados;
 V - executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 38. Aos Chefes de Administração do Ginásio Nilson Nelson, Ginásio Cláudio Coutinho e Conjunto Aquático, Autódromo Internacional Nelson Piquet e Estádio de Futebol Mané Garrincha cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - implementar ações estabelecidas;
 II - cumprir as competências regimentais determinadas;
 III - manter o superior imediato informado dos serviços desempenhados na unidade;
 IV - apresentar sugestões visando otimizar os trabalhos realizados;
 V - executar outras atribuições que forem conferidas.

Art. 39. Aos Assessores cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - prestar assessoramento em questões de natureza técnica;
 II - realizar estudos técnicos com vistas a subsidiar as decisões das chefias imediatas;
 III - realizar análise e emitir parecer sobre matéria que envolva conhecimento técnico;
 IV - assistir a chefia imediata nos assuntos determinados;
 V - executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 40. Aos Chefes de Serviço, Núcleo e Seção cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - prestar o apoio necessário a seus superiores imediatos;
 II - cumprir e fazer cumprir as normas determinadas;
 III - orientar, controlar e distribuir atividades aos seus subordinados;
 IV - fornecer informações e emitir opinião sobre os serviços realizados;
 V - executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 41. Aos Assistentes cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - desempenhar atividades técnicas auxiliares indicadas pelas suas respectivas chefias;
 II - prestar assistência ao superior imediato, quando solicitado;
 III - examinar e preparar expedientes;
 IV - transmitir e observar o cumprimento de instruções dos seus superiores imediatos;
 V - executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 42. Aos Secretários Executivos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - registrar e controlar as audiências do Secretário;
 II - providenciar a expedição e o arquivamento de documentos;
 III - preparar a agenda do Secretário;
 IV - manter controle dos serviços executados no âmbito do Gabinete;
 V - executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 43. Aos Secretários Administrativos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - receber, registrar, distribuir e encaminhar documentos e correspondências;
 II - atender e orientar pessoas;
 III - digitar e conferir trabalhos;
 IV - receber, anotar e efetuar contatos telefônicos;
 V - agendar compromissos da chefia imediata;
 VI - arquivar expedientes e documentos;
 VII - executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 44. Aos Encarregados cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - executar as tarefas sob sua responsabilidade;
 II - distribuir pessoal de acordo com a necessidade do serviço;
 III - orientar seus subordinados na execução de suas tarefas;

- IV - zelar pela adequada utilização do material necessário à execução dos seus serviços;
 V - acompanhar o cumprimento das instruções emanadas do chefe imediato;
 VI - executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Título IV

DAS VINCULAÇÕES TÉCNICAS E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 45. As unidades funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 46. A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica dentro da estrutura da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude e no enunciado de suas competências explicitadas neste Regimento.

Art. 47. As unidades orgânicas da Secretaria se relacionam:

- I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e/ou funcionais expressos na composição da estrutura e no anunciado de suas competências;
 II - entre cada uma delas e as unidades dos demais órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, na forma definida nos Sistemas Administrativos;

III - entre cada uma delas e órgãos e entidades externos ao Governo do Distrito Federal, na pertinências dos assuntos funcionais e de acordo com a delegação de competência expressa pelo Secretário de Esportes e Valorização da Juventude.

Art. 48. As unidades de assistência e assessoramento, direção superior, diretiva, diretiva-executiva e executiva serão orientadas tecnicamente e normativamente pelos Órgãos Centrais dos respectivos Sistemas.

Título V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. O Secretário de Esportes e Valorização da Juventude em seus impedimentos, férias e ausências eventuais, será substituído pelo Secretário-Adjunto e previamente designado na forma da legislação vigente.

Art. 50. Os demais ocupantes de cargo em comissão de direção e chefia, em seus impedimentos, férias e ausências eventuais, serão substituídos por servidores por eles indicados e designados pelo Secretário de Esportes e Valorização da Juventude.

Art. 51. As atribuições do Secretário Executivo do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer serão definidas em Regimento do próprio Colegiado.

Art. 52. A Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, para o exercício de suas competências regimentais, poderá criar grupos de trabalho e comissões de natureza transitória.

Art. 53. Os procedimentos relativos às atividades descritas neste Regimento serão disciplinados pelo Secretário de Esportes e Valorização da Juventude, através de instrumentos próprios - manuais, instruções de serviço ou outros similares.

Art. 54. As dúvidas surgidas na interpretação e aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Esportes e Valorização da Juventude.

Brasília, 21 de setembro de 1999

WAGNER ANTÔNIO MARQUES

Secretário de Esportes e Valorização da Juventude

DECRETO Nº 20.617, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

Renova o Título de Utilidade Pública da entidade Obras de Promoção e Assistência ao Menor - CENOL/ Centro Espirita Nosso Lar

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e inciso VII do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e Decreto nº 20.420, de 20 de julho de 1999, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.111/92, DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o Título de Utilidade Pública da entidade Obras de Promoção e Assistência ao Menor - CENOL/Centro Espirita Nosso Lar, situada na Área Especial 19 - Setor Central/Gama-DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS														
LOCALIZAÇÃO : SRIA – SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO								REFERÊNCIAS: URB 155/98						
EXPANSÃO DA QUADRA QE - 42								Planta Nº: 152-II-4-A e 152-II-4-C				VIA		
								Data: NOVEMBRO/98						
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações						Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
M	25	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.14		Lt.26	VP	-	R
	26	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.14		Lt.27	Lt.25	-	R
	27	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15		Lt.28	Lt.26	-	R
	28	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15		VP	Lt.27	-	R
04		512,00	VP – Via Pública R - Residencial											

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: SRIA – SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO								REFERÊNCIAS: URB 155/98					
EXPANSÃO DA QUADRA QE - 42								Planta Nº: 162-II-4-A					
								Data: NOVEMBRO/98					
								Esquerda FRONTE Direita VIADiv					
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
O	1	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	VP	Lt.02	-	R
	2	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.11	Lt.01	Lt.03	-	R
	3	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.02	Lt.04	-	R
	4	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.13	Lt.03	Lt.05	-	R
	5	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.14	Lt.04	Lt.06	-	R
	6	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15	Lt.05	Lt.07	-	R
	7	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.16	Lt.06	Lt.08	-	R
	8	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.17	Lt.07	Lt.09	-	R
	9	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.18	Lt.08	AP	-	R
	10	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.01	Lt.11	VP	-	R
	11	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.02	Lt.12	Lt.10	-	R
	12	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.13	Lt.11	-	R
	13	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.14	Lt.12	-	R
	14	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.05	Lt.15	Lt.13	-	R
	15	126,50	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.06	Lt.16	Lt.14	-	R
	16	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.07	Lt.17	Lt.15	-	R
	17	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.08	Lt.18	Lt.16	-	R
	18	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	AP	Lt.17	-	R
18		2.304,00	VP – Via Pública AP – Área Pública R – Residencial										

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS														
LOCALIZAÇÃO: : SRIA - SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO								REFERÊNCIAS: URB 155/98						
EXPANSÃO DA QUADRA QE - 42								Planta Nº: 152-II-4-A						
								Data: NOVEMBRO/98						
								Esquerda  Direita						
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
P	1	126,50	8,00	6,50	16,00	14,00	2,50	VP	AP	Lt.02	AP	VP	R	
	2	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.25	Lt.03	Lt.01	-	R	
	3	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.24	Lt.04	Lt.02	-	R	
	4	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.23	Lt.05	Lt.03	-	R	
	5	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.22	Lt.06	Lt.04	-	R	
	6	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.21	Lt.07	Lt.05	-	R	
	7	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.20	Lt.08	Lt.06	-	R	
	8	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.19	Lt.09	Lt.07	-	R	
	9	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.18	Lt.10	Lt.08	-	R	
	10	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.17	Lt.11	Lt.09	-	R	
	11	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.16	Lt.12	Lt.10	-	R	
	12	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15	Lt.13	Lt.11	-	R	
	13	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.14	VP	Lt.12	-	R	
	14	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.13	Lt.15	VP	-	R	
	15	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.16	Lt.14	-	R	
	16	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.11	Lt.17	Lt.15	-	R	
	17	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	Lt.18	Lt.16	-	R	
	18	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.19	Lt.17	-	R	
	19	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.08	Lt.20	Lt.18	-	R	
	20	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.07	Lt.21	Lt.19	-	R	
	21	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.06	Lt.22	Lt.20	-	R	
	22	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.05	Lt.23	Lt.21	-	R	
	23	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.24	Lt.22	-	R	
	24	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.25	Lt.23	-	R	
	25	125,75	6,50	8,00	13,00	16,00	3,354	VP	Lt.02	AP	Lt.24	VP	R	
	25	3.196,25	VP - Via Pública AP - Área Pública R - Residencial											

ANEXO I - MDE-155/98 - FOLHA 05/16

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: : SRIA – SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO								REFERÊNCIAS: URB 155/98					
EXPANSÃO DA QUADRA QE - 42								Planta Nº: 152-II-4-A					
								Data: NOVEMBRO/98					
								Esquerda  Direita					
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Q	1	164,00	14,00	6,50	16,00	17,67	-	VP	AP	Lt.02	VP	-	R
	2	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.17	Lt.03	Lt.01	-	R
	3	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.16	Lt.04	Lt.02	-	R
	4	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15	Lt.05	Lt.03	-	R
	5	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.14	Lt.06	Lt.04	-	R
	6	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.13	Lt.07	Lt.05	-	R
	7	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.08 e 09	Lt.06	-	R
	8	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.07	Lt.09	VP	-	R
	9	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.07	Lt.10	Lt.08	-	R
	10	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.11	Lt.09	-	R

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: SRIA – SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
EXPANSÃO DA QUADRA QE - 44

REFERÊNCIAS: URB 155/98
Planta Nº: 152-II-4-A
Data: NOVEMBRO/98

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso		
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda				
AE	01	2.173,00	53,00	53,00	41,00	41,00	-	VP	VP	VP	VP	-	C		
	01	2.173,00	VP – Via Pública C – Comércio												



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: SRIA – SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXPANSÃO DA QUADRA QE - 44

REFERÊNCIAS: URB 155/98

Planta Nº: 152-II-4-A

Data: NOVEMBRO/98

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
A	13	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.01	Lt.14	Lt.14 Cj.B	-	R
	14	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.01	VP	Lt.13	-	R
	02	256,00	VP – Via Pública AP – Área Pública CJ – Conjunto R – Residencial										

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS													
LOCALIZAÇÃO: SRIA – SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO								REFERÊNCIAS: URB 155/98					
EXPANSÃO DA QUADRA QE - 44								Planta Nº: 152-II-4-A					
								Data: NOVEMBRO/98					
								Esquerda  Direita					
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
B	13	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.14	VP	-	R
	14	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.13 Cj. A	Lt.13	-	R
	02	256,00	VP – Via Pública CJ – Conjunto										
			AP – Área Pública R – Residencial										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS													
LOCALIZAÇÃO: SRIA – SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO								REFERÊNCIAS: URB 155/98					
EXPANSÃO DA QUADRA QE – 44								Planta Nº: 152-II-4-A					
								Data: NOVEMBRO/98					
								Esquerda FRONTE Direita VIA					
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
D1	14	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.19	Lt.01	Lt.15	-	R
	15	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.18	Lt.14	Lt.16	-	R
	16	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.17	Lt.15	VP	-	R
	17	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.16	VP	Lt.18	-	R
	18	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15	Lt.17	Lt.19	-	R
	19	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.14	Lt.18	Lt.20	-	R
	20	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.01	Lt.19	Lt.21	-	R
	21	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.02	Lt.20	Lt.22	-	R
	22	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.21	Lt.23	-	R
	23	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.22	Lt.24	-	R
	24	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.05	Lt.23	Lt.25	-	R
	25	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.06	Lt.24	Lt.26	-	R
	26	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.07	Lt.25	Lt.27	-	R
	27	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.08	Lt.26	Lt.28	-	R
	28	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.27	Lt.29	-	R
	29	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	Lt.28	Lt.30	-	R
	30	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.11	Lt.29	Lt.31	-	R
	31	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.30	Lt.32	-	R
	32	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.13	Lt.31	VP	-	R
	19	2.432,00	VP – Via Pública AP – Área Pública					R – Residencial					



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: SRIA – SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
EXPANSÃO DA QUADRA QE – 44

REFERÊNCIAS: URB-155/98
Planta Nº: 152-II-4-C
Data: NOVEMBRO/98

Esquerda

FRENTE

Direita

VIA

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
X	15a	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.47	Lt.16a	Lt.15	-	R
	16a	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.46	Lt.16	Lt.15a	-	R
	31	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.30	Lt.32	VP	-	R
	32	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.29	Lt.33	Lt.31	-	R
	33	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.28	Lt.34	Lt.32	-	R
	34	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.27	Lt.35	Lt.33	-	R
	35	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.26	Lt.36	Lt.34	-	R
	36	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.25	Lt.37	Lt.35	-	R
	37	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.24	Lt.38	Lt.36	-	R
	38	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.23	Lt.39	Lt.37	-	R
	39	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.22	Lt.40	Lt.38	-	R
	40	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.21	Lt.41	Lt.39	-	R
	41	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.20	Lt.42	Lt.40	-	R
	42	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.19	Lt.43	Lt.41	-	R
	43	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.18	Lt.44	Lt.42	-	R
	44	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.17	Lt.45	Lt.43	-	R
	45	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.16	Lt.46	Lt.44	-	R
	46	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.16a	Lt.47	Lt.45	-	R
	47	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15a	Lt.48	Lt.46	-	R
	48	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.15	Lt.49	Lt.47	-	R
	49	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.14	Lt.50	Lt.48	-	R
	50	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.13	Lt.51	Lt.49	-	R
	51	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.12	Lt.52	Lt.50	-	R
	52	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.11	Lt.53	Lt.51	-	R
Continua		Continua	VP – Via Pública										
			R - Residencial										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS													
LOCALIZAÇÃO: SRIA – SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO								REFERÊNCIAS: URB – 155/98					
EXPANSÃO DA QUADRA QE – 44								Planta Nº: 152-II-4-C				VIA	
								Data: NOVENBRO/98					
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
X	53	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.10	Lt.54	Lt.52	-	R
	54	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.09	Lt.55	Lt.53	-	R
	55	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.08	Lt.56	Lt.54	-	R
	56	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.07	Lt.57	Lt.55	-	R
	57	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.06	Lt.58	Lt.56	-	R
	58	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.05	Lt.59	Lt.57	-	R
	59	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.04	Lt.60	Lt.58	-	R
	60	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.03	Lt.61	Lt.59	-	R
	61	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.02	Lt.62	Lt.60	-	R
	62	128,00	8,00	8,00	16,00	16,00	-	VP	Lt.01	VP	Lt.61	-	R
34		4.352,00	VP – Via Pública] R - Residencial										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: SRIA – SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

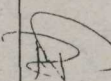
EXPANSÃO DA QUADRA QE – 44

REFERÊNCIAS: URB – 155/98

Planta N°: 152-II-4-A e 152-II-4-C

Data: NOVENBRO/98



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
AE	04	1.500	50,00	50,00	30,00	30,00	-	VP	AP	AP	AP	-	TELEB.
													
	01	1.500,00											

VP – Via Pública

AP – Área Pública

TELEB - TELEBRÁSILIA

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS													
LOCALIZAÇÃO: SRIA – SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO EXPANSÃO DA QUADRA QE – 46										REFERÊNCIAS: URB – 155/98 Planta Nº: 152-II-4-D Data: NOVEMBRO/98			
Esquerda Direita FRENTE VIA													
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
AE	05	5.573,58	123,00	138,00	37,00	33,12	19,27+4,24	Vp e AP	VP	VP	AP	VP+VP <i>n n</i>	E
		01	5.573,58	VP – Via Pública E - Educacional AP – Área Pública									

PROCESSOS: 030.001.815/98 - 030.005.419/97

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS: Lei Complementar nº 103 de 05/05/1998. Dec. 19.922 de 17/12/98

PUBLICAÇÃO: DODF nº 92 de 19/05/1998.

DODF nº 240 de 18/12/98

REGISTRO NO CARTÓRIO DO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em (data)

PARTE B

I – JUSTIFICATIVA DO PROJETO E CONDICIONANTES DO PROJETO

II – PROPOSIÇÕES

- II.1 – Propostas e descrição das intervenções urbanísticas
- II.2 – Síntese do número de unidades imobiliárias
- II.3 – Equipe Técnica
- II.4 – Alteração do Projeto

III – EQUIPE TÉCNICA

I.1.1 – Este projeto tem por finalidade o parcelamento das Quadras 42/44 do SRIA II, RA X.

Fundamenta-se em atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 103 de 05 de maio de 1998, que autoriza o adensamento das citadas quadras.

Foram criados 165 lotes, em áreas públicas desafetadas, contíguas aos lotes de alguns conjuntos das citadas quadras, e em áreas de propriedade da TERRACAP, situadas fora do perímetro definido no projeto URB 139/91 de forma a não só atender a proposta, como também com a intenção de promover melhor uso das áreas remanescentes. Fez-se necessária a nova delimitação do Perímetro.

Este trabalho regulariza algumas pendências, no que se referem a:

a)- Remanejamento da AE 4 – QE 44, ocupada pela TELEBRASÍLIA.

Esta Área Especial foi remanejada, em função de interferência com redes de água da CAESB;

b)- Supressão da AE 4 destinada a comércio e das Áreas Especiais 04 e 05 – QE 46, incluindo a área de estacionamento público, contígua, desafetada após audiência pública, viabilizando o acréscimo da AE 5-QE 46 Destinada a Centro de Ensino 1º e 2º graus.

c)- A poligonal original que define as quadras QE 42/44, sofreu alterações tendo em vista a utilização de área fora dos limites destas quadras, de forma a permitir a criação de outros conjuntos.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - GDFR.T.:
CREA

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE – 155/98

SRIA II - Setor Residencial de Indústria e
Abastecimento
QE 42/44-Adensamento

FOLHA: 01/07

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

DATA: INICIO: 12/11/98
TERMINO: 15/07/99

Ch. Serv. III.1 Elza

GEPRO III-ANDREA

DIPRO - ROSEMARY

PRES/IDPR-Eliziana

CROQUI DE LOCAÇÃO

I.2 – CONDICIONANTE DO PROJETO

I.2 – SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA DO PROJETO

As áreas utilizadas fora dos limites da poligonal definida no projeto URB 139/91 para criação de lotes, localizam-se no imóvel Bananal, desmembrado do Município de Planaltina - GO e incorporado ao território do Distrito Federal, em terras desapropriadas, incorporadas ao patrimônio da TERRACAP.

As áreas públicas definidas no projeto URB 139/91, utilizadas para criar lotes, foram desafetadas por força da citada lei, após audiência pública.

I.2.2 – INTERFERÊNCIA DE REDES EXISTENTES E PROJETADAS NAS
QUADRAS
42/44

Foram realizadas consultas às Concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP, conforme descrito a seguir:

- NOVACAP – em resposta ao OF.. 114/98/IPDF, há informações de interferências conforme exposto:

a) Existe rede de Drenagem Pluvial, situada ao longo da borda da Lagoa de Oxidação (extinta) locada nos 30 metros da área "non aedificandi", não interfere com os lotes projetados;

b) Existe rede que transpassa os fundos do conjunto D1, onde foram criados lotes. Recomenda-se o remanejamento de trecho desta rede.

- CAESB – Sistema de Águas – consulta respondida pelo OE nº 15/98 – ASAA/DRSA de 19.03.98, informando a não interferência com as redes de água;

- CAESB – Diretor do Sistema de Esgoto – consulta respondida pelo OE nº 217/98 – DRSE, informando sobre restrições para o adensamento no que se refere ao conjunto "M" da QE 44;

- CAESB – Sistema de Esgotos – consulta respondida pelo OE nº 64/98 – DRSE, retificada pelo OE nº 113/98 – de 19.03.98 – DRSE de 07.05.98 – em planta de cadastro anexada à consulta, não constam interferências com as áreas de interesse para projeto manifesta-se favorável à criação dos 165 lotes resposta citada no OF. 113/98 de 07.05.98. Em levantamento topográfico, constatou-se PVE junto ao conjunto A – B, da QE 44 recomenda-se o seu remanejamento.

- TELEBRASÍLIA – consulta respondida pela CT nº 178/90 – 430.0 de 1.03.98, na qual consta interferência próxima ao conjunto "O" – QE 42 (uso comercial). Este conjunto, foi desconstituído para permitir a criação de 18 lotes residenciais.

- CEB – consulta respondida por Carta nº 0162/98 – GERS de 14.03.98, notificando a existência de Redes de Alta e Baixa Tensão, entretanto, estas redes não interferem com as áreas dos lotes criados.

I.2.3 – INTERFERÊNCIA DE REDES COM A ÁREA PROPOSTA PARA
REMANEJAMENTO DA ÁREA ESPECIAL 4 (TELEBRASÍLIA) – QE 46

- CAESB – Diretoria do Sistema de Águas – consulta respondida pelo OE 209/97/DRSA de 22.06.97, consta interferência com a área em questão, definida no projeto original registrado em cartório;

- CAESB – Diretoria do Sistema de Esgotos – consulta respondida no OE nº 93/97 – DRSE de 09.06.97 – não existe interferência com a AE 4 em questão;

- NOVACAP – consulta respondida ao ofício encaminhado pelo IPDF nº 647/97 de 28.05.97, onde não consta interferência com a área em questão;

- TELEBRASÍLIA – consulta respondida na CT nº 400/97-430.0 de 17.06.97, informando da não interferência de redes daquela concessionária com a área consultada;

- CEB – consulta respondida na Carta nº 0280/97 – GERS, informando da não interferência com a área consultada.

I.2.4 – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Foi realizado levantamento topográfico pela TERRACAP, tendo sido constatado PV - CAESB, não cadastrado pela citada concessionária, que interfere com a área de projeto. Localiza-se próxima aos conjuntos A - B da QE 44. Não consta deste levantamento outras informações que inviabilizem a proposta.

II.1.a – PROPOSTA

Pela Lei Complementar nº 103 de 05/05/98, autoriza-se o adensamento das QUADRAS 42/44 DO SRIA II. Em pesquisa técnica neste Instituto, viabilizou-se o previsto adensamento, com respaldo em consultas às concessionárias de serviços públicos e à NOVACAP, com a criação de 162 lotes residenciais unifamiliares.

Estes lotes seguem o mesmo padrão dos já existentes nas quadras em questão. Medem 8,00x16,00 (oito metros por dezesseis metros) cuja área total é de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados)

Não haverá modificação substancial no parcelamento existente, o que quer dizer que serão preenchidos os vazios urbanos.

O conjunto "O" – QE 42, previsto para atender as concessionárias, encontra-se desocupado e medidas junto à TERRACAP foram tomadas, quanto ao bloqueio do repasse, tendo em vista negociações estabelecidas, com o objetivo de desconstituí-lo de forma a se permitir um melhor aproveitamento, pela criação de 18 lotes residenciais, em detrimento dos 7 (sete) lotes definidos no projeto original. O projeto prevê a desconstituição de dois lotes, ambos medindo 3,50 x 4,50m: o lote "E", próximo ao conjunto "M" da QE 42; e a AE 2 da QE 44, para permitir a criação de 08 lotes.

II.1.b – Quadro Síntese dos lotes

QE 42

ENDEREÇO	Nº DE LOTES	ÁREA TOTAL DOS LOTES
Conjunto F1 lotes 15 a 29	15	1.918,50
Conjunto M Lotes 25 a 28	04	512,00
Conjunto O Lotes 1 a 18	18	2.304,00
Conjunto P Lotes 1 a 25	25	3.196,25
Conjunto Q Lotes 1 a 17	17	2.209,75
Conjunto R Lotes 1 a 13	13	1.664,00
Conjunto S Lotes 1 a 13	13	1.664,00
TOTAL	105	13.468,50

QE 44

ENDEREÇO	Nº DE LOTES	ÁREA TOTAL DOS LOTES
Conjunto A – B – Lotes 13/14 e 13/14	04	512,00
Conjunto D1 Lotes 14	19	2.432,00
Conjunto X Lotes 31 a 62, 15 a e 16 a	34	4.352,00
Área Especial nº 1 (Comércio)	01	2.173,00
Área Especial nº 4	01	1.500,00
TOTAL	59	10.969,00

QE 46

ENDEREÇO	Nº DE LOTES	ÁREA TOTAL DOS LOTES
Área Especial nº 5 (CE 1º e 2º Grau)	01	5.573,58
TOTAL	01	5.573,58

Total de lotes: 165

Área total dos lotes :30.011,08 m²

Total de lotes residenciais unifamiliares: 162

Área efetiva a ser desafetada: 5.764,080 m²

EQUIPE TÉCNICA

- BENNY SCHVASBERG – Arquiteto – CREA – 51.382/RJ
Diretor Presidente
- SANDRA SOARES DE MELLO – Arquiteta – CREA 4.595/DF
Diretoria de Estudos e Projetos – DIPRO/IPDF
- FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO – Arquiteto – CREA 7.029/DF
Gerência de Projetos Especiais e Circulação GEPEC/IPDF (SUPERVISÃO)
- FABRÍCIO MATOS BENJAMIM LEAL – Engenheiro Agrimensor
CREA – 8.777/DF – SETOC/TERRACAP (CÁLCULO)
- ELZA LÚCIA VIANA FERREIRA DE MELO – Arquiteta – CREA 2.660/DF
Encarregada do Guará – IPDF (AUTORA DO PROJETO)

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - GDF

MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO

MDE – 155/98

SRIA II – Setor Residencial de Indústria e
Abastecimento
QE 42/44 – ADENSAMENTO

PROCESSOS: 030.005.419/97

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS: Lei Complementar nº 103 de 15/05/98. Dec. 19.922 de 17/12/98.

PUBLICAÇÃO: DODF nº 92 de 19/05/98. DODF nº 240 de 18/12/98.

REGISTRO NO CARTÓRIO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em (data)

PARTE A

I - APRESENTAÇÃO

I.1 – LEIS:

- Lei nº 6.766 de 19.12.79 – dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- Decreto nº 16.242 de 29.12.94 – dispõe sobre os indicadores e índices urbanísticos do DF;
- Lei nº 992, de 28.12.95 – dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbano no DF;
- Decreto 18.913, de 15.12.97 – regulamenta a Lei nº 992;
- Lei Complementar nº 17 de 28.01.97 – dispõe sobre o plano de Ordenamento e Territorial do Distrito Federal – PDOT;
- Decreto nº 19.045, de 20.02.98 – dispõe sobre os procedimentos para a apresentação de projetos de urbanismo e dá outras providências;
- Decreto nº 16.248 de 29.12.94 – Tabela de Classificação de Usos e Atividades.
- Lei Complementar nº 103 de 05 de maio de 1998, "Autoriza a alteração do projeto de parcelamento urbano das QEs 42/44 e 46 do SRIA II - RA X".

I.2 – OBJETIVO:

O presente projeto tem como objetivo, definir os lotes relativos ao adensamento das QEs 42/44, tais como:

Supressão da AE 5 da QE-42, destinada à Banca de Revista e criação dos Lotes 25 a 28 do Conjunto "M" da mesma QE; supressão dos Lotes 1 a 7, do Conjunto "O", da QE 42 e criação dos Lotes 1 a 18 do mesmo Conjunto e Quadra, destinados a residência; criação do Lote nº 15, do Conjunto "F-1", da QE 42; criação dos Lotes 13 e 14, do Conjunto "P", da QE 42; criação dos Lotes 14 a 32, do Conjunto "D-1", da QE 44; supressão da Área Especial nº 02, da QE 44 e criação dos Lotes 13 e 14, dos Conjuntos "A" e "B", da mesma Quadra; deslocamento, sem acréscimo ou decréscimo de área, da Área Especial 04, da QE 44, destinada à Telebrasil; criação dos Lotes 15-A e 16-A, do Conjunto "X", da QE 44; alteração da destinação da Área Especial 01, da QE 44, passando de Escola de Primeiro Grau para Comércio, com decréscimo de superfície;

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - GDF

R.T.:
CREA

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE – 155/98

SRIA II – Setor Residencial de Indústria e
Abastecimento
QE 42/44-Adensamento

FOLHA: 01/05

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

DATA: INICIO: 12/11/98
TERMINO: 15/07/99

Cr. Set. III - Elza

GEPRO III - ANDREA

DIPRO - ROSEMARY

PRESE/PODF-Elana

criação dos Lotes 16 a 29, do Conjunto "F-1", QE 42; criação dos Lotes 01 a 12 e 15 a 25, do Conjunto "P", da QE 42; criação dos Lotes 01 a 17, Conjunto "Q", da QE 42; criação dos Lotes 01 a 13, do Conjunto "S", da QE 42.

I.3 – COMPOSIÇÃO DO PROJETO:

- a) Memorial Descritivo-MDE 155/98 – Parte A – com 06 folhas;
 - Memorial Descritivo 155/98 – Parte B, com 06 folhas
 - Anexo I – Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias com 12 folhas
- b) Plantas:

- URB 155/91 fls. 1/5 - Planta Geral
- URB 155/91 fls. 1/5 - SICAD 152-II-4-A
- URB 155/91 fls. 3/5 - SICAD152-II-4-B
- URB 155/91 fls. 4/5 - SICAD 152-II-4-C
- URB 155/91 fls. 5/5 - SICAD 152-II-4-D

c) Normas de Edificação Uso e Gabarito-

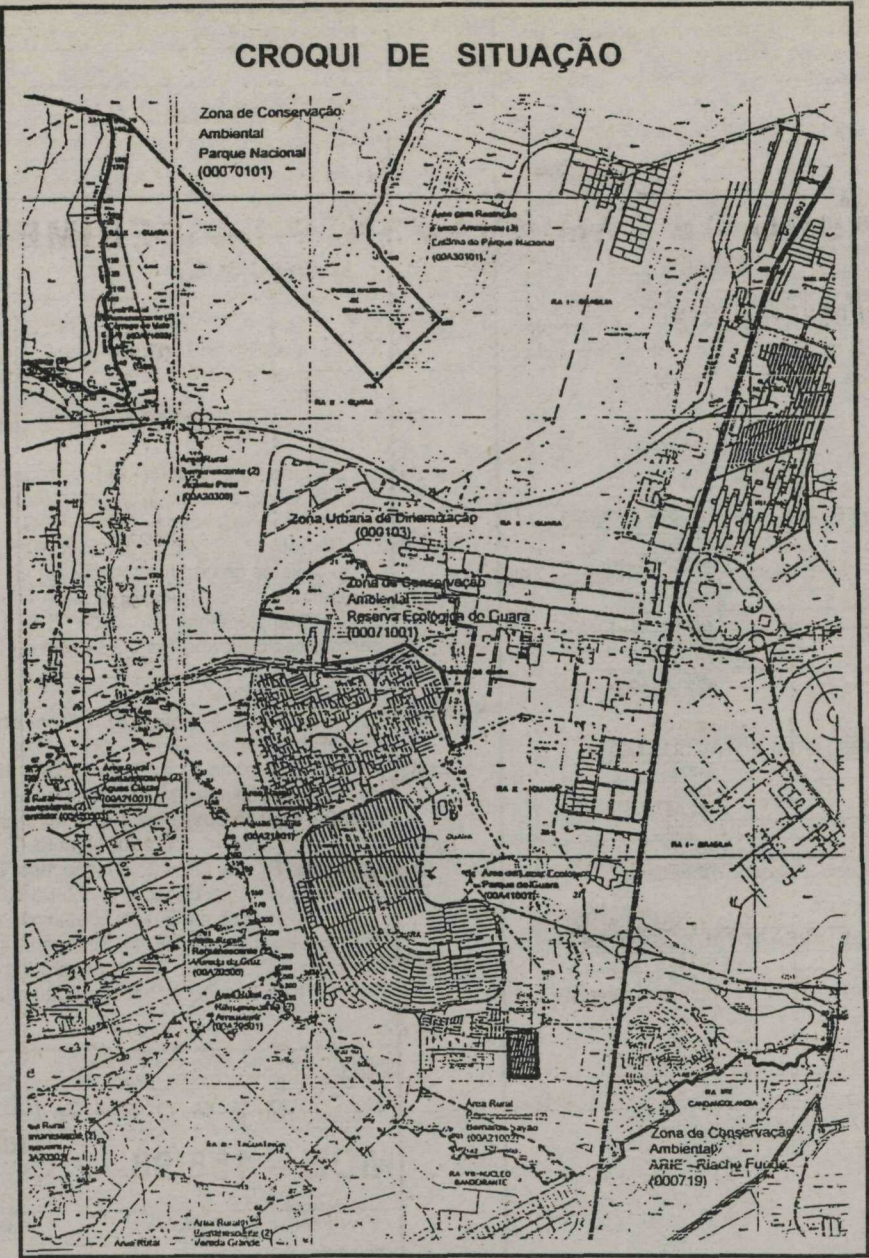
Os lotes criados com destinação para habitação unifamiliar serão regidos pela norma RAX – SRIA I e II – NGB 81/98.

I.4 – PROJETO ALTERADO:

Este projeto consubstanciado no MDE 155/98, foi elaborado para atender o que determina a Lei Complementar nº 103, que autoriza a alteração de parcelamento das quadras que especifica no SRIA II. Destinados a população de baixa renda. Altera também a localização da AE 4 – QE 44 (Telebrasil) e define a Área Especial 05 da QE 46 e a AE 1 QE 44, alterando seu uso de Escola de 1º grau para comércio.

Altera o projeto MDE/URB 139/91, no que se refere a criação de 165 lotes. Complementa a PR 10/1, pelo mesmo motivo. Altera ainda os limites da poligonal, conforme exposto no quadro específico.

A área total definida pelo novo perímetro, perfaz um total de 295.412,60m² (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e doze metros quadrados e sessenta centésimos).



QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr = 1,006837 QE 42/44 - SRIA II

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P01	8.245.480,6520	182.011,4910			
			1,314	01°44'37"	
P02	8.245.481,9660	182.011,5310			
			5,295	271°44'29"	
P03	8.245.482,1270	182.006,2353			
			297,488	01°53'06"	
P04	8.245.779,6576	182.016,0274			
			4,552	91°44'32,3"	
P05	8.245.779,5191	182.020,5805			
			81,540	01°44'31,6"	
P06	8.245.861,0770	182.023,0610			
			139,203	91°32'33,4"	
P07	8.245.857,3270	182.162,3090			
			18,500	91°32'32,6"	
P08	8.245.856,8287	182.180,8149			
			51,228	181°47'52,4"	
P09	8.245.805,5910	182.179,2066			
			87,984	91°39'50,0"	
P10	8.245.803,0345	182.267,2133			
			335,581	118°27'35,6"	
P11	8.245.643,0061	182.562,4412			
			170,271	181°44'33,0"	
P12	8.245.472,6980	182.557,2600			
			136,048	182°45'24,5"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO					
Kr = 1,006837 - QE 42/44 - SRIA II					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P13	8.245.336,7150	182.550,7120			
			25,474	271°36'10,1"	
P14	8.245.337,4280	182.525,2310			
			59,621	181°51'51,8"	
P15	8.245.277,7980	182.523,2900			
			25,632	92°0'22,7"	
P16	8.245.276,0000	182.548,9240			
			242,035	181°38'58,2"	
P17	8.245.034,7298	182.541,9521			
			275,550	271°36'16"	
P18	8.245.042,4506	182.266,3222			
			180,219	1°46'23,9"	
P19	8.245.222,7068	182.271,9030			
			25,500	91°42'54,0"	
P20	8.245.221,9431	182.297,4090			
			129,411	1°46'25,0"	
P21	8.245.351,3810	182.301,4170			
			151,905	271°53'42,4"	
P22	8.245.356,4080	182.149,4910			
			119,947	1°44'2,4"	
P23	8.245.476,3820	182.153,1230			
			141,600	271°43'36,8"	
P01	8.245.480,6520	182.011,4910			
					ÁREA TOTAL 295.412,60m²

DECRETO Nº 20.619, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

Regulamente a Lei nº. 823, de 27 de dezembro de 1994, que altera o uso e a ocupação do lote “D” da QE-38 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento – SRIA II na Região Administrativa do Guará – RA X.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 92 e incisos VII e XXVI do Art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta dos processos nº. 030.005.502/94 e 137.001.235/94, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão de nota no item 18 – Disposições Gerais das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 35/89 relativas ao lote “D” da QE-38 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento – SRIA II, na Região Administrativa do Guará – RA X, com a seguinte redação:
“Fica alterado o uso e a ocupação do lote “D” que passa a ser destinado a Centro de Ensino. A taxa máxima de ocupação relativa ao citado lote passa a ser de 60% (sessenta por cento) e a taxa máxima de construção de 120% (cento e vinte por cento).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

DECRETO Nº 20.620, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Planaltina – RA-VI.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento dos Lotes “A” e “A1”, da Entrequadra – EQ 16/17, da Vila Vicentina, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI, consubstanciado no Projeto Urbanístico de Parcelamento – URB 37/97, no Memorial Descritivo MDE 37/97 e nas Normas de Edificação, Uso e gabarito NGB 37/97.

Parágrafo Único – O Memorial Descritivo MDE 37/97 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 37/97 são partes integrantes deste Decreto, na forma de Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.280, de 29 de maio de 1998.

Brasília, 21 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PROCESSOS:	111.005.925/73-0
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	19.280
DATAS:	29/05/98
PUBLICAÇÕES:	01/06/98-DODF

REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:
----------------------------	--------	-------

1. SINOPSE

Este projeto, composto de memorial explicativo, plantas de urbanismo e normas de uso de solo, foi elaborado com o objetivo de desmembramento do Lote A, destinado à praça São Vicente e Mitra Arquidiocesana de Brasília, situada na Vila Vicentina-CS/ Planaltina, RA VI, área esta que encerra no seu interior igreja e equipamentos de lazer públicos, implantados.

O projeto técnico do desmembramento, compõe-se de:

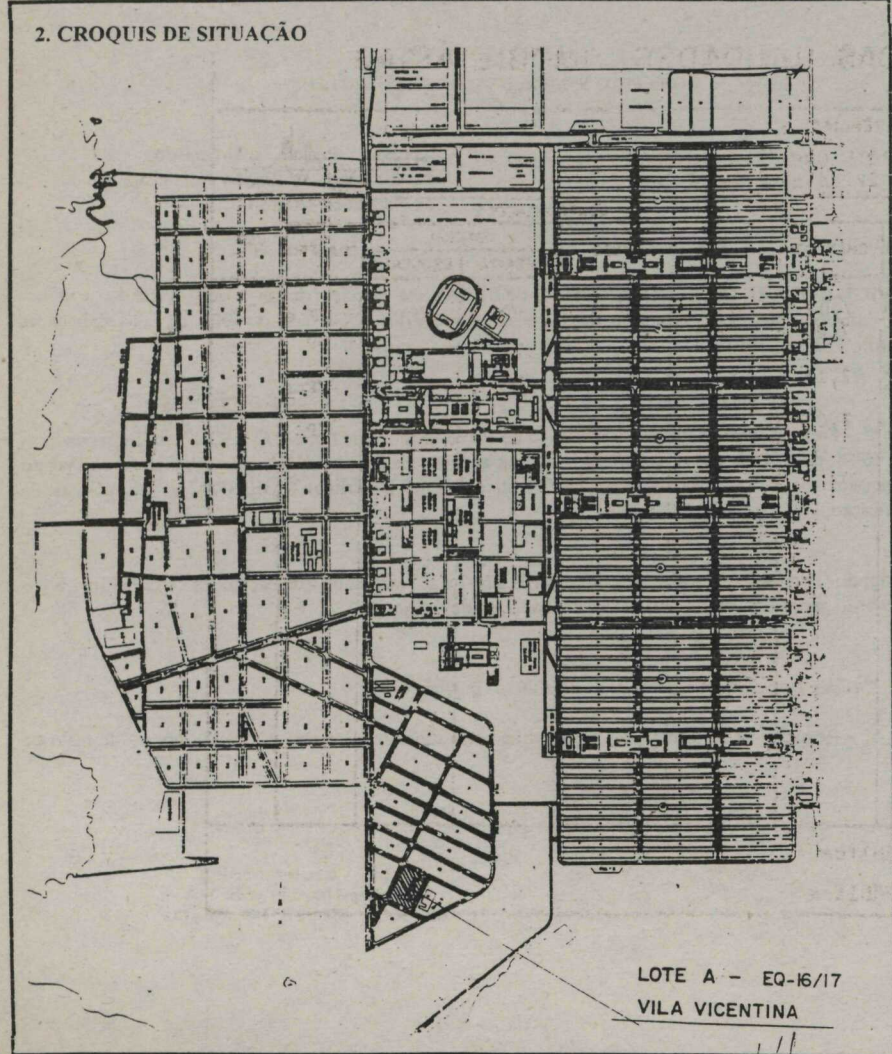
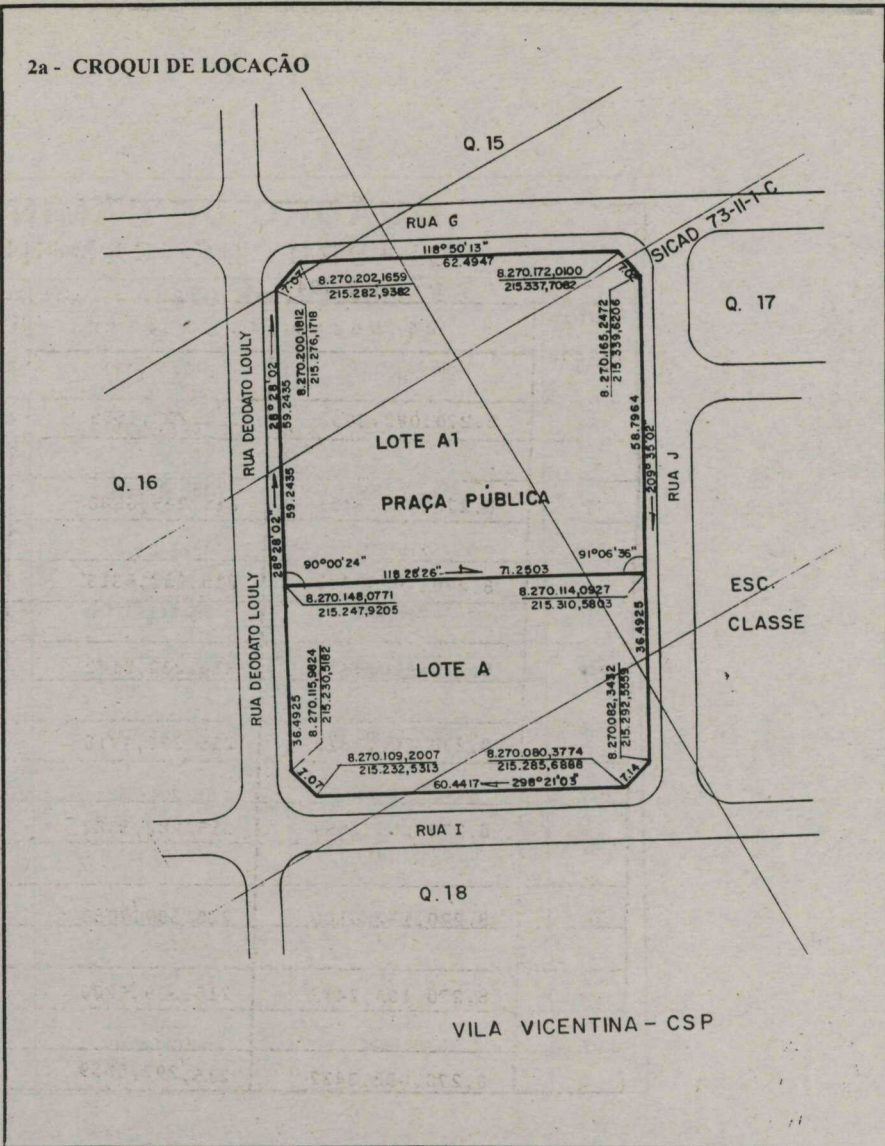
- MDE 37/97 - Memorial Descritivo, 7 folhas;
- URB 37/97 – Urbanismo- Parcelamento, escala 1:1000, SICAD 73-II-1-C. e SICAD 73-II-I-A;
- NGB 37/97 – Normas de Edificação, Uso e Gabarito, 2 folhas.

Modifica ele, o projeto CSP PR 5/1, registrado em Cartório, no que diz respeito ao desmembramento do Lote A da Praça São Vicente em duas novas áreas: Lote A, que encerra a igreja ali existente e Praça Pública constituída da área restante, que encerra os equipamentos de lazer público do local.

Este projeto não necessita complementação com os demais (PLN, ALT e DRN), pois não alterou na sua composição, a forma, o espaço e o sistema viário, que definem a área original.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP		R.T.:	
M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
MDE - 37/97		CP - CIDADE DE PLANALTINA RA VI VILA VICENTINA, EQ 16/17 LOTE A e LOTE A1	
FOLHA: 1/7			
DATA: 22/04/97	PROJETO:	CONF.MDE:	VISTO:
		APROVO:	

INTISTUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF



3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – Apresentação e Justificativa do Projeto

Este projeto URB 37/97, de iniciativa da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, foi elaborado para resolver o conflito dominial estabelecido no Lote A da Vila Vicentina, definido pelo projeto CSP PR 5/1, e Quadro Demonstrativo respectivo, registrados em Cartório/69, os quais definem o referido Lote com destinação de Praça São Vicente e ao mesmo tempo Mitra Arquidiocesana de Brasília (Igreja)

3.2 – A Questão Legal ou Fundiária

A dualidade apontada no item anterior do projeto registrado em Cartório em 1969, deu ensejo à Mitra Arquidiocesana de edificar a sua Igreja no local e o poder público de investir em infra-estrutura de esporte e lazer na praça pública. A abordagem jurídica da questão em processo, conclui-“que se promova... o desmembramento do imóvel em duas áreas distintas”:

- a) Lote A 1 praça., envolvendo os equipamentos de lazer e esporte implantados no local; e
- b) Lote A área remanescente, destinada a culto religioso (igreja)

3.3 – Descrição da Proposta

Foi levantado topograficamente o perímetro do meio-fio da praça implantada; nesta área foi lançado o passeio envoltório, deixando como espaço interno resultante a área original do registro cartorial de 7.490,16 m2. Na área assim configurada foi definido o Lote A1 destinado à Praça Pública com 4.575,9496m2, envolvendo os equipamentos de esporte e lazer implantados e o Lote A destinado ao uso institucional ou comunitário, que permite, pelo regulamento, a atividade de culto (igreja), com área de 2.914,2104m2, contendo o espaço remanescente, no qual são encerradas a edificação da igreja e a via de acesso à sua entrada principal.

3.4 – Interferência de Redes Existentes na Área do Projeto

A proposta assim concebida não sofre interferência de redes públicas no interior da área privativa.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE: 37/97

FL: 777

A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

PROCESSOS:	111.005.925/73-0
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	19.280
DATAS:	29/05/98
PUBLICAÇÃO:	01/06/98-DODF
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO
	DATA:

1. LOCALIZAÇÃO

RA VI - Vila Vicentina Entre - Quadra 16/17 Lote A

2. PLANTA DE PARCELAMENTO

URB 37/97 folha 01/02, esc. 1:1.000 SICAD 73-II-1-C
folha 02/02, esc. 1:1000 SICAD 73-II-I-A

3. USOS PERMITIDOS

Institucional ou comunitário com as atividades seguintes:

- 3a. Cultural- do tipo instituições religiosas;
- 3b. Cultural- do tipo estabelecimentos ou instituições religiosas;
- 3c. Social- do tipo assistência social;
- 3d. Lazer- do tipo play ground;
- 3e. Educação- do tipo maternal e jardim de infância;
- 3f. Saúde- do tipo policlínica.

4. AFASTAMENTOS MÍNIMOS

Obs. Não existe previsão de afastamento

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100

Tmax0 = 40% (quarenta por cento)

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100.

Tmax C = 80% (oitenta por cento).

9. ESTACIONAMENTO

É obrigatória a implantação de estacionamento arborizado para veículo, dentro dos limites do lote, em superfície e ou subsolo, na proporção mínima de 01 (uma) vaga para cada 75 m² (setenta e cinco metros quadrados) de área construída.

Obs. É considerada como área verde, 50% (cinquenta por cento) do estacionamento arborizado, na proporção de 1 (uma) árvore para cada 2 (duas) vagas.

10. TAXA DE ÁREA VERDE

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e ou ajardinada) dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de 50% (cinquenta por cento) da área livre do mesmo que deverá estar implantada por ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

11. TRATAMENTO DAS DIVISAS

Admite-se, nos limites do lote, com altura máxima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), podendo ser do tipo-grade, alamedado ou cerca viva.

13. RESIDÊNCIAS

12a. Para o pároco - do tipo unifamiliar

12b. Para o zelador - do tipo unifamiliar e econômica, com até 68,00 m² (sessenta e oito metros quadrados).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18a. Esta NGB é composta dos itens: 1,2,3,4,5,6,9,10,11,13 e 18.

18b. Os usos estabelecidos no item 3 têm origem no Decreto 16.248 de 29.12.94.

DECRETO Nº 20.621, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

Renova o Título de Utilidade Pública da entidade Sociedade de Instrução e Assistência Social/LAR MADRE EUGÊNIA RAVASCO.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e Decreto nº 20.420, de 20 de julho de 1999, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000.995/98, DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o Título de Utilidade Pública da entidade Sociedade de Instrução e Assistência Social/LAR MADRE EUGÊNIA RAVASCO, situada na Av. W5 Norte, Quadra 906, Módulos D, E e F, Brasília-DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOSDESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 21 de setembro de 1999

PROCESSO Nº: 220.000.346/99

INTERESSADO: Associação de Servidores da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude/ASSE.

ASSUNTO: Utilização Área (Show MPB Brasil 500)

Com base no disposto do artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 20.452, de 28 de julho de 1999, AUTORIZO a dispensa do pagamento do preço que se refere o artigo 2º do citado Decreto, para utilização das instalações do ginásio Nilson Nelson, no dia 09/10/99, onde se realizará o Show "MPB Brasil 500", que será promovido em parceria entre a Associação de Servidores da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude/ASSE e NEW LIFE - Produções.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

R.T.: JOSUE
DITEC - JOSUE

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB-37/97

CP-CIDADE DE PLANALTINA RA VI
VILA VICENTINA, EQ - 16/17
LOTE A

FOLHA: 1/2

DATA: 22/04/97

PROJETO: SEP-PRO-HEIZA

CONF.NGB: GEPRO-FRANCISCO

VISTO: DIPRO-BENNY

APROVO: DP-IPDF-TORRELLY

INTISTUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

PROCESSO Nº : 030.001.824/99**INTERESSADO: Antônio Iris da Costa****ASSUNTO : Pedido de revisão de enquadramento e reversão ao serviço ativo**

Nos termos do Despacho da Consultoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 13, INDEFIRO o pleito do requerente por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº. 030.010.912/96, INTERESSADO: Fundação do Serviço Social - FSS, **ASSUNTO:** Contratação de Pessoal

1. Considerando o exposto no Ofício nº. 442/99-GAB/SECRAS, de 09 de junho de 1999, às fls. 176 dos autos, AUTORIZO a contratação de 32 (trinta e dois) Atendentes de Reintegração Social - Especialidade Agente Social, referentes ao concurso público objeto do Edital nº. 27-IDR, de 03 de abril de 1997, publicado no DODF nº. 64, de 04 de abril de 1997, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO Nº: 102.007.842/85; INTERESSADO: Pedro Pereira; ASSUNTO: Aquisição de Casa

Fica parcialmente revogado o despacho de fls. 2.491 do Processo nº. 030.001.155/86, para permitir a regularização do imóvel sito à QNL 14 - Via LN 31 - Casa 11 - Taguatinga -DF,

ao Senhor Pedro Pereira, nos termos dos pronunciamentos da Assessoria Jurídica do IDHAB e Consultoria Jurídica deste Gabinete. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação para as providências complementares.

PROCESSO Nº - 082.013.320/95 - INTERESSADO - Jason de Souza Macedo - **ASSUNTO -** Requisição de Servidor Federal - ônus

Aprovo o parecer nº 6220/99 - 1ª SPR, da Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal e autorizo o ressarcimento de que trata o presente processo.

PROCESSO Nº.050.000.666/98 e 030.001.357/99; INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública; **ASSUNTO:** Abertura de Sindicância nº. 005/98

Nos termos do parecer nº. 157/99-CJ/GAG, de 19 de agosto de 1999, da Consultoria Jurídica deste Gabinete, nego provimento ao recurso hierárquico interposto por Claudionor Rocha, mantendo a pena aplicada conforme consta do presente processo.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Em exercício



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAX

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 125, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 0063 - DATA: 12/08/99 - HORA: 10:55 - LOCAL: RESERVA DO PARQUE ECOLÓGICO - GUARÁ - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ERCÍLIA LOPES PITANGA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
22	TELHAS DE AMIANTO
10	FOLHAS DE COMPENSADO (VELHAS)
10	VIGOTAS (VELHAS)
05	CAIBROS (VELHOS)

TERMO DE APREENSÃO Nº 0403 - DATA: 18/08/99 - HORA: 10:00 - LOCAL: CANTEIRO CENTRAL ENTRE O SGCV E PRÓXIMO À SOF/SUL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: REGINA R. DE OLIVEIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	FREEZER VERTICAL
01	ARMÁRIO (VELHO)
01	SACO COM FORRO PLÁSTICO P/ MESA
11	CAIXAS DE CERVEJA (VAZIAS)
08	TELHAS DE ZINCO
18	TELHAS DE AMIANTO (VELHAS E QUEBRADAS)
70	METROS DE PERFIL METÁLICO (METRO LINEAR)
08	PILARES DE FERRO
01	PIA
03	CADEIRAS
01	QUIOSQUE DE METALON 2,50 X 3,00M

TERMO DE APREENSÃO Nº 0230 - DATA: 19/08/99 - HORA: 09:00 - LOCAL: FEIRA DO GUARÁ - NOME OU RAZÃO SOCIAL: PAULO NOGUEIRA (BANCA Nº 19)

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	BANCO PARA ASSENTO - 04 LUGARES DE ARDOSA

TERMO DE APREENSÃO Nº 0406 - DATA: 19/08/99 - HORA: 16:00 - LOCAL: QE 44 PRÓXIMO A TELEBRASILIA - GUARÁ II - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO IDENTIFICADO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	QUIOSQUE CINZA DE LATA MEDINDO APROX. 1,5 X 2,0M

TERMO DE APREENSÃO Nº 1253 - DATA: 20/08/99 - HORA: 11:15 - LOCAL: QE 26 BLOCO "A" LOJA 07, GUARÁ II - NOME OU RAZÃO SOCIAL: EVALDO BRAZ DE QUEIROZ

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CARRRO DE MÃO
03	PÁS
02	ENXADAS
01	MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (52M)
02	PENEIRAS 80CM DIÂMETRO
01	RÉGUA DE 2,5M
01	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO

DIVINO ALVES SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 126, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por 15(quinze) dias o prazo concedido a Comissão designada através da Ordem de Serviço nº 119, de 18/08/99, para promover o levantamento e apresentar proposta de solução sobre os problemas de segurança na feira permanente do Guará.

DIVINO ALVES

SECRETARIA DE GOVERNO

DESFACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de setembro de 1999

PROCESSO: 030-007.215/99
INTERESSADO: PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor de PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO, conforme Nota de Empenho nº 778/99, de 16 de Setembro de 1999, referente a concessão de suprimento de fundos para custear despesas com viagens do Senhor Governador a Washington/EUA.

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 379, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 15.623, de 5 de maio de 1994, e o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

I - Revogar a Portaria nº 376, de 16 de setembro de 1999, que designa membros para a Comissão Especial de Licitação, tendo em vista que o assunto passou, definitivamente, à órbita da Central de Compras.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 380, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Processo nº 030.006.454/99, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 348, de 17 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 1999, e republicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 1999, página 2, que instaurou Tomada de Contas Especial para apurar os fatos constantes do mencionado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

PARECER Nº 79, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

PROCESSO Nº : 040.002.585/98
INTERESSADO : ELIZA ALVES DOS REIS
ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, incidentes sobre o imóvel de sua propriedade e em que reside, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Pedido negado, tendo em vista ser a área do imóvel superior a 120 m², contrariando o que dispõe o art. 3º da referida Lei.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 079 /99.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº648-DAT/SR/SEF, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
044000531/99	ADELINO F. RODRIGUES	ST SUL QD 2 CJ I LT 2 GAMA	17204615
049000118/99	ANTÔNIA MOREIRA DOS SANTOS	VILA S. JOSÉ QD 35 CJ D LT 11 BRAZLÂNDIA	45148392
049000078/99	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA	ST TRAD QD 27 LT 12 BRAZLÂNDIA	36004839
042000748/99	ANTÔNIA RODRIGUES FARIAS	QR 519 CJ 3 LT 5 SAMAMBAIA	46414110
042000650/99	ANTÔNIO FERREIRA DO SANTOS	QNB 4 LT 12 TAGUATINGA	20036116
042000768/99	CELINA TOMAZ FAGUNDES	QSE 6 LT 19 TAGUATINGA	21132410
042001161/99	EUNICE GONÇALVES COELHO	QNJ 14 LT 25 TAGUATINGA	20304382
049000095/99	FRANCISCA MARIA DE JESUS	ST NTE QD 3 LT 132 BRAZLÂNDIA	36018449
042000640/99	IZOLINO LÚCIO MARTINS	QSD 39 LT 37 TAGUATINGA	21112215
044000536/99	LAURINDA BARBOSA OLIVEIRA	ST OESTE QD 4 LT 53 GAMA	17412897
042001022/99	LUZIA DIVINA DA SILVA	QSC 13 LT 22 TAGUATINGA	2106380X
042000798/99	MARGARIDA VAZ DA COSTA	SHI QR 108 CJ 9 LT 10 SAMAMBAIA	45478325
042001078/99	MARIA DE LOURDES MENDONÇA	QNM 34 CJ F LT 48 CEILÂNDIA	30202132
044000528/99	MARIA DO CARMO ALMEIDA	ST SUL QD 4 CJ I LT 21 GAMA	17209803
042001096/99	NICOLA MIKHALL KOWZAK	QND 12 LT 6 TAGUATINGA	20104561
049000109/99	RAULINA PERES DA SILVA	ST NORTE QD 4 LT 94 BRAZLÂNDIA	36019968
042001098/99	SEBASTIÃO ANICETO DE MELLO	QSB 6 LT 23 TAGUATINGA	21031231
049000074/99	SISISNANDES F. DA SILVA	ST NRTE QD 8 LT 119 BRAZLÂNDIA	36026077
042000723/99	TEOBALDO AUGUSTO DE SOUSA	QSF 8 LT 403 TAGUATINGA	21164541

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 686-DAT/SR/SEF, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no

inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040003753/99	ALEXANDRINA J. DA CONCEIÇÃO	QD 116 CJ 1 LT 16 REC DAS EMAS	46985913
042000405/99	ANGELINA B. DOS SANTOS	QNL 24 CJ D LT 36 TAGUATINGA	45230935
040003541/99	ANISIA MARIA DA CONCEIÇÃO	QD 6 CJ J LT 17 PARANOÁ	46465715
040001577/99	ANTÔNIA IRENE MADEIRO	QD 417 CJ G LT 8 STª MARIA	46679413
040003641/99	ELIAS ROCHA DE SOUSA	QD 204 CJ 11 LT 17 REC. DAS EMAS	47724897
042000386/99	ENEDINA BORGES DA SILVA	QNL 20 CJ C LT 27 TAGUATINGA	45223629
040001838/99	FRANCISCA IZABEL SILVA	QR 607 CJ 2 LT 13 SAMAMBAIA	46859829
040003650/99	GEOVÁ VIDÃO DA SILVA	QD 204 CJ 12 LT 6 REC. DAS EMAS	47724935
042000392/99	ISAURA SANTOS DA SILVA	QR 503 CJ 6 LT 19 SAMAMBAIA	45661405
040001814/99	JOÃO PEREIRA DA SILVA	QD 114 CJ 1 LT 11 REC. DAS EMAS	46979123
042000188/99	JOÃO RUFINO DE ARAÚJO	QR 502 CJ 3 LT 23 SAMAMBAIA	46649693
042000500/99	MANOEL B. DO NASCIMENTO	QR 417 CJ 10 LT 5 SAMAMBAIA	46798293
040003822/99	MANOEL LUCAS BEZERRA	QS 10 CJ 220 BL D LT 2 TAGUATINGA	46099077
042000514/99	MARIA ANTÔNIA BATISTA	QR 415 CJ 15 LT 29 SAMAMBAIA	46795340
040003749/99	MARIA PEREIRA DE JESUS	QD 13 CJ E LT 9 PARANOÁ	46506365
040001983/99	MARIA RITA S. DOS SANTOS	QD 107 CJ 1 LT 3 REC. DAS EMAS	46961143
040001966/99	OVÍDIO DIAS	QR 122 CJ 5 LT 2 SAMAMBAIA	45499098
040000874/99	PAULINA AUGUSTA DE SOUZA	QD 30 CJ A LT 8 PARANOÁ	46524657
040000890/99	RAIMUNDA M. DA CONCEIÇÃO	QD 6 CJ E LT 3 PARANOÁ	46464778
042000763/99	ROSA MARIA BERANARDO	QR 321 CJ 6 LT 15 SAMAMBAIA	46748520

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO N.º 281/99-DAT/SUREC/SEF, de 13 de abril de 1999, publicado no DODF n.º 85 de 05 de maio de 1999, página 08, onde se lê: "relativo ao exercício de 1999", leia-se: "relativo aos exercícios de 1998 e 1999".

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 694-DAT/SUREC/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 937/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, AUTORIZA, nos termos da delegação de competência outorgada pela Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC, de 11 de setembro de 1995, a compensação dos pagamentos indevidos dos sinais dos parcelamentos referentes ao débito do período de outubro a dezembro de 1997 e ao Auto de Infração nº 16.470/91, no valor total de R\$ 30.176,76, com os débitos parcelados em nome da Vepesa Veiculos Pesados Ltda, CGC nº 00.340.158/0001-00, constantes do processo administrativo nº 040.010.401/98.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DO CHEFE
Em 20 de setembro de 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042.001.858/98	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE MELO	IPVA	262,57

ANANIAS LOPES ZEDES

ATO DECLARATÓRIO Nº 37/99 – DAR/DAT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada a seguinte compensação:

01 – Pagamento indevido do ITBI referente ao imóvel SQN 215 Bloco J Ap. 106, inscrição nº 30839955, no valor de R\$ 2.889,57, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Márcio Antônio Patello Saldanha, CPF nº 004.460.173-53 (processo nº 040.000.358/99).

ANANIAS LOPES ZEDES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1-CEDF, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 25 e 48, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, resolve:

1. Designar, para composição da Câmara de Educação Básica – CEB, para o ano de 1999, os

Conselheiros:

Efetivos: Mário Sérgio Mafra – Presidente
Anna Maria Dantas Antunes Villaboim
Clélia de Freitas Capanema
Dora Vianna Manata
Eloisa Moreira Alves
Genuíno Bordignon
José Leopoldino das Graças Borges
Josephina Desounet Baiocchi
Leila de Fátima Pavanelli Martins
Lúcia Maria Noce Lamas
Maria do Socorro Jordão Emerenciano
Nilda Rodrigues Bezerra
Paulo José Martins dos Santos

Suplentes: Arnaldo Sisson Filho

Pe. Décio Batista Teixeira
Geraldo Campos
Maria da Guia Lima Cruz
Paulo Amozir Gomes de Souza

2. Designar, para composição da Câmara de Educação Profissional – CEP, para o ano de 1999, os

Conselheiros:

Efetivos: Paulo José Martins dos Santos – Presidente
Anna Maria Dantas Antunes Villaboim
Arnaldo Sisson Filho
Geraldo Campos
José Leopoldino das Graças Borges
Lúcia Maria Noce Lamas
Maria da Guia Lima Cruz
Mário Sérgio Mafra
Nilda Rodrigues Bezerra
Paulo Amozir Gomes de Souza

Suplentes: Clélia de Freitas Capanema

Dora Vianna Manata
Josephina Desounet Baiocchi
Leila de Fátima Pavanelli Martins
Maria do Socorro Jordão Emerenciano

3. Designar, para composição da Câmara de Planejamento e Legislação e Normas – CPLN, para o ano de 1999, os Conselheiros:

Efetivos: Josephina Desounet Baiocchi – Presidente
Arnaldo Sisson Filho
Clélia de Freitas Capanema
Dora Vianna Manata
Eloisa Moreira Alves
Genuíno Bordignon
Geraldo Campos
Leila de Fátima Pavanelli Martins
Maria da Guia Lima Cruz

Suplentes: Anna Maria Dantas Antunes Villaboim

Pe. Décio Batista Teixeira
José Leopoldino das Graças Borges
Mário Sérgio Mafra
Paulo Amozir Gomes de Souza

4. Determinar que as Câmaras funcionem até que sejam reconstituídas para o ano 2000.

Padre DÉCIO BATISTA TEIXEIRA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 9, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no art. 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio e 1973 e o que consta no processo nº 101.000. 219/ 99-FSSDF, resolve:

“ad referendum” do Conselho Deliberativo:
Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Espírita “Sebastião O Martir” (Creche Irmã Elvira) objetivando atender 100 (cem) crianças, sendo 20 (vinte) na faixa etária de 04 (quatro) meses a 02 (dois) anos, em berçário, e 80 (oitenta) na faixa etária de 02 (dois) a 06 (seis) anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO\CRECHE, em horário integral, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente-CDCA, conforme termos do processo supracitado⁷

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no art. 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio e 1973 e o que consta no processo nº 030.006.709 / 99-FSSDF, resolve:

“ad referendum” do Conselho Deliberativo:
Autorizar celebração de convênio entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria da Criança e Assistência Social, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, com interveniência da Fundação Universidade de Brasília - FUB, objetivando o estabelecimento de um plano de cooperação técnica e financeira entre os partícipes acima qualificados, visando propiciar o enfrentamento da questão de violência familiar, viabilizando ações sócio-educativas a crianças, adolescentes e famílias, tendo como perspectiva a construção de vínculos familiares e comunitários saudáveis e o acesso a bens e serviços garantidores de condições mínimas de sobrevivência, bem como realizar pesquisa aplicada na área de assistência social, aprimorando o conhecimento da realidade brasileira, visando o desenvolvimento econômico e social, proporcionando, também, o aprimoramento da formação profissional, moral e cívica aos estudantes das áreas envolvidas no Projeto, tais como, psicologia, fisioterapia, educação física, artes cênicas, plástica e música.
A meta prevista para o desenvolvimento do Projeto é o atendimento a três mil, trezentos e quarenta e duas (3.342) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de sete (7) e quatorze (14) anos, vítima

de violência familiar, bem como grupo de adultos envolvidos com a violência familiar, ou seja, vitimizadores, constituído de pais, mães e responsáveis pelas crianças e adolescentes atendidos. O atendimento será realizado através de ações psico e sócio-educativas, em meio aberto, em horário não coincidente com as atividades escolares, para as crianças e adolescentes, e o acompanhamento sócio-familiar, com visitas domiciliares, entrevistas de orientação e encaminhamentos a serviços e benefícios do sistema SECRAS/FUNDAÇÃO e às demais políticas básicas, serão à 100% das famílias das crianças e adolescentes atendidos, sendo que deste universo 20% do atendimento realizado através de oficinas psico-sócio-educativas, durante os finais de semana e/ou período noturno, para grupo de adultos, conforme termos do processo supracitado/

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Presidente

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE(*)

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso da delegação que lhe é atribuída pela Portaria nº 63, de 27 de maio de 1999, RESOLVE:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 802 Jazigo 055 Setor A, Ocupante: José Fernandes de Sena, Requerente: Evanilda Fernandes Sena.

2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 604 Jazigo 048 Setor CI, Ocupante: Stepheson Villela Nunes Junior, Requerente: Lourdes Baptista Nunes.

JORGE DIEB PIMENTEL

(*) Republicados por terem saído com incorreções, dos originais, nos DO'sDF, nºs 145 e 168 de 3-8-98 e 31-8-99, págs. 6 e 18, respectivamente.

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso da delegação que lhe é atribuída pela Portaria nº 63, de 27 de maio de 1999, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 109 Jazigo 319 Setor A, Ocupante: Zélia Tavares Carneiro, Requerente: Juarez Filgueiras Carneiro.

Quadra 205 Jazigo 037 Setor A, Ocupante: Maria Luiza de Andrade, Requerente: Ademar Antonio de Andrade.

Quadra 205 Jazigo 222 Setor A, Ocupante: Ana Candida, Requerente: Ana Maria Leite.

Quadra 207 Jazigo 179 Setor C, Ocupante: Riveridiano Bezerra da Silva, Requerente: José Bezerra da Silva.

Quadra 211 Jazigo 296 Setor C, Ocupante: Wagner Anastácio de Jesus, Requerente: Arnenzinda Germana de Jesus.

Quadra 212 Jazigo 018 Setor C, Ocupante: Raimunda Pereira Caldas, Requerente: Maria Julia Pereira Caldas.

Quadra 214 Jazigo 229 Setor C, Ocupante: Carlos Alves da Costa, Requerente: Gilvana Albernas Neiva Costa.

Quadra 218 Jazigo 067 Setor C, Ocupante: Olga Cassaro, Requerente: Norma Sueli Cassaro.

Quadra 218 Jazigo 565 Setor C, Ocupante: Severino Rocha da Silva, Requerente: Severino Faustino da Silva.

Quadra 302 Jazigo 360 Setor C, Ocupante: Maria Zesita Holanda Bonfim, Requerente: José Holanda Bonfim.

Quadra 303 Jazigo 105 Setor C, Ocupante: Romulo Gouveia Alves, Requerente: Maria Rosinete Francina Gouveia.

Quadra 304 Jazigo 014 Setor B, Ocupante: Raimundo Antonio de Lima/Joana Maria da Conceição, Requerente: Francisca de Moura Lima.

Quadra 304 Jazigo 016 Setor B, Ocupante: Jorge Bustillos Valle, Requerente: Myriam Corrêa Bustillos.

Quadra 305 Jazigo 165 Setor C, Ocupante: Maria Antunes de Oliveira, Requerente: Antonio Rodrigues de Oliveira.

Quadra 306 Jazigo 330 Setor C, Ocupante: Ivanir Silva de Sousa, Requerente: Waldete Angelica Fernandes.

Quadra 308 Jazigo 149 Setor C, Ocupante: Augusto Adonias de Medeiros, Requerente: Francisca Medeiros Faria.

Quadra 311 Jazigo 155 Setor C, Ocupante: Milton Lopes Ruiz, Requerente: Milson Túlio Lopes.

Quadra 316 Jazigo 145 Setor A, Ocupante: Therezinha Degrande Cicillini, Requisite: Alvaro Ribeiro da Silva.

Quadra 316 Jazigo 153 Setor C, Ocupante: André Justino Cavalcante, Requerente: Maria da Conceição Chaves Cavalcante.

Quadra 403 Jazigo 214 Setor C, Ocupante: Cali Leite Feitosa, Requerente: Lídia Leite Feitosa.

Quadra 405 Jazigo 190 Setor B, Ocupante: Jairo Luiz Vargas Haag, Requerente: Elisa Pereira de Barros.

Quadra 406 Jazigo 009 Setor A, Ocupante: João Tomé, Requerente: Alcione Tomé.

Quadra 406 Jazigo 095 Setor C, Ocupante: Emerson Germano de Jesus, Requerente: Arnezinda Germana de Jesus.

Quadra 407 Jazigo 214 Setor C, Ocupante: Maria Tereza Cassaro, Requerente: Norma Sueli Cassaro.

Quadra 417 Jazigo 159 Setor C, Ocupante: Ercília de Paiva Vale, Requerente: Conceição de Maria Valle Lacerda.

Quadra 417 Jazigo 299 Setor C, Ocupante: Lonkas Efstathios Kleftakis, Requerente: Aris Lonkas Kleftakis.

Quadra 417 Jazigo 346 Setor C, Ocupante: José Marcus de Menezes, Requerente: Maria do Carmo Menezes Rocha.

Quadra 419 Jazigo 173 Setor C, Ocupante: Otavio Lotário / Maria da Conceição Eleoterio, Requerente: Marieta das Dores.

Quadra 502 Jazigo 174 Setor C, Ocupante: Luiz Gomes da Silva, Requerente: Joaquina Gomes da Silva.

Quadra 504 Jazigo 013 Setor C, Ocupante: Wellington de Acipreste Rosa, Requerente: Maria Aparecida Muniz da Silva.

Quadra 505 Jazigo 079 Setor A, Ocupante: Marinete Maeda, Requerente: Maria Nakagawa Maeda.

Quadra 505 Jazigo 108 Setor B, Ocupante: Carmina Sobral Carvalho, Requerente: Ana Maria Sobral Flores.

Quadra 507 Jazigo 187 Setor B, Ocupante: Fillipe Luccas Leite dos Santos, Requerente: Cléssia Cristina Leite.

Quadra 509 Jazigo 177 Setor B, Ocupante: Francisca Genita Ferreira, Requerente: José Valmir Ferreira.

Quadra 509 Jazigo 229 Setor B, Ocupante: Amandio Luiz Cavaletti, Requerente: Adélia Lucia Cavalleti.

Quadra 509 Jazigo 354 Setor B, Ocupante: Pedro Faustino da Silva, Requerente: Gilberlita da Silva Faustino.

Quadra 509 Jazigo 386 Setor B, Ocupante: Mercedes Vieira dos Santos, Requerente: Jurema Duarte.

Quadra 513 Jazigo 147 Setor C, Ocupante: Francisco Serafim Sobrinho, Requerente: Raimunda Soares Serafim.

Quadra 519 Jazigo 016 Setor A, Ocupante: Rosalvo de Souza Gomes/Hilda Nery Vilela Gomes, Requerente: José Orlando Vilela Gomes.

Quadra 606 Jazigo 014 Setor A, Ocupante: Luiza de Souza, Requerente: Jorge de Souza Domingos.

Quadra 607 Jazigo 071 Setor B, Ocupante: Ingrio Naya Machado e Silva, Requerente: Edna de Lourdes Machado Silva.

Quadra 609 Jazigo 160 Setor C, Ocupante: Eitelvina Maria de Jesus, Requerente: Glaucia Aparecida de Jesus Carvalho Carneiro.

Quadra 610 Jazigo 075 Setor A, Ocupante: Maria Aurea Holanda Evangelista, Requerente: José Holanda Bonfim.

Quadra 610 Jazigo 105 Setor C, Ocupante: Lourenço Ferreira de Barros, Requerente: Maria Conceição Pereira de Brites.

Quadra 612 Jazigo 183 Setor C, Ocupante: Antonio Carlos de Carvalho Olivieri/Luiz Benito de Carvalho Olivieri, Requerente: Paulo Cesar Carvalho Olivieri.

Quadra 613 Jazigo 046 Setor C, Ocupante: José Rodrigues Deusdará, Requerente: Antonio Gabino dos Santos.

Quadra 613 Jazigo 224 Setor C, Ocupante: Anna Alves dos Passos, Requerente: Wilson dos Passos.

Quadra 614 Jazigo 021 Setor C, Ocupante: Lindalva Mascarenhas Mauro, Requerente: Dinalva Mauro Neves Dórea.

Quadra 619 Jazigo 114 Setor C, Ocupante: Geraldina Borges Alves, Requerente: Maria Consolação Borges.

Quadra 701 Jazigo 047 Setor B, Ocupante: Judith Affonso Ferreira Silveira da Rosa, Requerente: Maria Amalia Rosa Soter da Silveira.

Quadra 705 Jazigo 063 Setor C, Ocupante: Estellita dos Reis Lima Rios, Requerente: Myriam Rios dos Reis.

Quadra 708 Jazigo 120 Setor C, Ocupante: José Domingos Ferreira Carneiro, Requerente: Maria Raimunda Fonseca Carneiro.

Quadra 716 Jazigo 145 Setor C, Ocupante: Ushinosuke Nakagawa, Requerente: Maria Nakagawa Maeda.

Quadra 803 Jazigo 041 Setor A, Ocupante: José Luiz Barbosa Passos, Requerente: Maria do Socorro Gonçalves Passos.

Quadra 903 Jazigo 001 Setor C, Ocupante: Maria José Vieira/Herbert Lima Vieira da Silva, Requerente: Irene Vieira Luz.

Quadra 915 Jazigo 085 Setor C, Ocupante: Henrique Chaves e Silva, Requerente: Maria de Jesus Chaves Silva.

Quadra 915 Jazigo 100 Setor C, Ocupante: Maria Joaquina Gomes/Manoel Leopoldino Gomes, Requerente: Eliana Gomes.

2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 092 Jazigo 08 Setor F, Ocupante: João Felix da Silva, Requerente: Paulo Felix da Costa.

Quadra 098 Jazigo 196 Setor F, Ocupante: Sérgio Luiz de Lima, Requerente: Antonio Luiz de Lima.

Quadra 102 Jazigo 150 Setor D, Ocupante: Olívia Rosa de Jesus, Requerente: Geraldo Alves dos Santos.

Quadra 102 Jazigo 255 Setor E, Ocupante: Evilásio Jarbas da Silva, Requerente: Igno Jeová da Silva.

Quadra 218 Jazigo 011 Setor B, Ocupante: Sebastião Caetano Leal, Requerente: Edna Maria de Jesus Sousa.

Quadra 302 Jazigo 010 Setor B, Ocupante: Anatlde Fagundes Pereira, Requerente: Vânia Moreira Pereira.

Quadra 501 Jazigo 045 Setor C, Ocupante: João Lopes de Sousa, Requerente: Neuma Lucia de Araujo Souza.

Quadra 501 Jazigo 275 Setor E, Ocupante: Clarisminda César Emerick, Requerente: Valdir Emerick.

Quadra 502 Jazigo 196 Setor E, Ocupante: Edson Lourenço de Almeida, Requerente: Rílza Novais de Almeida.

Quadra 502 Jazigo 293 Setor E, Ocupante: José Barbosa de Lima Filho, Requerente: José Barbosa de Lima.

Quadra 502 Jazigo 349 Setor E, Ocupante: Ana de Souza Leite, Requerente: Maria Domingas Souza Leite.

Quadra 502 Jazigo 471 Setor E, Ocupante: Deolinda Maria de Jesus, Requerente: Igno Jeová da Silva.

Quadra 601 Jazigo 211 Setor E, Ocupante: Rosenildo Romão da Silva, Requerente: Domingos Romão da Silva.

Quadra 601 Jazigo 283 Setor D, Ocupante: Jader Dias da Silva, Requerente: Glaucia Dias dos Santos.

Quadra 601 Jazigo 322 Setor D, Ocupante: Jackson Vieira de Vasconcelos, Requerente: Maria de Lourdes Vieira Vasconcelos.

Quadra 602 Jazigo 458 Setor D, Ocupante: Geni Maxima de Sousa, Requerente: José Aparecido de Sousa.

Quadra 604 Jazigo 137 Setor CI, Ocupante: Antonio Carlos de Oliveira, Requerente: Maria da Assunção de Oliveira.

Quadra 608 Jazigo 013 Setor A, Ocupante: Geucimar de Souza Marinho, Requerente: Geuzivaldo de Souza Marinho.

3. CEMITÉRIO DO GAMA

Quadra 007 Jazigo 675, Ocupante: Maria da Conceição Ferreira Ramalho, Requerente: Idelzuite Ferreira Ramalho.

Quadra 008 Jazigo 562, Ocupante: Adil Pereira Alvim, Requerente: Jovercina Leite Alvim.

Quadra 008 Jazigo 1025, Ocupante: Pedro Borges da Silva, Requerente: Aparecida Borges da Silva.

Quadra 032 Jazigo 738, Ocupante: João de Deus Gomes, Requerente: Dalvina Pereira dos Santos.

Quadra 035 Jazigo 608, Ocupante: Pedro Miguel da Silva, Requerente: Luiza de Jesus Silva.

4. CEMITÉRIO DE SOBRADINHO

Quadra 011 Jazigo 043 Setor A, Ocupante: Telma Maria Freire Pinto, Requerente: José Carlos da Silva Freire.

Quadra 016 Jazigo 029 Setor A, Ocupante: Paulo Estevão Lopes Deckers, Requerente: Javahé Deckers.

Quadra 018 Jazigo 082 Setor A, Ocupante: Francisco Jacó de Souza, Requerente: Manoel Jacó de Souza.

Quadra 021 Jazigo 125 Setor A, Ocupante: Elcio Mendes Araújo, Requerente: Sebastião Araújo Motta.

5. CEMITÉRIO DE PLANALTINA

Quadra 002 Jazigo 125, Ocupante: Pedro Pereira da Trindade, Requerente: Mariene Pereira da Costa.

Quadra 004 Jazigo 084, Ocupante: Antenor Paulo de Almeida, Requerente: Idelzuite Almeida de Araújo.

Quadra 023 Jazigo 060 Setor A, Ocupante: Francisco Rubenito de Souza, Requerente: Enedina Moreira dos Santos.

Quadra 082 Jazigo 036, Ocupante: Evanir Terezinha Ferreira Barbosa, Requerente: José Leonidas Ferreira.

6. CEMITÉRIO DE BRAZILÂNDIA

Quadra B Jazigo 140, Ocupante: Honorina Vieira de Oliveira, Requerente: José Vieira de Oliveira.
Quadra Z Jazigo 003, Ocupante: Valdomiro Pereira da Silva, Requerente: Edivaldo Pereira da Silva.

JORGE DIEB PIMENTEL

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 128 de 06/07/99, pág. 09 de 1999 onde se lê Quadra 601 nº 003 Setor D, Ocupante: José da Silva Ribeiro, Requerente: Corina Alves Ferreira Ribeiro leia-se Quadra 601 nº 002 Setor D, Ocupante: José da Silva Ribeiro, Requerente: Corina Alves Ferreira Ribeiro, Cemitério de Taguatinga.

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 20 de setembro de 1999

Processo: 113.035519/99

Interessado: NSH/DER-DF

Assunto: Emissão de nota de empenho

Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso II combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$14.900,00 (cartoze mil, novecentos reais), a favor do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico.

Processo: 113.035574/99

Interessado: DT/DER-DF

Assunto: Emissão de nota de empenho

Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso II combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a favor do CREA-DF.

Em 21 de setembro de 1999

Processo: 113.000372/99

Interessado: TELEBRASÍLIA S/A

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a favor da TELEBRASÍLIA-Telecomunicações de Brasília S/A, referente ao mês de outubro/99.

Processo: 113.000373/99

Interessado: TELEBRASÍLIA S/A

Assunto: Emissão de nota de empenho

Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, a emissão de nota de empenho no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) a favor da empresa Telebrasil Celular S/A, referente ao mês de outubro/99.

BRAZIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 16 de setembro de 1999

Processo número: 097.000.588/99. Interessado: Fundação Universidade de Brasília – FUB, CGC nº00.038.174/0001-43. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto número 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos

II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento do valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), a favor da Fundação Universidade de Brasília - FUB, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 34.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 8501-0056 – coordenação e manutenção dos serviços administrativos, desta Companhia. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 20 de setembro de 1999

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho referente as despesas com água e esgotos
PROCESSO: 073.000026/99

INTERESSADO: Departamento de Recursos Materiais e Serviços - DRMS

RATIFICO a despesa, em conformidade com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores; tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de Licitação, face o que dispõe o Caput do Art. 25 do mesmo dispositivo legal. DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da CAESB – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), baseando-se no Art. 38, Inc. I, combinado com o Art. 39, inc. II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

ELINE MUNIZ DE MATOS
Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 293, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº : 055011125/99
INTERESSADO: CARLOS EDSON C. VALENTIM
PRONTUÁRIO : 00155712977
INFRAÇÃO : Artigo 165 do CTB
PERÍODO : 04 (quatro) meses, a partir de ,11.06.99

PROCESSO Nº : 055.016121/99
INTERESSADO, FELIPE DE MELO PIMENTEL
PRONTUÁRIO : 004.641.984-35/GO
INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 26.07.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 357, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055017574 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : MARCUS ANTONIO DA SILVA
Prontuário : 00091604580
Infração : Artigo 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir de 10.09.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 358, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055017575 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : MATEUS PINHEIRO DE FARIAS
Prontuário : 00105233440
Infração : Artigo 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir de 14.09.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

A SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso I, letra f do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição a promoção e incentivo de programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso VIII, do art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I - Aprovar o Apoio da Secretaria de Cultura à participação da Cantora Lirica Janette Dornellas no 15º Opera Gala Concert, na cidade de Modesto-Califórnia e no Ellen Faulk Gordon Vocal Competition na cidade de Portland-Oregon – EUA, no período de 26 de setembro a 14 de outubro de 1999, mediante a concessão de passagens aéreas no trecho BSB/SAN FRANCISCO/BSB, na forma do parecer exarado pelo Departamento de Difusão Cultural, constante do processo nº 081.000603/99.

II – Publique-se e remeta-se ao DAG para as providências.

MARIA LUIZA DORNAS

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 16 de setembro de 1999

PROCESSO: 150.000592/99

INTERESSADO: COMPANHIA LÁBIOS DA LUA

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa COMPANHIA LÁBIOS DA LUA., no valor de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), especificado na inicialmente na Nota de Empenho nº 630/99, no valor de R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches do espetáculo "A MENINA QUE QUERIA SABER", no Projeto Arte por toda parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000593/99

INTERESSADO: MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., no valor de R\$8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS), especificado na inicialmente na Nota de Empenho nº 631/99, no valor de R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches do espetáculo "ELISA ALVES", no Projeto Arte por toda parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 17 de setembro de 1999

PROCESSO: 150.000459/99

INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME., no valor de R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches do espetáculo "BANDA BRAZILIAN BLUES BAND", no Projeto Arte por toda parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002289/98

INTERESSADO: TORRE PALACE HOTEL LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho na Atividade 08.048.0021.8501.0010 – Fonte 100 – Elemento 34.90.92 e respectivas Nota de Lançamento e Programa de Desembolso no valor de R\$9.510,43 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), em favor do Torre Palace Hotel Ltda., referente a serviços de hospedagem prestados à Fundação Cultural do DF durante o exercício de 1998.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças/DAG/SC, para as providências pertinentes.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 2 de setembro de 1999

PROCESSO N.º: 030.000161/99

INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 60,90 (Sessenta reais e noventa centavos), Nota de Empenho n.º 00206/99-SCS, para atender despesas com vale transporte desta Secretaria no mês de setembro/99.

A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO N.º: 030.000162/99

INTERESSADO: BANCO DE BRASILIA S/A

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 2.603,00 (Dois mil seiscentos e três reais), Nota de Empenho n.º 0205/99-SCS, para atender despesas com vale transporte desta Secretaria no mês de setembro/99.

A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º: 190.000.108/99

INTERESSADO: BANCO DE BRASILIA S/A

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASILIA, para atender despesas com aquisição de vales-transporte para servidores desta secretaria ref. ao mês de SETEMBRO/99, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado, Nota de Empenho nº 99NE00244, no valor de R\$ 11.755,80 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publica-se e encaminha-se ao SOF/SEMATEC, para as devidas providências.

PROCESSO N.º: 190.000.108/99

INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, para atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de SETEMBRO/99, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, Nota de Empenho nº 99NE00245, no valor de R\$ 482,54 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Publica-se e encaminha-se ao SOF/SEMATEC, para as devidas providências.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 20 de setembro de 1999

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF

PROCESSO: 193.000.328/99

INTERESSADO: Fundação Universitária de Brasília - FUBRA

ASSUNTO: Apoio financeiro a Evento

Ratifico o ato do Sr. Diretor Administrativo que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Fundação Universitária de Brasília - FUBRA, do evento "Meio Ambiente e Biotecnologia no IB: Impactos e Perspectivas".

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

UTILIDADE
PÚBLICA

DEFESA CIVIL
314-8214

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 16, caput, do Decreto nº 16.436, de 20 de abril de 1995, e considerando o que consta do Processo nº 054-000.650/99, resolve:

NOMEAR, ao Posto de Segundo-Tenente, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 15 e 16 do Decreto nº 16.436, de 20 de abril de 1995, tendo em vista o resultado final do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, Especialistas e Músicos – CHOEM/99, constante de Ata, a contar de 07 de junho de 1999, os seguintes Policiais-Militares:

SIME MARIA OLIVEIRA BEZERRA
JOSÉ DIERSON RICARDO
GERALDO DOS SANTOS FEITOSA
CLÁUDIO JOSÉ BERTO GOMES DA SILVA
FRANCISCO CAVALCANTE CARVALHO
ELIANE CAVALCANTE QUEIROZ
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES
CRISMÉDIO BARBOSA DE SOUSA
OSMANI VIRGÍNIO

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETOS DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 92 e inciso XXVI do Art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista Parecer da Consultoria Jurídica deste Gabinete e o que consta do Processo nº 030.001.344/99, resolve:

Revogar o Decreto de 23 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 24 de novembro de 1998, e determinar a reintegração de JOSÉ AFONSO DE SOUZA ao cargo de Escrivão de Polícia do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 92 e inciso XXVI do Art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido no processo nº. 030.006591/96, resolve:
REINTEGRAR DORGIVAL HENRIQUE ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal/Fundação Educacional, por ter sido concedida anistia.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 92 e inciso XXVII do Art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 50, inciso II, da Lei nº. 4.878/65, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar nº. 05/98-CPD-SSP/DF, protocolizado sob o nº. 050.000.462/98, Resolve:

DEMITIR o servidor AGAMENON MARTINS BORGES, mat. 37.945-X, Perito Médico-Legista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por infringência ao preceito do artigo 43, inciso LIII, da Lei nº. 4.878/65, em virtude de haver exercido atividade profissional estranha à de seu cargo.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 92 e inciso XXVI do Art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar MURILO BOUZADA DE BARROS, matrícula nº. 4.602-7, para exercer a função de Presidente da Comissão de Justificação Sumária da Companhia Energética de Brasília-CEB, constituída mediante Decreto nº. 17.297, de 14 de abril de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 75, de 18 de abril de 1996, em substituição a CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 92 e inciso XXVI do Art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido no processo nº. 030.006592/96, resolve:
REINTEGRAR MARIA DA PAZ GOMES HENRIQUE ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal/Fundação Educacional, por ter sido concedida anistia.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido no processo nº 381.284/79, resolve:

REINTEGRAR CLEMENTINO HUMBERTO CONTREIRAS DE ALMEIDA ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal/Fundação Educacional, por ter sido concedida anistia.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Em exercício

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 20 de setembro de 1999

PROCESSO: 030.006.189/99 e anexo o de n.º 030.006.281/99; INTERESSADO: Pery Rocha França; ASSUNTO: Aquisição de passagem.

A. Com fulcro no disposto no artigo 7º, c/c o artigo 9º, da Lei n.º 2.290, de 21 de janeiro de 1999, AUTORIZO:
1. O ressarcimento de despesa de que trata o presente processo.
2. A emissão de passagem aérea no trecho Belo Horizonte-Brasília-Belo Horizonte, em favor de PERY ROCHA FRANÇA, Membro Titular do Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade, condicionada à prévia comunicação à Secretaria de Governo, da data em que ocorrerá reunião do referido colegiado.

B. Publique-se.

PROCESSO Nº 030-007.072/99; INTERESSADO: MIRANEA SANTANA DE LIMA- PENSIONISTA MILITAR DO EX- TERCEIRO-SARGENTO DA PMDF TITO SANTOS DE LIMA - MATRÍCULA 01.301/3; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, EXTENSIVA A PENSIONISTAS.

1. Concedo a requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º “caput”, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 27 de junho de 1999, com base de cálculo integral, corresponde ao grau hierárquico em que seu ex-esposo, o extinto Terceiro-Sargento PM TITO SANTOS DE LIMA, foi dispensado das funções que exercia nesta Casa Militar (Cabo), contando com 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 e 261/94 – 4º SPR/PRG-DF.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO N: 030-006.559/99; INTERESSADO: ZOROASTRO DE OLIVEIRA NETO – CB QPPMC RR - MATRÍCULA 06.610/9; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º “caput”, da Lei 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 28 de abril de 1999, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Cabo), contando com 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 – 4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-004.586/99; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o 3º SGT QPPMC JEFFERSON NEY SANT’ANNA - Matrícula 10.613/5, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-006.338/99; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o Cabo QPPMC EDÉSIO JOSÉ MARTINS - Matrícula 12.033/2, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO N: 030-004.270/99; INTERESSADO: MARIA LÚCIA DE AZEVEDO – PENSIONISTA MILITAR DO EX- SUBTENENTE PM ATÍLIO COMBY - MATRÍCULA 00.872/9; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, EXTENSIVA A PENSIONISTAS.

1. Concedo a requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º “caput”, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 29 de janeiro de 1999, com base de cálculo parcial, corresponde ao grau hierárquico em que seu ex-esposo, o extinto subtenente PM Atilio Comby, foi dispensado das funções que exercia nesta Casa Militar (Subtenente), contando com 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 e 261/94 – 4º SPR/PRG-DF.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-006.952/99; INTERESSADO: ISAIAS DA SILVA AGUIAR – CEL QOPM R/R - MATRÍCULA 00.213/5; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c.c. o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 30 de julho de 1999, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Coronel), contando com 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 – 4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.007.120/99; INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS DE OFICIAIS DA PMDF, A FIM DE INTEGRAREM A FORÇA DE PAZ DA ONU NO TIMOR LESTE (UNAMET).

1. Autorizo, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País, com destino à cidade de Dili, dos Capitães QOPM ROBMILSON ARAÚJO DE LIMA – Matrícula 50.079/8, TARCISO PEREIRA DE ANDRADE FILHO – Matrícula 50.092/5 e ROBERTO MIGUEL BULAT – Matrícula 50.067/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de integrarem a Força de Paz da Organização das Nações Unidas em Timor Leste (UNAMET), sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos normais.
2. O prazo de permanência dos nominados oficiais à disposição da referida Força de Paz será até 30 de novembro de 1999, podendo ser prorrogada até 01 (um) ano, a contar da data do embarque.
3. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-004.841/99; INTERESSADO: JÚLIO CÉSAR GUEDES MONTEIRO EX-SOLDADO POLICIAL-MILITAR, MATRÍCULA Nº 06.711/3; ASSUNTO: REINCLUSÃO NAS FILEIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1. Indefero o pedido formulado pelo requerente, em razão do disposto no parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 7.289, de 18/12/84 - Estatuto dos Policiais Militares da PMDF e demais informações constantes no presente processo;

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 21 de setembro de 1999

PROCESSO Nº - 050.002.477/95-0 - INTERESSADO - Geraldo Leandro de Jesus - ASSUNTO - Revisão Ato Punitivo.

Nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica deste Gabinete dou provimento ao pedido de revisão para reintegrar GERALDO LEANDRO DE JESUS ao cargo de Agente de Polícia Civil do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

PROCESSO Nº. 050.000.708/97; INTERESSADO: Moacyr de Abreu Filho; **ASSUNTO:** Revisão de Processo Disciplinar

Nos Termos do parecer nº. 171/99, da Consultoria Jurídica deste Gabinete, indefiro o pedido de revisão dos autos retrocitados.

PROCESSO Nº: 061.039.053/96; INTERESSADO: Ivanildo Francisco Melo; **ASSUNTO:** Recurso Administrativo

Aprovo o Parecer nº 163/99 da Consultoria Jurídica deste Gabinete, dou provimento ao recurso e determino a revogação da decisão de fls. 136/137. Restitua-se os autos à Secretaria de Saúde.

PROCESSO Nº.082.000.591/96; INTERESSADO: Antônio Pereira das Neves; **ASSUNTO:** Horas Extras

Em caráter excepcional, HOMOLOGO os serviços extraordinários executados por servidor da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 15 a 29/02/99, perfazendo um total de 44 (quarenta e quatro) horas extras e AUTORIZO o pagamento a elas correspondente, nos termos da legislação vigente, conforme consta dos autos. Publique-se encaminhe-se à Secretaria de Educação para as providências complementares.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Em exercício

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 24 do Decreto 13.916, de 29 de abril de 1992, resolve:

1- DESIGNAR a servidora Mariza Fernandes Amaral, matrícula nº 93.351-1, como EXECUTORA do Contrato nº 006/99-GVG, celebrado entre o Distrito Federal/Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal e a Firma Coronário Turismo LTDA, objetivando a execução de serviços, correspondentes ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres (regionais, nacionais e internacionais), cabendo-lhe cumprir as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.003.748/99.

2 - O Executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e c/c o inciso II e parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores JEANETE MICHICO NISIGUCHI, matr. 43.119-2, Técnico de Administração Pública; SILVÂNIA DELACÉLIA ARRUDA, matr. 64.996-1, Assistente Administrativo; ELIANA DE SOUZA, matr. 34.785-X, Auxiliar de Administração Pública; FRANCISCA LÚCIA GOMES DE SOUSA, matr. 44.188-0, Auxiliar de Administração Pública; MILVANE DE CAMPOS DE QUEIROZ, matr. 42.489-7, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Apuração do Mérito e Avaliação de Desempenho dos servidores desta RA.IX.

EDUARDO GOMES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 78, de 03.09.99, republicada no DODF Nº 179, pág. 39, de 16 de setembro de 1999:

ONDE SE LÊ: MARIA EUNICE DE ARAÚJO, matr. 30.330-0...

LEIA-SE: MARIA EUNICE DE ARAÚJO, matr. 31.330-0...

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

I-DESIGNAR como membros efetivos, os servidores JOSÉ MAURO LINHARES VITAL, Assessor de Planejamento, matrícula nº 4.060-2, EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, matrícula nº 96.729-7, JOÃO SOARES JÚNIOR, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, matrícula nº 22.720-X, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999(*)

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o OF. S/Nº/SEPDT/DREAEP/RA-X, resolve: DESIGNAR o servidor VALTAMIR CONSTANTINO, matrícula nº 33.609-2, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 418/98, referente a obra de pavimentação asfáltica, meios-fios e calçadas de diversos locais do Guará I e II, conforme processo nº 137.001.847/98, a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

DIVINO ALVES

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 181, de 20-9-99, pág. 13.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIV e XLVI do art. 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e considerando a necessidade de se estabelecer um elo entre a população do Riacho Fundo II e esta Administração Regional; Considerando que aquela Cidade não dispõe, ainda, de infra-estrutura própria e unidade orgânica para o atendimento às reivindicações e prestações de serviços diretos à comunidade local, resolve:

I - Designar o servidor ALEXANDRE MAIA DE ATAIDE VILLELA, responsável pelo Galpão Comunitário da QC 04, a quem incumbirá adotar as medidas destinadas à sua revitalização;

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Nos Termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, INTERESSADA: STELLA MARIA ALVIM

MATRÍCULA..... 22.802-8

CONCEDO Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor, no período de 22.09.99 a 21.10.99 (30 trinta dias), referente ao 1º decênio.

ROSIMARY SOARES DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados.

- Servidor : Josefa Pereira de Souza

Matrícula : 39.003-8

Período : 01/10/99 a 30/10/99
- Servidor : Cleber Lopes de Oliveira

Matrícula : 41.055-1

Período : 01/06/99 a 30/06/99
01/08/99 a 30/09/99
- Servidor : Cecília Souza Santos de Lima

Matrícula : 33.653-X

Período : 01/10/99 a 29/12/99
- Servidor : Claudioneide Torres Ventura

Matrícula : 38.923-4

Período : 01/09/99 a 30/09/99

JOSÉ MEIRELES FILHO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Art. 39, do Decreto nº 15.063, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Autorizar o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade do Rio de Janeiro-RJ, o servidor **JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO**, Secretário Particular do Governador, no dia 13 de setembro do corrente ano.

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como executores dos Contratos que especifica:

SÉRGIO SALAS, lotado no Cerimonial do Gabinete do Governador:

- CONTRATO Nº 01/98-SEG - CONTRATADA: **DI GAGLIARDI BUFFET LTDA** - OBJETO: Serviço de buffet para eventos diversos, para atender o Cerimonial do Gabinete do Governador. Processo: 030.009.532/97;

- CONTRATO Nº 18/99-SEG – CONTRATADA: **ACADEMIA DE TENIS RESORT LTDA** – OBJETO: Serviços de hospedagem em hotéis 05 (cinco) estrelas, no âmbito do Distrito Federal. Processo: 030.005.733/99 e

- CONTRATO Nº 19/99-SEG – CONTRATADA: **ALOUCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** – OBJETO: Locação de veículos automotores, com motorista, para atender a Secretaria de Governo. Processo: 030-004.768/99.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 96.171-X, lotado na Secretaria Extraordinária para Assuntos da Previdência Social do Distrito Federal:

- CONTRATO N.º 015/99-SEG – CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEÍCULOS S.A. – DISBRAVE**. OBJETO: Locação de imóvel situado à SEPN Quadra 504, Ed. Ana Carolina, para instalação da Secretaria Extraordinária para Assuntos da Previdência Social do DF. Processo: 030-005.006/99.

CAP QOPM ALMIR AFONSO DE FREITAS, Chefe da divisão de Suprimento e Manutenção/Casa Militar/GAG – CONTRATADAS: Puríssima - Água Mineral LTDA, A Fonte – Comércio e Produtos Alimentícios LTDA, Mercobrás – Comércio e Distribuidora LTDA, Potência Comercial LTDA, Café do Chef – Indústria e Comércio LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios para o Gabinete do Governador e Secretaria de Governo. Processo : 030.000.703/99.

Cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Decreto n.ºs 17.603, de 15 de outubro de 1996, resolve:

1 – Designar **JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 23.304-8, para substituir **SÍLVIO DE MORAIS VIEIRA**, matrícula n.º 26.039-8, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de setembro a 10 de outubro de 1999.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria de 17 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 159, resolve:

- I - Designar os servidores **Glauson Miranda Lustosa**, matrícula nº 96.651-7 e **Adail Macedo da Silva Rodrigues**, matrícula nº 93.231-6, para substituírem os servidores **Carlos Henrique Gomes da Silva**, matrícula nº 93.239-6 e **Valter Aguiar Paixão**, matrícula nº 02.561-5 na Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo 030.005.400/99.
- II - Prorrogar, por mais 30 (trinta) nos termos do artigo 152, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar de 17 de setembro de 1999.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular aos servidores abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUADRO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Dário Abreu	39.669-9	Auxiliar de Adm. Pública, 3ª classe, Padrão IV	DF	SEA	01/12/99 a 31/11/02
Marilene Sebastião Segundo	33.166-X	Técnico de Adm. Pública, 3ª classe, Padrão IV	DF	SEA	12/08/99 a 11/08/02
Orlando Ricardo de Sousa	47.097-X	Escrivão de Polícia, 2ª classe, Padrão II	DF	PCDF	10/08/99 a 09/08/02

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS, previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11.07.94, transformados em DÉCIMOS de acordo com o art. Nº 7º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, à pensionista abaixo relacionada:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CONVERSÃO					
	QUINTOS			DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: CARLA LIMA CERQUEIRA MATRÍCULA n.º: 34.908-9 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PENSIONISTA: MARIA DA PENHA LIMA CERQUEIRA MATRÍCULA nº: 05.356-2 PROCESSO: 030.001.561/99	5/5	DF-08	12/07/94	10/10	DF-08	01/02/96

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999 (*)

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, Inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço nº 178/95-IDR, de 10/11/95, e considerando que a responsabilidade pela realização dos concursos públicos para os órgãos que integram a Administração do Distrito Federal se insere na área de competência do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IDR, resolve:

1 Declarar impedida a servidora **Elisabete Fátima de Sousa**, Matrícula nº 42.749-7, lotada no Serviço de Normas e Medidas do Departamento de Seleção de Pessoal deste Instituto, no Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, especialidade – Nutrição, objeto do Edital nº 16, de 29/07/99, publicado no DODF nº 146, de 30/07/99, por possuir parente inscrito, consanguíneos ou afins, no referido concurso.

2 Lotar a servidora no Gabinete da Superintendência, passando a exercer suas funções nas dependências da Assessoria Técnica deste Instituto.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Substituta

(*) Republicada por ter saído indevidamente com omissão do título.

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 378, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **EDINA DE CASTRO GARCIA ORTIZ**, matrícula nº 22.848-6, **MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 34.437-0, e **IRENE VIEIRA RAMOS**, matrícula nº 30.526-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes do processo nº 030.000.607/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 373, de 14 setembro de 1999.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 381, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.011.374/99, resolve:

Conceder Indenização de Transporte à servidora MARILZA DUARTE DAVID LADEIRA, matrícula nº 21.648-8, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, para realização de atividades externas, uma vez que pelo exercício do cargo que ocupa está obrigada a deslocar-se de sua unidade de lotação para realizar atividades externas com a finalidade de efetuar trabalhos de auditoria operacional, contábil, financeira, patrimonial e administrativa, bem como diligências "in loco" em todos os órgãos do Governo do Distrito Federal, sendo tais atividades executadas em objeto de interesse da Unidade Administrativa onde se encontra lotada, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelos Decretos nº 16.955, de 22 de novembro de 1995, e nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, no valor de R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) por dia, que somente serão pagos ao término da execução dos trabalhos, conforme determina a legislação pertinente, a partir de 06 de agosto de 1999.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 382, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, e o que consta do Processo nº 040.011.565/99, resolve:

1 - CONCEBER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de Agosto de 1999, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	HORAS TRABALHADAS	VALOR EM R\$ RECEBIDO
35.119-9	ABENIL AIRES CAVALCANTE	056	79,46
35.019-2	ADALBERTO MANZELA DE SOUZA	008	15,70
35.051-6	ADRIANO AMARO DE OLIVEIRA	056	79,46
32.348-9	ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA	040	134,62
30.171-4	ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA	056	195,26
92.357-5	ALVARO LUIS A. S. CAMPOS	016	48,76
35.242-X	AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS	008	11,35
92.287-0	ANA MARGARIDA FALCI O. MACHADO	048	146,27
35.073-7	ANDRÉ MARTINS LIRA	056	79,46
32.327-6	ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	056	241,29
32.377-2	ANTONIO JOAQUIM DE MORAES FILHO	056	195,79
30.216-3	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	048	230,04
35.389-2	ANTONIO PEREIRA FILHO	056	79,46
21.922-3	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	056	119,00
32.412-4	ANTÔNIO ROBERTO CORREA VINHOTE	056	223,86
36.837-7	CARLA DE SOUZA GOUVEIA	056	185,02
35.256-X	CARLOS ALBERTO GOMES	056	79,46
92.453-9	CARLOS WALMIR RABELO	056	170,65
34.730-2	CECÍLIO ELIAS DE ALMEIDA	056	82,54
32.407-8	CELSON JÚLIO DA SILVA	056	190,26
32.363-2	CHERLY SILVA	056	190,26
30.232-5	CLAUDYSON HARDY DE AGUIAR FERNANDES	056	207,00
92.383-4	CLECYO RIBEIRO DE SOUZA	056	170,65
32.342-X	CLEONICE LOURENÇO	056	190,26
35.507-0	DELMIRO PEREIRA SILVA	056	79,46
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	056	190,26
35.224-1	DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA	056	79,78
44.205-4	DIVINO AVELINO RODRIGUES	056	73,24
32.316-0	EDILENE BORGES AZEVEDO MENEZES	048	163,08
34.708-6	EDUARDO GOMES RODRIGUES	056	92,27
31.884-1	EDVANDO ELIAS DE SALES	024	40,84
26.907-7	ELIAS DOMINGOS REZENDE	056	101,04
34.580-6	EMIVALDO GOMES SANTANA	040	68,66
92.276-5	ERALDO RODRIGUES DA COSTA	056	170,65
35.226-8	ÉRICO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	056	84,33
33.665-3	ERILENE DA COSTA SILVA	056	221,77
36.762-1	ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO	056	190,20
35.113-X	EURÍPEDES DE ARAÚJO LEITE	056	79,46
92.290-0	EURÍPEDES FRANCISCO BATISTA	032	97,52
33.167-8	EUSICO ANDRÉ DE OLIVEIRA	056	82,71
35.114-8	EVERALDO ELIAS DE SALES	056	79,94
39.796-2	EZEQUIAS FERREIRA BARROS	024	32,61
30.198-1	FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES C. SILVA	056	195,39
33.646-7	FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA	056	188,47
31.291-6	FRANCISCO ALVES SILVA	056	92,20
32.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	056	190,26
30.190-6	FRANCISCO FABIO DA NOBREGA PORTELO	056	194,18
31.189-8	FRANCISCO HERMANO DE SOUZA	056	92,20
30.525-1	FRANCISCO OSMAR DE HOLANDA SILVA	056	92,20
32.329-2	GABRIEL DE BRITO CAMPOS	008	31,26
33.674-2	GENER BORGES DE JESUS	040	134,65
36.763-X	GERALDO DE ALEMAR SANTANA	056	183,28
36.990-X	GERALDO SALES SANTOS	056	193,66
35.199-7	GERALDO VIVALDO DOS SANTOS	056	79,46
33.662-9	GERSON GOMES DA SILVA	056	208,66
92.271-4	GILSON SILVA FILHO	056	177,41
36.832-6	HAROLDO BATISTA B. DA SILVEIRA	056	198,84
35.240-3	HELANIAS LACERDA RODRIGUES	056	79,46
35.097-4	HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA	056	79,46
35.468-6	HERMENEGILDO CAMPOS	056	83,22
21.524-4	ILDECI PINTO TORRES	056	256,37
32.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	056	188,47
33.628-9	IRON TELES ZORZIN	048	161,58
40.770-4	ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA	056	73,38
43.562-7	IVANILDO ROBERTO DA SILVA	056	73,24
39.973-6	JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS	056	76,09

35.317-5	JEOVA JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA	056	82,88
35.254-3	JOACI NASCIMENTO DA SILVA	056	79,46
30.200-7	JOÃO BATISTA QUINTILIANO	056	194,18
32.382-9	JOAO CARLOS REZENDE	056	188,47
32.339-X	JOAO FELIPE BELO	056	190,26
30.168-X	JOAO MOREIRA DE CARVALHO	056	197,24
35.352-3	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	056	82,54
25.097-X	JOAO SIMEAO NETO	056	112,17
35.465-1	JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	056	79,46
25.029-5	JOEL NEVES DE SOUZA	056	115,79
92.280-3	JORGE GIACOMO BARRÓN SANCHES	048	146,27
22.249-6	JOSÉ AFONSO BEZERRA DA COSTA	048	111,27
32.328-4	JOSÉ BITENCOURT MENDES BARROS	040	166,64
33.168-6	JOSÉ DE ARIMATEIA CARNEIRO	056	99,41
35.309-4	JOSUÉ DE SOUZA BRASILEIRO	056	79,78
30.196-5	KARLA ANDRÉA BARREIRO MOURA	056	212,71
92.305-2	KÁTIA ANDREA LOBO LEITE	048	146,27
32.399-3	KÉLIA FERNANDES SANTOS MOREIRA	056	188,47
33.696-3	KLEBER ARAÚJO SANTANA	056	188,52
32.380-2	KLEBER DUARTE DE MORAES	056	190,26
92.269-2	LAÉLIA OLIVEIRA BORGES	056	170,65
34.649-7	LEÔNCIO DE JESUS CREPALDI	056	79,62
92.296-X	LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ	056	170,65
92.274-9	LÚCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VALENÇA	048	145,94
34.579-2	LUIS ALVINO LIMA	056	79,62
92.278-1	LUIS MARCIO OLINTO PESSOA	056	170,65
30.189-2	LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO	056	194,18
35.125-3	MAEDSON JORDÃO SANTANA	056	79,62
30.218-X	MANOEL SANTOS DE SOUZA	056	223,76
32.374-8	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	048	163,08
32.324-1	MARCIA PACHECO LABOISSIERE	056	193,49
31.205-3	MARCIO ANTONIO F. DAS CHAGAS	056	95,30
92.334-6	MARCIO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	056	170,65
32.362-4	MARCO ANTONIO DE FREITAS COSTA	048	163,08
36.757-5	MARCO ANTÔNIO FEITOSA MACHADO	056	183,28
32.386-1	MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES	056	193,90
32.310-1	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	056	190,26
36.827-X	MARIA DE FÁTIMA MIRANDA ALVES	048	169,71
30.538-3	MARIO JOSÉ MARQUES	056	92,40
23.145-2	MARIO ZAN MENDES BORGES	040	93,95
32.360-8	MARISTELA FREIRE SILVA FRANÇA	056	190,26
36.794-X	MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO	056	183,28
92.308-7	MICHELINE DA SILVA PEREIRA	056	170,65
25.196-8	MIGUEL VAUIRES CORRÊA MOURA	056	129,46
22.093-0	MOISÉS ALVES DA SILVA	056	305,57
33.165-1	MOIZES BERNARDO DA COSTA	056	85,15
92.333-8	MÔNICA ROCHA FIGUEIROA	056	170,65
32.390-X	NAURA LUCIA VIEIRA	056	202,48
34.709-4	NILVAR FERREIRA MENDES	056	81,90
35.324-8	OZIERES ALBERTIM DE OLIVEIRA	056	82,88
92.295-1	PATRICIA OLIVEIRA RIBEIRO	056	170,65
32.358-6	PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	056	190,26
32.460-4	ROGÉRIO MARCOS DE JESUS SANTOS	048	164,58
92.273-0	ROGÉRIO PEREIRA FONTES	040	121,90
36.774-5	RÔMULO BRITO ROCHA	056	183,28
92.384-2	RONI GOMES	040	121,90
35.257-8	SALOMÃO QUERUBINO DOS SANTOS	056	79,46
32.850-2	SANDRA MARIA DE BARROS	056	193,75
49.672-3	SEBASTIÃO BRUN FILHO	056	76,24
32.381-0	SEBASTIÃO DA CRUZ	040	135,90
35.050-8	SIDINEI TAVARES	056	79,78
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA	056	190,26
92.312-5	VALDINER MONTEIRO DE ANDRADE	056	170,65
32.793-X	VASTY FALCÃO NAVA SANTOS	024	93,54
95.055-6	WALDEMAR GONÇALVES FILHO	056	191,70
22.738-2	WANDERLEY LUIZ GOMES	056	132,16
95.056-4	WILSON MACEDO	024	47,49
35.216-0	ZEFERINO BARBOSA DA SILVA	056	79,46

T O T A I S		
Nº DE SERVIDORES	Nº DE HORAS	VALOR EM R\$
134	6.944	18.498,11

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

-DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º : 040.010.900/99

INTERESSADA : RITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Participação em Curso

1. Autorizo, por analogia, nos termos do art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o disposto no Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e ainda em conformidade com o Decreto nº 20.058, de 3 de março de 1999, a servidora RITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.002-0, a participar do curso "Programa de Especialização em Engenharia de Processos", que será ministrado pelo Instituto Internacional de Integração de Sistemas, na cidade de Campinas/SP, no período de 27 de setembro de 1999 a 02 de agosto de 2001, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para os fins pertinentes.

Em 21 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 030.004.839/99
INTERESSADO : MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
REQUISIÇÃO Nº : 064/99
A S S U N T O : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 02 (duas) diárias, a favor do servidor MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES, matrícula nº 32.331-4, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 188,98 (cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), para atender ao deslocamento onde foi "realizar levantamentos fiscais em estabelecimentos distribuidores de bebidas e combustíveis", nas cidades de Araguari, Uberada e Uberlândia/MG, entre os dias 28 e 30 de julho do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 030.004.839/99
INTERESSADO : GILSON AZEVEDO DE MELO
REQUISIÇÃO Nº : 065/99
A S S U N T O : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 02 (duas) diárias, a favor do servidor GILSON AZEVEDO DE MELO, matrícula nº 46.179-2, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 188,98 (cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), para atender ao deslocamento onde foi "realizar levantamentos fiscais em estabelecimentos distribuidores de bebidas e combustíveis", nas cidades de Araguari, Uberada e Uberlândia/MG, entre os dias 28 e 30 de julho do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE JULHO DE 1999

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

CESSAR o pagamento do benefício Auxílio-Creche e Pré-Escola, de acordo com o Decreto nº 16.409 de 05 de abril de 1995, combinado com a portaria nº 183/94 - SEA de 10 de dezembro de 1994, item 08, inciso III, aos dependentes dos servidores abaixo elencados.

NOME: DENILSON GUERRA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 44.560-6
DEPENDENTES: LEVI S. G. FIGUEIREDO E LEANDRO S. G. FIGUEIREDO
VIGÊNCIA: MAIO

NOME: HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO
MATRÍCULA: 44.530-4
DEPENDENTE: HELENA COUTINHO RUGGIERI RIBEIRO
VIGÊNCIA: JULHO

NOME: SONIVALDO MARCIANO DE LIMA
MATRÍCULA: 43.378-0
DEPENDENTE: LEONARDO VIEIRA DE LIMA
VIGÊNCIA: JULHO

NOME: MARILENE SANTOS QUEIROZ
MATRÍCULA: 25.866-0
DEPENDENTE: LARISSA QUEIROZ SANTIAGO
VIGÊNCIA: JULHO

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE JULHO DE 1999

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio-Creche e Pré-Escola, de acordo com o Decreto nº 16.409 de 05 de abril de 1995, aos dependentes dos servidores abaixo elencados.

NOME: PAULO PEREIRA PACHECO
MATRÍCULA: 25.346-4
DEPENDENTE: JÚLIA MARIA S. PACHECO
VIGÊNCIA: JANEIRO

NOME: JOSÉLIA VIANA DE ANDRADE LIMA
MATRÍCULA: 46.256-X
DEPENDENTE: MIGUEL ANDRADE DA MATA
VIGÊNCIA: JANEIRO

NOME: CARLOS ANTÔNIO FREIRE FRANÇA
MATRÍCULA: 32.359-4
DEPENDENTE: BIANCA OLIVEIRA FRANÇA
VIGÊNCIA: JANEIRO

NOME: MOACY FERNANDO DE ANDRADE
MATRÍCULA: 41.301.1
DEPENDENTE: IARA MATTOS DE ANDRADE
VIGÊNCIA: JANEIRO

NOME: SINTIA MARIA LOPES
MATRÍCULA: 41.672-6
DEPENDENTE: GUSTAVO HENRIQUE L. SIQUEIRA
VIGÊNCIA: FEVEREIRO

NOME: ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
MATRÍCULA: 19.913-3

DEPENDENTE: LUCAS PAZ ALMEIDA
VIGÊNCIA: MARÇO

NOME: WILSON JOSÉ DE PAULA
MATRÍCULA: 46.214-4
DEPENDENTE: HUGO FERNANDES DE PAULA
VIGÊNCIA: MARÇO

NOME: DENISE ANDRÉIA ASSIS R. DOS SANTOS
MATRÍCULA: 93.833-5
DEPENDENTE: LUCAS ASSIS R. DOS SANTOS
VIGÊNCIA: MARÇO

NOME: JUSSARA AZEVEDO J. FERREIRA
MATRÍCULA: 93.847-5
DEPENDENTE: DÉBORA AZEVEDO JACUNDÁ
VIGÊNCIA: MARÇO

NOME: EDILZA GOMES DA COSTA
MATRÍCULA: 39.167-0
DEPENDENTE: AMANDA GOMES DOS SANTOS
VIGÊNCIA: MARÇO

NOME: LÍDIA CÉLIA D. CLÍMACO
MATRÍCULA: 94.455-6
DEPENDENTE: GUSTAVO DOURADO CLIMACO
VIGÊNCIA: MARÇO

NOME: EDNA DAS GRAÇAS C. LIMA
MATRÍCULA: 43.116-8
DEPENDENTE: GUILHERME CAIXETA NUNES
VIGÊNCIA: MARÇO

NOME: ELÍAS BORGES MAGALHÃES
MATRÍCULA: 43.130-3
DEPENDENTE: HEITOR MARQUES MAGALHÃES
VIGÊNCIA: MARÇO

NOME: ESPEDITO HENRIQUE DE S. JÚNIOR
MATRÍCULA: 33.640-8
DEPENDENTE: PEDRO HENRIQUE DE S. JUNIOR
VIGÊNCIA: MARÇO

NOME: MÁRCIO GUILHERME B. SILVEIRA
MATRÍCULA: 30.214-7
DEPENDENTE: FLÁVIA DE CARVALHO SILVEIRA
VIGÊNCIA: ABRIL

NOME: RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR
MATRÍCULA: 43.075-7
DEPENDENTE: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS
VIGÊNCIA: ABRIL

NOME: ELIANE MEDEIROS L. GONÇALVES
MATRÍCULA: 46.195-4
DEPENDENTE: LEONARDO LEOPOLDINO GONÇALVES
VIGÊNCIA: ABRIL

NOME: CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO
MATRÍCULA: 34.760-4
DEPENDENTE: KELTON PETERSON S. LAURINDO
VIGÊNCIA: MAIO

NOME: CLAUDSON HARDY DE AGUIAR
MATRÍCULA: 30.232-5
DEPENDENTE: GUSTAVO MENEZES FERNANDES
VIGÊNCIA: MAIO

NOME: IVONE MARQUES TEIXEIRA
MATRÍCULA: 30.889-7
DEPENDENTE: PEDRO TEIXEIRA CARDOSO
VIGÊNCIA: MAIO

NOME: FRANCISCO CARLOS DE LIMA
MATRÍCULA: 95.967-7
DEPENDENTES: CARLOS R. A. DE LIMA E MÔNICA R. A. DE LIMA
VIGÊNCIA: MAIO

NOME: FABRICIA ANTUNES RAMOS
MATRÍCULA: 92.050-9
DEPENDENTE: CAROLINA ANTUNES DE SOUZA
VIGÊNCIA: MAIO

NOME: RICARDO DERZIÉ DE SANT'ANNA
MATRÍCULA: 92.097-5
DEPENDENTE: LUDMILA DE SOUZA SANT'ANNA
VIGÊNCIA: JUNHO

NOME: ALBANEIDE SERAFIM MOREIRA
MATRÍCULA: 43.039-0
DEPENDENTE: BEATRIZ MOREIRA NOGUEIRA
VIGÊNCIA: JUNHO

NOME: SANDRO NERY MACIEL
MATRÍCULA: 43.524-4
DEPENDENTE: LEONARDO MASCARENHAS N. M. MACIEL
VIGÊNCIA: JUNHO

NOME: IVAN MEIRELHES DO AMARAL
MATRÍCULA: 46.226-8
DEPENDENTE: MEYLIN G. M. MEIRELHES DO AMARAL
VIGÊNCIA: JUNHO

NOME: ADOLFO GUTIERRES CARDONA
MATRÍCULA: 42.853-1
DEPENDENTE: GABRIELLE G. GUTIERRES
VIGÊNCIA: JULHO

NOME: MÁRCIA SALES DE MOURA
MATRÍCULA: 33.687-4
DEPENDENTE: MARIA LUIZA S. DE AGUIAR
VIGÊNCIA: JULHO

NOME: HÉLIO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 96.636-0
DEPENDENTE: DANIELE FORTES B. DA SILVA
VIGÊNCIA: JULHO

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 12.740/90, Artigo 2º, Inciso IV, resolve:

Conceder aposentadoria a CONCEIÇÃO GABRIELA DE LIMA, matrícula n.º 93.611-1, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.010341/99.

Conceder aposentadoria a LUIZA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 93.398-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.009502/99.

Conceder aposentadoria a PETRONILIO BARBOSA LIMA, matrícula n.º 53.531-1, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especializados – Obras civis, Classe especial Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea “d”, parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.002642/99.

Conceder aposentadoria a JOAO PINTO DE ANDRADE, matrícula n.º 99.435-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 24F, Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 1º, § 3º, da Lei n.º 1864, de 19 de janeiro de 1998, em cumprimento à medida liminar deferida pelo Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.014075/98

Conceder aposentadoria a CELINA ALVES DE SOUSA, matrícula n.º 74.173-6, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.012496/98.

Conceder aposentadoria a ROSELI ZANGRANDO TONELI, matrícula n.º 53.707-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “b”, parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.005195/98.

Aposentar WALTER BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 29.558-2, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe 03, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.012274/99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.019306/97; INTERESSADO: HEITOR DE SOUZA FRANÇA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.
AUTORIZO a **alteração no prazo** da Licença para Trato de Assuntos Particulares, relativa ao servidor HEITOR DE SOUZA FRANÇA, matrícula n.º 50.771-7, Professor MG3V, nos termos do artigo 5º da Lei 1.864/98, de 19.01.98, passando a considerar o período de 03/10/97 a 02/10/2000.

PROCESSO Nº: 082.010330/97; INTERESSADA: ANNA LÚCIA DE PAULA SOUZA AIDAR; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.
AUTORIZO a **alteração no prazo** da Licença para Trato de Assuntos Particulares, relativa à servidora ANNA LÚCIA DE PAULA SOUZA AIDAR, matrícula n.º 46.464-3,

Professor MG3V, para o período de 02/10/99 a 01/10/2000, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º da Lei n.º 1.864 de 19.01.98 e Ofício Circular n.º 09/98-SRH/SEA.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:
1 - Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO-TIDEM, a ADRIANA DE LOURDES SILVA BORGES, matrícula n.º 48.296-X, a partir de 31/08/99, nos termos da Lei n.º 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413 de 25 de novembro de 1992.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:
1 - Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO-TIDEM, à ÂNGELA VALÉRIA LEVAY LEHMANN, matrícula n.º 54.240-7, a partir de 08/09/99, nos termos da Lei n.º 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413 de 25 de novembro de 1992.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:
AUTORIZAR Redução da Jornada de Trabalho de 2 (duas) horas diárias, para acompanhamento de dependente deficiente, a servidora MARIA DOS NAVEGANTES CAVALCANTE DE SOUSA, matrícula n.º 35.365-5, professora MGLQ-GT3, nos termos do Art. 3º do Decreto n.º 14.970, de 27/08/93.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:
1 - Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei n.º 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413 de 25 de novembro de 1992:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
23.687-X	HUDSON ELOY BRAGA	09/09/99
29.909-X	ALBERTO CARLOS BICCA	10/09/99
38.963-3	ELIANE BEZERRA FALEIRO	23/06/99
39.222-7	JOSEFA ARAÚJO JACINTHO	14/09/99
59.517-9	MARÍLIA GONZAGA MARTINS S. DE MAGALHÃES	14/09/99
200.580-8	GISELE MARIA MATEUS	28/06/99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO
NÚCLEO BANDEIRANTE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a CELINA XAVIER GONTIJO BATISTA, matrícula n.º 20.972-4, cargo MGLQ, pelo período de 23/09/99 a 30/09/99.

MARIA CELIA ARAÚJO DINIZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, item “b”, § 1º do ADCT, resolve:
CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:
MARIA DEUSIMAR L DE SOUSA , matrícula 40913-8, no período de 08/09/99 à 14/09/99.

TATIANA DE MELO ALVES, matrícula 26041-X, no período de 21/08/99 à 28/08/99.
ISABEL CRISTINA NUNES RIBEIRO, matrícula 37384-2, no período de 23/06/99 à 30/06/99.
LICIA MENDES DOS SANTOS, matrícula 34261-0, no período de 06/07/99 à 12/07/99.
MARIZETE OLIVEIRA CEZAR, matrícula 75725-X, no período de 14/07/99 à 21/07/99.
MARINEIDE AQUINO CAETANO, matrícula 34212-2, no período de 02/08/99 à 09/08/99.
MARIA THELMA VALADARES, matrícula 48382-6, no período de 04/08/99 à 11/08/99.
NECY SILVA C GONÇALVES, matrícula 8868-2, no período de 25/07/99 à 01/08/99.
ONOFRE HOTT, matrícula 67981-X, no período de 07/08/99 à 14/08/99.
LAIDES JOSÉ DA FONSECA, matrícula 69037-8, no período de 23/08/99 à 29/08/99.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores abaixo relacionados:
EDSON DOS REIS TORRES, matrícula 37.685-X, no período de 11/09/99 à 15/09/99.
KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6, no período de 30/06/99 à 04/07/99.
SIDNEY MODESTO DE OLIVEIRA, matrícula 65.916-9, no período de 22/07/99 à 26/07/99.
EDILSON AVELINO DA SILVA, matrícula 36.184-4, no período de 03/09/99 à 07/08/99.

CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores abaixo relacionados:
FATIMA APARECIDA DE FREITAS SOUZA ,matrícula 36642-0,no período de 29/05/99 à 03/06/99.
MARIA CARDOSO LOURENÇO, matrícula 46592-5,no período de 16/07/99 à 23/07/99.
MÁRIO ALVES DOS ANJOS, matrícula 97089-1, no período de 17/07/99 à 24/07/99.
SIMONE DA SILVA DOURADO, matrícula 38769-X,no período de 17/07/99 à 24/07/99.
LUCILEI MARTINS DOS SANTOS, matrícula 32278-4, no período de 26/06/99 à 01/07/99.
DENIVÂNIA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 29081-5, no período de 29/05/99 à 03/06/99.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a professora abaixo relacionada:
NOME: LUCIMAR DA SILVA SAMPAIO BARROS, matrícula nº 36.346-4, Memo nº 19339/99, a partir de 04/05/99.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a professora abaixo relacionada:
NOME: VANESSA VIEIRA SILVA, matrícula nº 32.225-3, Chev nº 32774, pelo período de 02/08/99 a 16/08/99.
NOME: VANESSA VIEIRA SILVA, matrícula nº 32.225-3, Chev nº 34353, pelo período de 17/08/99 a 31/08/99.
NOME: VANESSA VIEIRA SILVA, matrícula nº 32.225-3, Chev nº 35860, pelo período de 01/09/99 a 23/12/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, à professora abaixo relacionada:
NOME: EDNAH RAIMUNDA DE ORNELAS, matrícula nº 89.816-3, OI nº 347/97, a partir de 08/08/97.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
NOME: JOSÉ ROBERTO MUNDSTEIN, matrícula nº 63.686-X, Processo nº 082.010877/99, a partir de 23/07/99.

NOME: MIRELA SCHRODER XAVIER, matrícula nº 37.408-3, Processo nº 082.011392/99, a partir de 23/07/99.
NOME: TALMA CRISTINA CARNEIRO CAMPOS, matrícula nº 36.934-9, Processo nº 082.011394/99, a partir de 23/07/99.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
NOME: ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 38.717-7, Memo nº 638/99, a partir de 04/08/99.
NOME: SOLÂNDIA PIRES PEREIRA, matrícula nº 38.825-4, Memo nº 639/99, a partir de 18/08/99.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
NOME: KELLY CRISTINA DE SOUSA COSTA, matrícula nº 200.750-9, Chev nº 32189, pelo período de 03/08/99 a 23/11/99.
NOME: ALESSANDRA REJANE ERICSSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.255-5, Chev nº 36189, pelo período de 13/09/99 a 23/09/99.
NOME: SILVIA MARIA GRACIA LANGSCH, matrícula nº 32.992-4, Chev nº 36187, pelo período de 16/09/99 a 23/12/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO a servidora:
NOME: GLÓRIA F. BANDEIRA, matrícula nº 23.059-6, função: SA 401 - Chefe de Secretaria, no período de 23/08/99 à 30/08/99.

Conceder LICENÇA NOJO ao servidor:
NOME: FRANCISCO PAULO FERREIRA, matrícula nº 61.479-3, função: Auxiliar Ass. Educ. Serv. Espec. Obr. Cíveis, no período de 07/09/99 à 14/09/99.

Conceder Licença paternidade ao servidor PAULO CESAR X. GUIMARÃES, matrícula nº 38.408-9, no período de 26/08/99 a 30/08/99.

Conceder LICENÇA NOJO a servidora:
NOME: TÂNIA MARIA GOMES, matrícula nº 67.065-0, função: Auxiliar Ass. à Educação Conservação e Limpeza, no período de 05/09/99 à 12/09/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve,
RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de agosto de 1999 que concedeu LICENÇA NOJO ao servidor AFONSO DELGADO DE ALMEIDA, matrícula 99.232-1, professor MG3Q, conforme se segue:
Onde se lê: pelo período de 06/08/99 a 13/08/99
Leia-se: pelo período de 05/08/99 a 12/08/99

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que lhe dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 § 1º, resolve:
Conceder licença paternidade ao servidor Francimar Nunes Silva, matrícula nº 41.586-3 pelo período de 07-09-99 a 11-09-99.

MIRIAM PEREIRA DE AMORIM

ESCOLA CLASSE 16 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 16 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Art. 97, item III, "a", da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder afastamento por motivo de doação de sangue a MÔNICA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 26.993-X, no dia 14/09/99.

ANGELITA DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do Artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, inciso II, alínea "a", e 224 da Lei Nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ARLENE DE ALMEIDA SANTOS**, na qualidade de **FILHA** da ex-servidora **ABÍLIA DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula 106.916-1, no cargo de **ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - II - AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 1999. **PROCESSO Nº. 061.008810/99.**

JOFRAN FREIAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.29, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Auxílio - Natalidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: FRANCISCO DE ASSIS LIMA ROCHA
MATRÍCULA: 115.361-7
DEPENDENTE: YONARA NOGUEIRA LIMA ROCHA, nascida em 21/08/1999.

Conceder Auxílio - Natalidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE
MATRÍCULA: 126.938-1
DEPENDENTE: RAIANE PRISCILA DA SILVA CAVALCANTE, nascida em 09/10/1993.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME : AMADEU SOARES CORREIA
MATRÍCULA 127.549-6
FUNÇÃO AIS - DESENHISTA
Filha : BEATRIZ DOS REIS CORREIA

Conceder SALÁRIO FAMÍLIA ao servidor abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90.

NOME : AMADEU SOARES CORREIA
MATRÍCULA : 127.549-6
FUNÇÃO : AIS - DESENHISTA
Filha : BEATRIZ DOS REIS CORREIA

Conceder LICENÇA – PATERNIDADE ao servidor, nos termos do art. 208, da Lei 8.112/90.

NOME : AMADEU SOARES CORREIA
MATRÍCULA : 127.549-6
FUNÇÃO : AIS – DESENHISTA
PERÍODO : 06.09.99 a 10.09.99
Filha : BEATRIZ DOS REIS CORREIA

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221 de 27.12.91, aos seguintes servidores:

NOME: Izaltina Rosária de Jesus
MATRÍCULA: 112.256-8
QUINQUÊNIO: 4º 14.01.93 a 13.01.98

Processo: 061.033.291/91

NOME: Adolfa Bandeira de Aguiar Marques MATRÍCULA: 112.286-1 QUINQUÊNIO: 4º 11.01.93 a 10.01.98	Processo: 061.033.040/93
NOME: Maria Aparecida Lopes de Oliveira MATRÍCULA: 113.572-4 QUINQUÊNIO: 4º 22.09.93 a 21.09.98	Processo: 061.034.121/92
NOME: Argecílio Alves Santiago MATRÍCULA: 113.829-4 QUINQUÊNIO: 4º 22.12.93 a 21.12.98	Processo: 061.033.198/91
NOME: Cícera Cavalcante Silva MATRÍCULA: 113.902-9 QUINQUÊNIO: 4º 13.05.94 a 12.05.99	Processo: 061.033.968/92
NOME: Elza Clélia Benício Lopes de Freitas MATRÍCULA: 114.281-0 QUINQUÊNIO: 4º 25.09.94 a 24.09.99	Processo: 061.033.854/92
NOME: Maria de Fátima Abreu MATRÍCULA: 114.307-7 QUINQUÊNIO: 4º 21.09.94 a 20.09.99	Processo: 061.034.291/92
NOME: Sandra das Neves Reis Duarte MATRÍCULA: 116.330-2 QUINQUÊNIO: 3º 28.05.91 a 27.05.96	Processo: 061.033.413/92
NOME: Francisca de Assis Campelo Mendes MATRÍCULA: 121.448-9 QUINQUÊNIO: 3º 11.08.93 a 09.09.98	Processo: 061.033.594/99
NOME: Vânia Lúcia Abreu MATRÍCULA: 121.851-4 QUINQUÊNIO: 3º 07.04.94 a 06.04.99	Processo: 061.033.550/94
NOME: Deusadélia Martins Xavier MATRÍCULA: 122.599-5 QUINQUÊNIO: 3º 01.06.94 a 31.05.99	Processo: 061.033.688/92
NOME: Maria Teresa Bela de Oliveira MATRÍCULA: 122.942-7 QUINQUÊNIO: 3º 02.09.94 a 01.09.99	Processo: 061.033.408/92
NOME: Edna Maria da Penha Alves MATRÍCULA: 124.185-1 QUINQUÊNIO: 2º 20.03.90 a 19.03.95	Processo: 061.034.056/92
NOME: Antônio Carlos Aragão Cardoso MATRÍCULA: 124.536-8 QUINQUÊNIOS: 1º 25.02.85 a 22.03.90 e 2º 23.03.90 a 22.03.95	Processo: 061.033.595/99
NOME: Maria do Socorro Lopes M. Cortes * MATRÍCULA: 128.460-6 QUINQUÊNIO: 2º 22.08.93 a 21.08.98	Processo: 061.033.644/93
NOME: Jannete Carvalho Ferreira de Alcantara MATRÍCULA: 128.857-1 QUINQUÊNIO: 2º 14.06.94 a 13.06.99	Processo: 061.033.383/94
NOME: Ana Christina Zappalá Perea * MATRÍCULA: 131.958-2 QUINQUÊNIO: 2º 03.02.94 a 04.03.99	Processo: 061.033.192/95
NOME: Alzirene César da Silva MATRÍCULA: 134.112-0 QUINQUÊNIO: 1º 18.04.94 a 16.06.99	Processo: 061.033.619/99
NOME: Pedro Dimas Machado Filho * MATRÍCULA: 134.459-5 QUINQUÊNIO: 1º 09.05.94 a 07.06.99	Processo: 061.033.620/99.
NOME: Iracy Vaz dos Reis MATRÍCULA: 134.662-8 QUINQUÊNIO: 1º 22.08.94 a 21.08.99	Processo: 061.033.603/99
NOME: Maria Lúcia de Fátima Marçal MATRÍCULA: 134.678-4 QUINQUÊNIO: 1º 26.08.94 a 25.08.99	Processo: 061.033.623/99
NOME: Maria Divina de Barros MATRÍCULA: 134.736-5 QUINQUÊNIO: 1º 25.08.94 a 24.08.99	Processo: 061.033.618/99
NOME: Maria Aparecida de Farias Gorniak MATRÍCULA: 134.854-0 QUINQUÊNIO: 1º 24.08.94 a 23.08.99	Processo: 061.033.605/99
NOME: Héliá Nunes Vieira MATRÍCULA: 134.915-5 QUINQUÊNIO: 1º 03.08.94 a 02.08.99	Processo: 061.033.606/99
NOME: Maria do Livramento Cantanhêde * MATRÍCULA: 135.011-1 QUINQUÊNIO: 1º 22.08.94 a 21.08.99	Processo: 061.033.651/99
CENTRO DE SAÚDE Nº 02 NOME: Zenóbia Ferreira Alves MATRÍCULA: 113.483-3 QUINQUÊNIO: 4º 25.09.93 a 24.09.98	Processo: 061.033.902/92
CENTRO DE SAÚDE Nº 05 NOME: Luciene Moreira do Vale Nascimento MATRÍCULA: 122.694-1 QUINQUÊNIO: 3º 05.06.94 a 04.06.99	Processo: 061.034.162/92
NOME: Íris Ricarte de Souza MATRÍCULA: 122.743-2 QUINQUÊNIO: 3º 12.08.94 a 11.08.99	Processo: 061.033.323/92
RETIFICAÇÃO NOME: Josué Teixeira de Araújo Referente 4º Quinquênio publicado no DODF nº 39 de 27.02.98 Pág.nº: 28. DE: 4º 29.11.92 a 28.11.97 PARA: 5º 29.11.92 a 28.11.97 Ratificando os demais dados.	Matrícula nº: 106.151-8.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, subitem 2.4d, resolve:

Conceder ao servidor abaixo discriminado, licença nojo por 08 dias consecutivos, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

LUÍZ CARLOS VIOLA DA SILVEIRA, Médico – Clínica Médica, mat. 128.070-8 no período de 13/08/99 a 20/08/99, por motivo de falecimento de seu pai.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DE FATIMA SANTANA DE SOUZA, Médico – Clínica Médica , matrícula 127.074-5, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Educação Médica – IX Fórum Nacional de Avaliação do Ensino Médico, no período de 18 a 22 de outubro de 1999, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Brasília – DF.

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DAS GRAÇAS NORMANDO, Medico – Ginecologia e Obstetricia, matrícula 117.162-3, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetricia, no período de 22 a 28 de novembro de 1999, no Centro de Cultura e Convenções – Goiânia - GO, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução n.º 27 de 27/09/80.

JOSÉ DURVAL ALBUQUERQUE SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-FHB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto n.º 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Autorizar **DISPENSA DE PONTO** as servidoras **MARIA DAS GRAÇAS NANTUA EVANGELISTA GIORDANO**, matrícula n.º 300246-2 e **DELVÂNIA DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 300258-6, para participarem do **XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA CLÍNICA**, a ser realizado em São Paulo, no período de 17 a 21 de setembro de 1999, já incluídos os dias necessários para trânsito, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, incisos III e IV do Estatuto da FSSDF, e tendo em vista o disposto no processo n.º 030.010.912/96, resolve:

1-Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se referem os Editais n.º 27/IDR, publicado no DODF n.º 64 de 04 de abril de 1997 e n.º 74/IDR, publicado no DODF n.º 126 de 04 de julho de 1997, para o cargo de Atendente de Reintegração Social especialidade - Agente Social, 3ª classe padrão I da Carreira Atividades de Apoio à Reintegração Social do Adolescente Infrator criada pela Lei n.º 661/94 (nome, classificação):

PATRICIA DANTAS LIMA, 321º; LILIA MARCIA DA SILVA, 322º; CRISTIANE FERREIRA MOREIRA, 323º; RÊNATA SANTANA LACERDA, 324º; SANDRA PAULA DE AVILA OLIVEIRA, 325º; CAMILE ALVES HENRIQUES DOS ANJOS, 326º; IZABEL DA SILVA SANTANA,327º; ANA PAULA FERREIRA LEITE, 328º; JOSIVALDO BISPO DOS SANTOS, 329º; URANIA APARECIDA NEIVA RODRIGUES, 330; KELIS-MAR DE BRITO ROSA, 331º; DALIANE MUNIZ PINTO, 332º; FRANCILDA GOMES AMORIM, 333º; LESSANDRA DE MENDONCA, 334º; SILVIO DE ALMEIDA REIS, 335º; FREDSON ROCHA RODRIGUES, 336º; ANDREA TAKENAKA DIAS, 337º; LEA FERNANDA DOS SANTOS, 338º; MARCELO GONCALVES DA COSTA, 339º; NAURA FRANCISCA DE SOUZA FILHA, 340º; ADRIANO ABREU SILVEIRA MACHADO, 341º; AYME BARBOSA DOS REIS BALBINO, 342º; ROGER MEDINA NASCIMENTO, 343º; MARCELO CAVALCANTE NUNES, 344º; MARCIO COELHO MARQUES, 345º; IRANALDO DE MOURA FE SOUZA, 346º; CLAUDIA ANDREA DE ANDRADE CARDOSO, 347º; GLEUTON LUCIO DE SOUSA, 348º; REJANE PEREIRA BEZERRA, 349º; VIVIANE DE ARAUJO AGUIAR, 350º; MARIA MONICA SAMPAIO TEIXEIRA PINTO, 351º; VERA MARIA COSTARD, 352º, em vagas originárias.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso VII da Portaria n.º 001, de 19 de janeiro de 1.999, resolve:

Designar o servidor **DEVANIR MARTINS LOPES**, matrícula n.º 67.341-5, como Executor do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Empresa **EQUATORIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL** , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve:

Designar o servidor **JOSÉ MÁRIO SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula 94.147-4, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor **LINDONOR GONÇALVES DOS REIS**, matrícula 93.825-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Obras de Arte II do 1º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-01, no período de 04.10.99 a 02.11.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor **REGINALDO VIEIRA DA COSTA**, matrícula 94295-2, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor **COSME LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 94.002-X, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Obras de Arte II do Núcleo de Conservação do 4º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-01, no período de 15.09.99 a 24.09.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O **CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 15 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve: **Mandar cessar a Gratificação por Encargo de Gabinete**, concedida ao servidor Benito Santos Batista Júnior, matrícula 33.335-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, na categoria de Assistente do Gabinete desta Secretaria de Agricultura , a contar de 30/08/99.

MÁRIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL** , no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea “c” , da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

I – Conceder, aos servidores abaixo relacionados, com base nas informações prestadas pela DIPES/SSP, Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao mês de setembro/99, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	%
22.662-9	JOSÉ EDIVAR FARIAS VASCONCELOS	18
24.186-5	JORGE LUIZ DE ANDRADE PASSOS	19
25.308.1	ELIANE CHAVES DA GRAÇA	05
25.794-X	JACY FERREIRA DE SOUSA	14
27.601-4	ROGELIA BORGES DE MENEZES	14
31.049-2	ANTONIA ARMENIA DE M. GONÇALVES	10
31.056-5	MARGARETE BEZERRA DE A. OLIVEIRA	10
31.059-X	RAIMUNDO LUSTOSA DE M. FILHO	10
31.140-5	JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	10

ROBERTO MARTINS DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 353, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1988, e de acordo com o que consta do processo nº 055.00007589/97, resolve: Aplicar a penalidade de 05 (cinco) dias de **SUSPENSÃO**, convertidos em multa, ao servidor **PÉRICLES ALVES DE PAIVA**, matrícula 00.871-0, por transgredir os incisos II e IX do art. 114, incurso no inciso XV do art. 117, todas da Lei nº 8.112/90

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 354, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1988, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: , designar, **CLAUDIA DIEGUES MEUREN**, matrícula 1244-0 (COPER), **ANA PAULA RIEDER ROCHA**, matrícula 1173-8 (COPER), e **ANDREIA DA SILVA SOARES**, matrícula 989-X (COPER) para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-001095/97, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 355, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1988, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: , designar, **CLAUDIA DIEGUES MEUREN**, matrícula 1244-0 (COPER), **ANA PAULA RIEDER ROCHA**, matrícula 1173-8 (COPER), e **ANDREIA DA SILVA SOARES**, matrícula 989-X (COPER) para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-011.509/98, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 356, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1988, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar, MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula 1158-4 (COPER) para promover uma SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-016.462/99, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 359, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO (S)
00.094-9	GASPAR ALVES DA SILVA	SERTRAN II	23/06/92 A 21/06/97
00.210-0	DIVINO ROCHA DA SILVA	DIVPOL	23/06/92 A 21/06/97
00.496-0	ALMY CRISÓSTOMO BORGES	DIVTRAN I	01/11/94 A 29/11/99
00.542-8	JOSÉ NATIVO DIAS	SERGEIO	31/05/92 A 23/05/98
00.719-6	GEORGE LUIS DE BARROS	DVA	17/06/94 A 13/09/99
00.732-3	ROBERTO CAMARGO RIBEIRO	SEMPLA	31/07/94 A 29/07/99
00.737-4	JOSE FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	SERCAMP	13/08/94 A 11/08/99
00.740-4	SEBASTIÃO CAIXETA BORGES	SERTEC	26/08/94 A 24/08/99
00.743-9	LUCÍLIA VIEIRA DE SOUZA	SERPSI	01/09/94 A 30/08/99
00.884-2	MARIA CRISTINA JORBA ARANTES	DIVEDUC	13/06/94 A 11/06/99
00.902-4	CARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS	SERED	15/06/94 A 12/08/99
00.905-9	PETRÔNIO RODRIGUES	SERED	30/03/94 A 28/03/99
01.218-1	LENI DA CUNHA CHAVES	SELIVE	18/07/94 A 16/07/99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 360, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Retificar instrução de Serviço nº 329 de 02/09/99, que aplicou a penalidade de suspensão à servidora FRANCISCA MARIA SILVA DE ARAÚJO OLIVEIRA, onde se lê: matrícula 00.123-2, leia-se: matrícula 00.173-2.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:

- AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26 de agosto de 1999, o Tenente-Coronel BM Milton Antônio Paduan, Mat. 00147-3, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, letra "a", §§ 2º e 7º e, Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido nomeado na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com a publicação do DODF n.º 171, de 03 Set 99, pág. n.º 19 e;
- AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de setembro de 1999, o Tenente-Coronel BM Elieser Sebastião L. da Silva, Mat. 00152-X, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, letra "a", §§ 2º e 7º e, Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido nomeado no Gabinete do Vice - Governador do Distrito Federal, de acordo com a publicação do BG n.º 170, de 06 Set 99, anexo n.º 02.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AUDIO MERCANTIL LTDA, objeto do processo 052.001.210/98, que dispõe sobre a aquisição de fitas de vídeo cassete e fitas cassete microfita para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa LICITI COMERCIAL LTDA. ME, objeto do processo 052.001.210/98, que dispõe sobre a aquisição de fitas cassete C-60 para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para

desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CRISTAL JG COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, objeto do processo 052.001.210/98, que dispõe sobre a aquisição de material médico-hospitalar para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, objeto do processo 052.001.210/98, que dispõe sobre a aquisição de material médico hospitalar para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MB BIOQUÍMICA LTDA, objeto do processo 052.001.210/98, que dispõe sobre a aquisição de clorofórmio para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa BMH COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, objeto do processo 052.001.210/98, que dispõe sobre a aquisição de material médico-hospitalar e materiais para filmadoras e máquinas fotográficas para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- I – Instituir COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CESSÃO E USO DA SALA DE BALLET DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO, no período de 01 de outubro de 1999 a 30 de dezembro de 1999, conforme edital nº 005/99/SC, conforme processo nº 150.000455/99.
- II – Designar LÚCIO GUSMÃO LOBO JÚNIOR, matrícula nº 94.871-3, Diretor do Departamento de Difusão Cultural, ASTA ROSE JORDAN ALCAÍDE, matrícula nº 96.626-6, Diretora Artística do Teatro Nacional Claudio Santoro, JOHANNE MADSEN, Representante da Comunidade, PAULO ROBERTO BUSTAMANTE BARRETO, matrícula nº 93.968-4, Chefe do Setor de Música do DDC/SC, TÂNIA JUSSARA RAMOS FERREIRA, matrícula nº 95.640-6, Chefe do Setor de Teatro do DDC/SC, MARTA PANTEL DE ALMEIDA, matrícula nº 1650801-3, Chefe do Serviço de Programação do DDC/SC e GENILSON PULCINELLI, matrícula nº 93.955-2, Chefe do Setor de Dança do DDC/SC, para, sob a Presidência do primeiro membro comporem a referida Comissão.
- III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

I – Instituir COMISSÃO ESPECIAL para o trabalho de exame de ingressos que atendem aos Próprios Culturais, verificando nºs de séries, prazo, data de validade e outros levantamentos necessários, tendo em vista a extinção da Fundação Cultural do Distrito Federal e a fusão com a Secretaria de Cultura do Distrito Federal, conforme processo nº 150.000564/99.

- II – Designar FRANCISMARY DE FÁTIMA COELHO, matrícula nº 1650217-6, Chefe do Serviço de Bilheteria e Arrecadação do TNCS, CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1650275-2, Técnico de Administração Pública e HÉLIO ALVES PEREIRA, matrícula nº 1650282-8, Técnico de Administração Pública, para sob a Presidência do primeiro membro comporem a referida Comissão.
- III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR WINTHER SEABRA
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 13 de setembro de 1999, conforme processo n.º 150.000275/99, Onde se lê: Excluir da Portaria de 04 de julho de 1999, publicada no DODF n.º 154, de 11.08.99, página 18, a servidora MARIA DE FÁTIMA PRADO CASCIANO, matrícula n.º 1650607-0, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV. Leia-se: Excluir da Portaria de 04 de julho de 1999, publicada no DODF n.º 154, de 11.08.99, página 18, a servidora MARIA DE FÁTIMA PRADO CASCIANO, matrícula n.º 1650607-0, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, a partir de 08.09.99. De conformidade com o Decreto nº 19.571, de 08/09/98, e Portaria de 09/11/98, autorizo a alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais do servidor PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula nº 1650627-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, no período de 10.09.99 a 10/03/2000.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

O Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso III do Artigo 59, Título III do Regimento Interno resolve:

Designar a servidora RAIMUNDA DIAS QUIRINO, matrícula n.º 38.090-3, Auxiliar de Administração Pública, para compor a Junta de Controle do IEMA, na função de Secretária.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 16 de setembro de 1999

Tendo em vista o contido no Memorando nº 032/99 – DLSUL/SLU/DF, de 11.02.99; baseado nas informações constantes do Laudo de Inspeção do Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - SEME/SLU/DF, datado de 03.03.99, nos pronunciamentos da Divisão de Pessoal e da Diretoria Administrativa-Financeira, e amparado pelo disposto no artigo 68, da Lei N.º 8.112/90, combinado com o artigo 12, da Lei N.º 8.270/91, DECIDO:

- I. CONCEDER, a partir de 01.06.98, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores abaixo relacionados, de 15 % sobre o vencimento:

NOME	MATRÍCULA
MARIA LAURA FREITAS	78.950-X
LUIZ DA SILVA PINTO	80.260-3

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 32.DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Designar o servidor AMÉRICO GONÇALVES DE ARAÚJO, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 92.856-9, como executor do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 002/99, entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF e o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, conforme processo nº 030.004.170/99, de conformidade com o que dispõe o Art. 67, da Lei nº 8.666/93 e o Inciso II, do Art. 13 do decreto nº 16.098/94, cabendo-lhe o acompanhamento e ajuste dos bens constantes do referido processo.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 33.DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Designar o servidor AMÉRICO GONÇALVES DE ARAÚJO, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 92.856-9, como executor do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 001/99, entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF e o Instituto de Desenvolvimento Habitacional de Brasília, conforme processo nº 020.000.399/99, de conformidade com o que dispõe o Art. 67, da Lei nº 8.666/93 e o Inciso II, do Art. 13 do decreto nº 16.098/94, cabendo-lhe o acompanhamento e ajuste dos bens constantes do referido processo.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O Procurador-Geral do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Conceder, no mês de agosto, indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal constante da relação abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA	23.674-8	PROC.	4º SPR
CARLA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	26.660-4	ASSESSORA	4º SPR
SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA	28.804-7	SUBPROC.	4º SPR
ÂNGELA SILVEIRA BANHOS	28.814-4	SUBPROC.	1º SPR
LÍSIA BARREIRA MUNIZ DE ARAGÃO	28.943-4	SUBPROC.	4º SPR
GUILHERMINA SILVA BARROS	30.098-5	PROC.	4º SPR
MARIA VALESCA BARRETO VIANNA ROCHA	30.099-3	SUBPROC.	2º SPR
LENIR NEVES FONSECA	30.373-9	SUBPROC.	1º SPR
MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO	30.779-3	SUBPROC.	3º SPR
ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO	33.271-2	ASSESSORA	4º SPR
BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI	35.854-1	SUBPROC.	1º SPR
ELENAURO BATISTA DOS SANTOS	35.861-4	PROC.	4º SPR
CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ	37.994-8	PROC.	2º SPR
FERNANDO CUNHA JÚNIOR	38.034-2	PROC.	1º SPR
AREF ASSREUY JÚNIOR	38.547-6	PROC.	4º SPR
DENILSON FONSECA GONÇALVES	38.548-4	PROC.	4º SPR
LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS	38.549-2	PROC.	2º SPR
MARA KOLLIKER WERNECK	38.553-0	PROC.	2º SPR
ADA STELLA BASSI DAMIÃO	38.558-1	PROC.	2º SPR
NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS	38.560-3	PROC.	1º SPR
EVALDO DE SOUZA DA SILVA	38.564-6	PROC.	2º SPR
MARCELO AUGUSTO DA CUNHA C. BRANCO	38.565-4	PROC.	5º SPR
CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR	39.228-7	PROC.	2º SPR
ADELITA JEANE RABELO CORRÊA	40.552-3	ASSESSORA	1º SPR
CÍCERO IVAN FERREIRA GONTIJO	45.812-0	PROC.	3º SPR
MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR	46.539-9	PROC.	2º SPR
ISABEL RODRIGUES PAES DE ANDRADE BANHOS	46.546-1	PROC.	4º SPR

MÁRCIA GUASTI ALMEIDA	46.547-X	PROC.	1º SPR
RENATA BARBOSA FONTES	47.668-4	PROC.	3º SPR
ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO	47.681-1	PROC.	5º SPR
LUCAS AIRES BENTO GRAF	48.017-7	PROC.	1º SPR
SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA	48.594-2	PROC.	5º SPR
VALDSON GONÇALVES DE AMORIM	49.008-3	PROC.	4º SPR
SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO	49.220-5	PROC.	4º SPR
ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA	49.228-0	PROC.	5º SPR
FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS	49.232-9	PROC.	4º SPR
CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS	93.193-4	ASSESSORA	2º SPR
DIVA MARA MUNGUIA AIDAR	93.228-0	ASSESSORA	5º SPR
GABRIELA DE VAL BORGES	93.281-7	ASSESSORA	5º SPR
BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO	93.570-0	ASSESSOR	1º SPR
RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA	93.962-5	ASSESSOR	3º SPR
TITUS LÍVIUS DE PAULA SENNA	94.005-4	ASSESSOR	3º SPR
EMANOEL GIOVANI ALTOÉ	94.869-1	ASSESSOR	5º SPR
ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES	96.908-7	PROC.	5º SPR
MARCELO REBELLO PINHEIRO	96.914-1	PROC.	1º SPR
MARCOS VINICIUS WITCZAK	96.915-X	PROC.	2º SPR
MARLON TOMAZETTE	96.918-4	PROC.	2º SPR
MÁRIO HERMES TRIGO,DE LOUREIRO FILHO	96.919-2	PROC.	2º SPR
LUCIANA RIBEIRO E FONSECA	96.923-0	PROC.	5º SPR
CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA	96.927-3	PROC.	5º SPR
CLÁUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO	96.929-X	PROC.	5º SPR
DIACYR CAVALCANTI DE ARRUDA	96.931-1	PROC.	4º SPR
EMÍLIO RIBEIRO	96.933-8	PROC.	5º SPR
IZABELA FROTA MELO	96.936-2	PROC.	5º SPR
JOSÉ CARDOSO DUTRA JÚNIOR	96.937-0	PROC.	2º SPR
JOAQUIM FRANCISCO NUNES BANDEIRA	96.938-9	PROC.	1º SPR
PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO	96.945-1	PROC.	1º SPR
PAULO JOSÉ MACHADO CORRÊA	96.946-X	PROC.	4º SPR
RENATA ANDRÉA CARVALHO DE MELO	96.947-8	PROC.	5º SPR
TATIANA BARBOSA DUARTE	96.952-4	PROC.	1º SPR
SÉRGIO SILVEIRA BANHOS	96.955-9	PROC.	1º SPR

MIGUEL ANGELO DE CARVALHO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das suas atribuições resolve:

ELOGIAR o Dr. GILMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 38.520-4, pela dedicação, responsabilidade e competência demonstradas no desempenho das atividades de Assistente Jurídico, no Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

RACIB ELIAS TICLY

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 328, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Designar, PATRÍCIA DANTAS VARELLA BARCA, servidora requisitada junto à Companhia Energética de Brasília, para exercer, a partir de 21 de setembro do corrente ano, o encargo de Assistente – área de gabinete, Código TC-GG-AN, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete dos Serviços Auxiliares, com lotação no Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

UTILIDADE PÚBLICA

DEFESA CIVIL
314-8214

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01-002.531/99; Favorecido: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR; Valor: R\$ 31.404,52 (trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos); Objeto: atender despesas com prestação de serviços de treinamento de servidores desta CLDF; Fundamento Legal: art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 20/9/99, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 20/9/99, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 030.003.748/99 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADOR X CORONÁRIO TURISMO LTDA: Prestação de serviços correspondentes ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres (regionais, nacionais e internacionais). VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária U.O.: 10101, PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002185010004, NATUREZA DA DESPESA: 349033, FONTE DE RECURSOS: 100, conforme Nota de Empenho nº 99NE00210, emitida em 10.09.99, sob o evento 400091, modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Convite com base na Lei nº 8.666/93 e alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1999, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 1999. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, na qualidade de Vice-Governador do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MANOEL LIMA BARBOSA, na qualidade de Sócio/Gerente.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da RA-X, o Administrador Regional convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 26 de outubro de 1999, às 19 horas, no Auditório desta Administração Regional, localizado na própria Administração, para apreciação de interesse público e em especial os proprietários dos lotes confrontantes, conforme dispõe o art. 28, da Lei nº 6.766/79 combinado com o art. 1º, parágrafo 1º, inciso V, do Decreto nº 15.289/93, da desafetação e criação de área para atividades múltiplas, nas dimensões de 30 m por 30 m, na QE 11 Área Especial, entre os lotes "I" e "L", conforme o disposto no processo nº 030.006807/99.

DIVINO ALVES
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMUNICADOS

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Inciso X I X, Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno, bem como o § 8º, Artigo 37 do Decreto nº 18.256, de 19.05.97, resolve comunicar que foram declarados abandonados, por não haver manifestação nenhuma dos interessados, os materiais abaixo apreendidos pela Seção de Fiscalização de Posturas/DRFOP, conforme DODF nº 152 de 09.08.99, página 02, tendo sido dado prazo de 30 (trinta) dias para devolução.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) telhas tipo colonial
restos de caibros inutilizáveis
grade de ferro de mesa

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Inciso X I X, Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno, bem como o § 8º, Artigo 37 do Decreto nº 18.256, de 19.05.97, resolve comunicar que foi declarado abandonado, por não haver manifestação nenhuma dos interessados, o material abaixo apreendido pela Seção de Fiscalização de Posturas/DRFOP, conforme DODF nº 159 de 18.08.99, página 33, tendo sido dado prazo de 30 (trinta) dias para devolução.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

01 (um) trailer em metalão de aproximadamente 4 x 2 m²
1.080 (hum mil e oitenta) telhas tipo colonial
02 (duas) portas polantes
01 (uma) porta veneziana
04 (quatro) tábuas usadas de 2,50m
04 (quatro) ripas inteiras e semi-inteiras
05 (cinco) vigotas de 5m
54 (cinquenta e quatro) caibros inteiros e semi-inteiros

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1/99

PROCESSO: 134.000.667/99 - PARTES: DF/RA-V X ALACON ALARÇÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. DA RETIFICAÇÃO: 1) Cláusula Sexta: Código do Programa de Trabalho-10058032311800001. 2) Ficam incluídos na Cláusula oitava os seguintes itens: 8.1- O prazo de execução das obras será de 90 (noventa) dias corridos a contar da ordem de serviço emitida pela Administração Regional. 8.2- O prazo para início das Obras e serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. 8.3 – As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do Recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. VIGÊNCIA: O presente termo de Re-Ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 17/09/99. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: JAIME DIVINO ALARÇÃO, na qualidade de Sócio Gerente.

SECRETARIA DE FAZENDA

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº003/99 – CECOM/SEF/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06, lote 2.310.

Brasília, 20 de setembro de 1999
BEATRIZ FERNANDES ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Serviços e Materiais

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 025/99 - Data de realização: 13.10.99, às 9 horas. Prazo para apresentação do CRC-Certificado de Registro Cadastral: até 07.10.99 - Objeto: prestação dos serviços fotográficos para o BRB. Local de obtenção do Edital: CPLIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/99

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica a todos os licitantes que a LA DART - CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA., impetrou Mandado de Segurança nº 60260-7, junto a 1ª Vara da Fazenda Pública do DF., suspendendo a abertura da licitação em epigrafe, até o julgamento do mérito.

Brasília, 21 de setembro de 1999
ACHILLES DE SANTANA
Presidente da Comissão

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/99

Processo: 082.010233/99 - Partes: FEDF x CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA – COLÉGIO SENA AIRES - Ass: 21.09.99 - Vigência: 05(cinco) anos - Objeto: Concessão, pelo CENTRO TECNOLÓGICO, de bolsas de estudo a estudantes de 2º Grau da Rede Oficial de Ensino do DF, e à realização de estágios de estudantes do referido CENTRO em estabelecimentos de ensino da Rede Pública do DF - Assinantes; p/ FEDF: Maristela de Melo Neves Mendes - p/ CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA – COLÉGIO SENA AIRES: Dermeval de Sena Aires.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
Entidade responsável: FHDF				
Responsável pelo Ato de Ratificação: Deputado JOFRAN FREJAT - Secretário de Saúde				
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto	
061.008861/99	14.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de basiliximab 20mg	
061.007757/99	14.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de equipos para bombas de infusão Nurtrimat	
061.008880/99	14.09.99	Art. 25 Inciso I	Aquisição de tubo emissor de RX para o equipamento de tomografia computadorizada, marca GE	
061.008250/99	14.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de cloridrato de tirofiban	
061.007344/99	17.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peças destinadas ao equipamento de RX, marca Siemens	
061.007778/99	17.09.99	Art. 25 Caput	Prestação de serviço de conserto de oxímetro de pulso, marca Digicare	
061.008743/99	17.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de lâmpadas para foco cirúrgico, marca Baumer	
061.009231/99	17.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de megestrol 40mg	
061.008883/99	17.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de paclitaxel 10mg e outro	
061.007769/99	17.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de filgrastina	
061.000924/99	17.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de betametasona acetato + betametasona fosfato sódico	
061.009195/99	17.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de interferon beta	

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

JULHO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei n.º 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de julho/99.

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL				
QUADRO 01				
NE/99	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VLR. UNIT. TOTAL R\$
254	Banco de Brasília	vales transporte	01	40.146,10 40.146,10
255	Viação Anapolina	vales transporte	01	1.778,22 1.778,22
256	Viação Aragarina	vales transporte	01	506,00 506,00
258	Rápido Planaltina	vales transporte	01	140,80 140,80
259	Santo Antônio	vales transporte	01	111,20 111,20
262	H.U.B	atendimento ambulatorial	01	115.846,20 115.846,20
263	Telebrasil	Tarifa telefônica		9.008,59 9.008,59
264	CEB	energia elétrica		1.939,33 1.939,33
271	Telebrasil celular	Tarifa telefônica		870,48
267	CAESB	Tarifa de água e esgoto		2.619,62
257	Taguatur	Vales transportes	01	184,80 184,80

LICITAÇÃO: DISPENSA				
QUADRO 02				
NE/99	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VL. UNIT. TOTAL R\$
272	Ass. Pioneiras Sociais	Pagamento de locação de 1.253, 73m2.		13.024,35
274	E.C.T	Serviços postais		2.729,18
277	EB – comércio e serviços ltda.	Compra de pena para normógrafo nr. 03	03	19,80 59,40
277	EB – comércio e serviços ltda.	Compra de pena para normógrafo nr. 06	01	19,80 19,80
277	EB - comércio e serviços ltda.	Compra de pena para normógrafo 08	01	19,80 19,80

LICITAÇÃO: CONVITE				
QUADRO 03				
NE/99	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VL. UNIT. TOTAL R\$
265	Supermercado Coelho	Compra de 1.840 pacotes 5kg. de açúcar	1.840	1,79 3.293,60
266	ELO com. E rep. Import. E export. Ltda	Compra de 6.000 pacotes de café	6.000	2,06 12.360,00

A SEÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISOS DE LICITAÇÃO				
CONVITES				
Tipo de Licitação: menor preço				
Editais	Processo	Data	Hora	Objeto
362/99	061007484/99	04/10/99	14:15	Prestação de serviços de FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO NO SAG/DAG.
418/99	061008380/99	04/10/99	15:15	CATÉTER ANGIOGRÁFICO TIPO SIMONS III 100 CM SF/ouro
419/99	061008644/99	04/10/99	16:15	CARBOPLATINA 150MG SOL. INJETÁVEL/ouro
420/99	061008159/99	04/10/99	17:15	ACICLOVIR 250MG/ouro.
421/99	061008256/99	05/10/99	08:15	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FR. 10ML.
422/99	061008076/99	05/10/99	10:45	TINTA ESM. SINT. BRANCO EXTRA RÁPIDO 900ML/ouros, total de 33 itens.
423/99	061008098/99	05/10/99	17:15	VALV. REDUTORA DE PRESSÃO P/VAPOR TIPO 25-9 controlada por piloto de pressão confeccionada externamente em ferro..../ouros, total de 04 itens.

424/99	062000236/99	06/10/99	08:15	AGITADOR DE TUBOS, com controle de velocidade....; LAVADORA AUTOMÁTICA p/placas de microtitulação....	1,00
425/99	061008390/99	06/10/99	17:15	ALGODÃO LAMINADO TAM. 13X13MM ENVELOPE C/10 UND./ouros, total de 07 itens.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

CONCORRÊNCIA				
Tipo de Licitação: menor preço				
Editais	Processo	Data	Hora	Objeto
025/99	060001865/99	26/10/99	09:30	VEÍCULO AUTOMOTOR, zero km, ano e modelo de fabricação 1999, tipo furgão.

TOMADAS DE PREÇOS				
Tipo de Licitação: menor preço				
Editais	Processo	Data	Hora	Objeto
201/99	060001745/99	11/10/99	09:30	MONITOR MULTIPARÂMETRO para uso de pacientes adultos e neonatais, composto de: Tela de no mínimo 10 polegadas, para utilização na beira de leito...
266/99	061008313/99	11/10/99	14:15	HIPROMELOSE/POLIACRILAMIDA 1,5% 2ML/ouros, total de 04 itens.
267/99	061006350/99	11/10/99	16:15	GUIA J 035 150CM; CATÉTER BERENSTEIN 3F/ouros, total de 04 itens.
268/99	061008308/99	13/10/99	09:30	BOLSA PLÁSTICA DE TRANSFERÊNCIA 150ML; BOLSA P/COLOSTOMIA SIMPLES C/ABERTURA DE 3 POLEGADAS/ouros, total de 12 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 21 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONVITE Nº 300/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 190/99, Proc. 061005691/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **FIRMA HABILITADA:** 02-MHA ENGENHARIA LTDA. **FIRMA INABILITADA:** 01-REIS & CAMPOS ARQUITETURA E ENGENHARIA S/C, por descumprir aos itens 4.1.0, 4.1.11, 4.1.9.1 e 4.1.1 (não atendeu aos itens de instalações de ar condicionado e instalações especiais).

Brasília, 21 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 190/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 190/99, Proc. 061005691/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **FIRMA HABILITADA:** 02-MHA ENGENHARIA LTDA. **FIRMA INABILITADA:** 01-REIS & CAMPOS ARQUITETURA E ENGENHARIA S/C, por descumprir aos itens 4.1.0, 4.1.11, 4.1.9.1 e 4.1.1 (não atendeu aos itens de instalações de ar condicionado e instalações especiais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 242/99
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 242/99, Proc. 061007226/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **FIRMAS HABILITADAS:** 01 – ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA; 03 – LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA; 04 – LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA; 05 – EMS INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA; 06 – UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A; 08 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ; 09 – GLICOLABOR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA; 10 – LABORATÓRIO QUÍMICO FARMAC.BÉRGAMO LTDA; 12 – GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA; 13 – SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA; 14 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; 16 – SANVAL COMÉRCIO E IND. LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 02 – HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA, por descumprir ao item 4.1.8 "a" do edital, 07 – LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S.A, por descumprir ao item 4.1.2 do edital, 11 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA, por descumprir ao item 4.1.3 do edital e 15 – INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA S/A, por descumprir ao item 4.1.2 conjugado com o 4.1.7. do edital.

CONVITE Nº 388/99
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite 388/99, Proc. 061007078/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **FIRMAS HABILITADAS:** 01 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMAC. LTDA, 02 – SANVAL COMÉRCIO E IND. LTDA, 03 – HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA, 06 – UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 07 – LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA, 08 – EMS INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, 09 – LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA, 10 – ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, 11 – UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. **FIRMAS INABILITADAS:** 04 – TALKMED - SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA, por descumprir ao item 4.2 "c" do edital e 05 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA, por descumprir ao item 4.2 "c" do edital.

Brasília, 21 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITES

EDITAL Nº 313/99 - PROC. 061.005642/99

Vencedora/Itens

MOVFLEX MÓVEIS LTDA – 01,02,03,04,05

Obs.: Foi sugerido a revogação dos itens 06,07,08.

EDITAL Nº 360/99 - PROC. 061.006617/99

Vencedoras/Itens

G.V. FORMULÁRIOS LTDA – 01,03,14

AUTOGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA – 13

KLEP INF. IMP. E EXP. LTDA – 10

FORMULÁRIO PILOTO LTDA – 05,06

COM. E IND. MULTIFORMAS LTDA – 02

OÁSIS DIST. LTDA – 08,09,11,15,16,17,18

INFORMATIC COM. E REP. LTDA – 07

FORMULÁRIOS DATAPRINT LTDA – 04

Desclassificada/Item

MOVAP LTDA – 10

Obs.: Item 12 – revogado.

EDITAL Nº 373/99 - PROC. 061.005780/99

Vencedora/Item

BH – LABORATÓRIO LTDA – 01

Desclassificadas/Item

QUÍMICA MAT. MÉDICO LTDA – 01

SOCIEDADE MERC. CENTRO NORTE LTDA – 01

ECAFIX DIST. LTDA – 01

PRONTO HOSP. COM. DIST. LOC. REP. LTDA – 01

Obs.: Foi sugerido o aumento em mais um microscópio.

EDITAL Nº 375/99 - PROC. 061.007937/99

Vencedora/Item

PERROTTI INFORM. COM. IMP. EXP. LTDA - 01

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 169/99 - PROC. 061.003582/99

Vencedoras/Itens

ULTRA IND.COM. IMP. EXP.PLÁSTICO LTDA – 01

DENTAL LELLO LTDA - 02

Brasília, 21 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 5/99

PROCESSO: 030.000.838/99 – SECRA

OBJETO: Aquisição de mobiliário, composto de mesas, poltronas, armários, arquivo de aço e cadeiras.

DATA: 30/09/99 HORÁRIO: 10:00 h

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Criança e Assistência Social, comunica a quem interessar, que estará realizando licitação na modalidade Carta-Convite, para a aquisição dos móveis supracitados, na data e horário acima referidos. Os editais estarão à disposição dos interessados no 4º andar do Anexo do Palácio do Buriti, na sala 425, no horário de 09h30 às 12h e de 15h às 18h30 horas. Para retirar o edital é necessário o Carimbo da Empresa, e a apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, devendo o mesmo conter em seu corpo, dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1999
MARISTELA RODUVALHO DE S. SANTOS
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

No DODF-Secção III, Nº 179, de 16-9-99, pág. 50, onde se lê: “EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1/99 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/99”, leia-se: “EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1/99 – NOS TER MOS DO PADRÃO Nº 4/96”.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 7/99

PROCESSO: 101.000.219/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO O MÁRTIR – CRECHE IRMÃ ELVIRA
OBJETO: atendimento integral pelo conveniado a cem (100) crianças sendo: vinte (20) na faixa etária de quatro (04) meses a dois (2) anos em berçário e oitena (80) na faixa etária de dois (02) a seis (6) anos, de ambos os sexos, em regime de apoio sócio educativo em meio aberto/creche, em horário integral; LICITAÇÃO: Inexigível com fundamento no art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), inicialmente foi emitida a Nota de Empenho nº 1010/99, no valor de R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 150810486.2246-0001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 104; ASSINATURA: 17/09/99; VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/CONVENIENTE: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONVENIADO: Jorge Cauhy Júnior

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030.006.348/99 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, OBJETO: Execução de obras e serviços de abertura e adubação de covas com dimensões 0,80m x 0,80m x 0,80m com tutoramento para plantio de árvores em cidades do Distrito Federal, consoante especifica a Proposta de fls. 02/48 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 52. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para execução das obras é de 160 (cento e sessenta) dias corridos; a contar da data da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Obras e a vigência é de 06 (seis) meses, a conta da data de sua assinatura. O Prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por comissão de recebimento de obras e serviços a ser designada pelo Secretário de Obras nos termos da Lei n.º 8.666/93, art. 73, inciso I, alínea “B”, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor das obras e serviços objetivados neste contrato é de **R\$ 819.293,90 (Oitocentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos)**, já incluída a “taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica” da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10 (dez por cento), conforme Nota de Empenho nº 426, emitida em 06/09/99, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. Recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei n.º 2.289, DE 08.01.99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0575-1.101-0001; NATUREZA DA DESPESA 4590-51, FONTE DE RECURSOS: 100. CODIGO UO 22.101. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c e o art. 26 e com as demais disposições da Lei n.º 8,666 de 21.06.93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17/09/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOEINGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.360/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 071/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. “D”-751/98, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos sob forma de execução indireta, por lote, no regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, caminhão Toco (um eixo traseiro), com carroceria aberta para transporte de material, com casinha móvel para transporte de empregados (com autorização do DETRAN), com compartimento isolado para transporte de ferramentas, implementos e outros. Capacidade mínima de 11 toneladas de peso bruto ou capacidade mínima de carga de 6,0 toneladas (Lote 01), incluindo sua operação e manutenção para o atendimento às atividades da NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma AREIONA LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). RECURSOS: Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 10058057521480001, 10076044821490001, 10060032821630001 e 10007002185010060, Fontes Recursos 100000000 e 220000000, Natureza Despesa 349039, conforme Notas de Empenhos nºs 99NE02739, no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), 99NE02740, no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), 99NE02741, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) e 99NE02742, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). DATA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20.09.99. PELA CONTRATADA: RAIMUNDO ÁLVARO DE SOUZA FILHO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.440/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 010/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. “A”-501/99, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de execução de lama asfáltica, na pista de contorno com aplicação de lama asfáltica, no do Parque da Cidade – RA I, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 26.08.99, vencendo-se portanto em 24.09.99. A vigência do Contrato nº 501/99, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 08.11.99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.08.99. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SAT’ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.515/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 011/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. “B”-500/99, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de execução de lama asfáltica, na Pista de Cooper do Parque da Cidade – RA I, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 26.08.99, vencendo-se portanto em 24.09.99. A vigência do Contrato nº 500/99, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 02.11.99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.08.99. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SAT’ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.715/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 025/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. “H”-665/97 para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios, sarjetas e drenagem pluvial na QN/OR/QS 308, 310, 316, 318 e 320, localizada em Samambaia – DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 30.08.99, vencendo-se portanto em 28.09.99. A vigência do Contrato nº 665/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 05.04.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.08.99. PELA CONTRATADA: LUIZ CEZAR CORRÊA VELLOSO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
Torna Público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para o empreendimento/atividade de exploração de cascalho laterítico.
Local: Chácara n.º 04 - Assentamento Três Conquistas - Lado Direito da DF 130 - Paranoá-DF
Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental- EPIA/RIMA

Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
Torna Público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente- IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para o empreendimento/atividade de exploração de cascalho laterítico.
Local: Entrocamento das DF 435 e DF 445 - Brazlândia-DF.
Processo nº : 191.000.731/93
Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental- EPIA/RIMA

Brasília, 20 de setembro de 1999
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 48/99
PROSSEGUIMENTO

ASCAL / PRES., do tipo **MENOR PREÇO**, para execução de reforma dos alojamentos 3 e 4, localizados no Colégio Agrícola – BR 20 – km 18, em Planaltina – DF.
Nova data e horário da Licitação: 14.10.1999 - às 09:00h.
Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B” Bloco “A” - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP.

Chamamos a atenção das empresas interessadas, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local. Data da 1ª publicação no DODF 20.08.99, pág. 23.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1999
FÉLIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro e Licitação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 030/99-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e INTERCHANGE SERVIÇOS S/A.; DATA DA ASSINATURA: 20.09.99; OBJETO: Prestação de serviço de arrecadação de receita de Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica/Serviços emitidas pela CEB através de sua sede e matrizes, o qual será composto do serviço de instrumentação eletrônica de arrecadação e da garantia de resultado e não de simples meio, cabendo à CONTRATADA fazer com que sua instrumentação eletrônica faça efetivo o recebimento pela CEB dos fundos decorrentes da arrecadação; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.368.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contado a partir da aprovação pela Diretoria Colegiada das Instruções referidas no Parágrafo 1º da Cláusula Primeira; PROCESSO Nº: 093.000.924/99-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela INTERCHANGE SERVIÇOS S/A: ROBERTO RONEY ZABEU e PAULO AFONSO MONTEIRO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº 031/99-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e LANDIS & GYR INEPAR S/A.; DATA DA ASSINATURA: 20.09.99; OBJETO: Prestação de serviços de Adequação do protocolo de 15 (quinze) Unidades Terminais Remotas UTRs-ML7810 da Microlab, visando a compatibilidade com o ano 2000, com garantia total de pleno funcionamento, 24 horas/dia, 7 dias/semana, ininterruptos, enquanto vigorar o presente contrato; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, respectivamente, ambos contados da assinatura do Contrato; PROCESSO Nº: 093.001.535/99-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela LANDIS & GYR INEPAR S/A: CÉSAR ROMEU FIEDLER e ÁLVARO DIAS JÚNIOR; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº 032/99-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e STD SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A.; DATA DA ASSINATURA: 20.09.99; OBJETO: Prestação de serviços de Revisão e Atualização a serem executados em 11 (onze) Unidades Terminais Remotas UTRs STD Modelo 6000, visando a compatibilidade com o ano 2000 e o aumento da disponibilidade dos equipamentos, com garantia total de pleno funcionamento, 24 horas/dia, 7 dias/semana, ininterruptos, enquanto vigorar o presente contrato; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) e 270 (duzentos e setenta) dias, respectivamente, ambos contados da assinatura do Contrato; PROCESSO Nº: 093.001.535/99-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela STD SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A: GUSTAVO SCHNEIDER CHAGAS; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.331/99. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 199/99 de 17.09.99, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto nas Leis nºs 8.313/91, 8.685/93 e no “Caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o previsto no inciso XVI do art. 27 do Estatuto da CEB, com vistas a celebração do contrato com a Srª JOANA PRAIA FIUZA DIAS PINTO, destinado a regular o patrocínio a ser concedido pela CEB., em razão da sua participação como apoiadora na realização do filme de 35mm, intitulado “A Medalha”, prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura. Valor total R\$ 15.122,15 (quinze mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. “A”, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:30 do dia 25/10/99, os envelopes, contendo os documentos e Propostas Comerciais, relativas à **Concorrência nº 012/99-CEB**, para prestação de serviços comerciais e de manutenção de emergência (plantão) em redes de distribuição de energia elétrica rural e urbana. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$ 15,00 (quinze reais).

Brasília, 20 de setembro de 1999
EDVALDO LIMA PANIAGO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. “A”, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:30 horas do dia 08/10/99, os envelopes contendo as propostas comerciais relativas à **Tomada de Preços**

nº 011/99-CEB, para prestação de serviços de instalação e/ou retirada de iluminação pública em redes aéreas e subterrâneas em todo o Distrito Federal. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. “A”, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 14:30 horas do dia 08/10/99, os envelopes contendo as propostas comerciais relativas à **Tomada de Preços nº 012/99-CEB**, para prestação de serviços de reforma e melhorias das válvulas borboletas dos geradores da usina do paranoá - UPA. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais).

Brasília, 21 de setembro de 1999
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco “A”, sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPM-012/99-CEB**, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros II - Documentos de Habilitação Técnica, onde foram habilitadas tecnicamente as empresas **COASIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A.**, estando o processo à disposição dos interessado na Comissão Permanente de Licitação - CPL no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone 325-2969.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1999
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 023/99-CAESB para contratação de seguro de vida em grupo, na forma de execução indireta, sob o regime empreitada por preço unitário. Data de realização: 08 de outubro de 1999, às 15:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 21 de setembro de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 84/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 084/99-CAESB, da forma que se segue: firma FORTILIT TUBOS E CONEXÕES LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 38, com o valor total de R\$ 37.576,55 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); firma INDÚSTRIA MANUFATURA DAIMITSU LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais); firma POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora dos itens 06, 12, 28, 33 e 39, com o valor total de R\$ 18.039,00 (dezoito mil e trinta e nove reais).

Brasília, 20 de setembro de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 43/99

Tornamos público o resultado de julgamento de propostas de preços referente ao Convite supracitado. Foram classificadas todas as empresas habilitadas no certame. *Empresa vencedora:* TBA INFORMÁTICA LTDA – itens de 01 a 07 no valor total de R\$ 20.819,25 (vinte mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Brasília, 21 de setembro de 1999
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 79/98

PROCESSO Nº 113.004.130/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 31.10.99 e estende a vigência contratual para 30.11.99. - DATA DA ASSINATURA: 31.08.99.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/99

Objeto: DF-003 (EPIA) - Execução de uma Obra de Arte Especial do tipo Viaduto, Classe 45 NBR (7188) em concreto armado, trecho:ligação da DF-003 (EPIA) com a DF-009 (EPPN).

Nova Abertura: 11-10-1999 às 15:00 h
OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição dos Editais.
Local de obtenção da retificação: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 21 de setembro de 1999
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
p/Divisão de Material e Serviços

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/99

PROC.INTER: 030.004.777/99 - SECRETARIA DE TRANSPORTES.
OBJETO: Aquisição de arquivo deslizante, armário e mesa para microcomputador (destro)
LOCAL: Edifício do Anexo do Palácio do Buriti - 15º andar - sala 1511, Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ST comunica que o Convite em epígrafe está à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido por órgão ou entidade pública, devendo o mesmo apresentar impresso em seu corpo dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa. O Edital encontra-se na Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima, em dias úteis, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 322-3069.

Brasília, 21 de setembro de 1999
ZENON LUZ RIBEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE AGRICULTURA

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 1/99

PROC. INTER.: 030.002902/99 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.
OBJETO: Reparo e conservação de imóveis.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SA, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:
Empresas Habilitadas: PISORAMA – PISOS, REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA E MUNDO DOS TAPETES LTDA.
Empresas Inabilitadas: PRO – ARTE DECORAÇÕES LTDA, por não atender ao item 4.1 alínea “e” do Edital (não apresentou atestado de capacidade técnica) e por não atender ao item 4.1 alínea “g” do Edital (quanto a comprovação de quem assinou a declaração de fatos supervenientes impeditivos); VERA CRUZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por não atender ao item 4.1 alínea “a” do Edital (apresentou Certidão de Regularidade com Previdência Social - CND com data vencida), por não atender ao item 4.1 alínea “b” do Edital (apresentou certidão de Regularidade com FGTS com data vencida) e por não atender ao item 4.1 alínea “g” do Edital (quanto a comprovação de quem assinou a declaração de fatos supervenientes impeditivos).

CONVITE Nº 2/99

PROC. INTER.: 030.008522/98 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.
OBJETO: Execução de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SA, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:
Empresas Habilitadas: CORONARIO TURISMO LTDA, ITIQUIRA TURISMO LTDA e MONEY TURISMO LTDA.
Empresa Inabilitada: BOEING TURISMO LTDA, por não atender ao item 4.1 alínea “e” do Edital (por apresentar declaração com data de validade vencida)

Brasília, 20 de setembro de 1999
ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TERMO ADITIVO Nº 001/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Sandra Aparecida de Brito. Processo nº 073.004.933/88. Objeto acrescentar ao Contrato de renovação nº 026/96, do lote nº 09 do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem bonita, o lote residencial nº 08 da Quadra 14 da Agrovila Vargem Bonita, destinado a sua residência. **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 029/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Armstrong Beserra de Lima. Processo nº 073.000.943/92. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto Contrato de Concessão de Uso do lote nº 01 da Colônia Agrícola Catetinho.. **TERMO ADITIVO Nº 217/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Sebastião José da Paz. Processo nº 073.002.136/94. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto renovação do Contrato de Arrendamento nº 129/94, do lote nº 33 do Núcleo Rural Pipiripau. **TERMO ADITIVO Nº 218/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Shinchiro Matsuoka. Processo nº 004.952/73. Vigência: de 29/01/92 a 29/01/2042. Objeto adequar o Contrato de Arrendamento nº 009/92, do lote nº 27 do Núcleo Rural Tabatinga, ao Decreto nº 19.248/98**TERMO ADITIVO Nº 219/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Maurício Toshiaki Esaki. Processo nº073.005.055/86. Vigência: de 19/01/89 a 19/01/2039. Objeto adequar o Contrato de Concessão de Uso nº 024/89, do lote nº 01 da Colônia Agrícola Bandeirante II, ao Decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 220/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Alberto Barreira Cirqueira. Processo nº 073.001.571/85. Vigência: de 03/02/88 a 03/02/2038. Objeto adequar o Contrato de Concessão de Uso nº 012/88, do lote nº 106 do Núcleo Rural Santos Dumont, ao Decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 221/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Arcanja Barreira Cirqueira. Processo nº 073.001.570/85. Vigência: de 03/02/88 a 03/02/2039. Objeto adequar o Contrato de Concessão de Uso nº 008/88, do lote nº 120 do Núcleo rural Santos Dumont, ao Decreto nº 19.248/98.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Interessado: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal-IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: PISCICULTURA
Local: Granja Modelo do Ipê – DF-003 Km 30 – Parque Way – Saida Sul
NÃO foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental-EPIA/RIMA

MARCELO XAVIER
Diretor Executivo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/99

A Comissão Permanente de Licitação informa, para os efeitos do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, o resultado da habilitação das firmas participantes da licitação em cpígrafe.

HABILITADAS: 01-Apollo Com. Prod. Manf. Ltda.; 02-Arciona Ltda.; 05-JD-Equipamentos Ltda. e 07-Taurus Comercial Ltda.

INABILITADAS: 03-Farol – Mat. Para Constr. Ltda., na letra c do item 5.1.10.4 do edital; 04-Ferragens Líder Ltda., no item 5.1.10; 06-Madeiraira Fortaleza Ltda., na letra c do item 5.1.10.4 e 5.1.17 e a licitante 08-Universo Elétrico Ltda., na letra c do item 5.1.10.4.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343-9147 - Fax 343-9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, terças e quintas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA – Maj. QOBM/Comb.
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 253/99-SCDF; **CONTRATADAS:** O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a COMPANHIA LÁBIOS DA LUA.; **PROCESSO:** 150.000592/99; **OBJETO:** Realização de 04 (QUATRO) espetáculos "A MENINA QUE QUERIA SABER", no Projeto Arte Por Toda Parte, conforme grade de apresentações elaborada pelo Departamento de Difusão Cultural desta Secretaria, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado. **VALOR DO CONTRATO:** R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), sendo de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), o valor de cada espetáculo em área interna, recursos procedentes do orçamento vigente da CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada inicialmente na Nota de Empenho nº 630/99-SC, no valor de R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), Atividade 08.048.0247.2305-0001, sendo a Natureza de Despesa 34.90.39.; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 1999; **NOME DO EXECUTOR:** LÚCIO DE GUSMÃO LOBO JÚNIOR; **ASSINATURA:** p/CONTRATANTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CONTRATADA: HERMINIO TADEU VALENZUELA DE OLIVEIRA, **TESTEMUNHAS:** NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 254/99-SCDF; **CONTRATADAS:** O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.; **PROCESSO:** 150.000593/99; **OBJETO:** Realização de 03 (TRÊS) espetáculos com "ELISA ALVES", no Projeto Arte Por Toda Parte, conforme grade de apresentações elaborada pelo Departamento de Difusão Cultural desta Secretaria, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado. **VALOR DO CONTRATO:** R\$8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS), sendo R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), referente a espetáculo em área externa, e R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), referente aos espetáculos em área interna, recursos procedentes do orçamento vigente da CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada inicialmente na Nota de Empenho nº 631/99-SC, no valor de R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), Atividade 08.048.0247.2305-0001, sendo a Natureza de Despesa 34.90.39.; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 1999; **NOME DO EXECUTOR:** LÚCIO DE GUSMÃO LOBO JÚNIOR; **ASSINATURA:** p/CONTRATANTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CONTRATADA: CLAUDINEI PIMENTEL MOTA, **TESTEMUNHAS:** TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº211/99-SC; **CONTRATADAS:** O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME; **PROCESSO:** 150.000459/99; **OBJETO:** 1) O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente Contrato é de R\$12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), sendo de R\$7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) referente a espetáculo em área externa e R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), a espetáculos em área interna, recursos procedentes do orçamento vigente da CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada inicialmente na Nota de Empenho nº359/99 no Valor de R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), Atividade 08.048.0247.2305-0001, sendo a Natureza de Despesa 34.90.39. 2) Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado.; **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/99; **ASSINATURA:** p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: CLEBER ALVES LOUREIRO; **TESTEMUNHAS:** NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 044/99-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria Cultura e a empresa GRUPO DE TEATRO CASA DE ARTES LTDA.; Processo 081.000440/99. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar as Clausulas Segunda, caput e itens I e II, Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, que passam a ter a seguinte redação. CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de cessão é de 06 (SEIS) dias, com estréia prevista para o dia 28/04/99, ficando designado os dias 26 e 27/04/99 e 25/10/99 a partir das 09 horas para a montagem do espetáculo; I) O espaço cedido nos demais dias, excluídos a montagem, estará à disposição da CESSIONÁRIA 03 (TRÊS) horas antes do horário previsto para o início do espetáculo, ficando os casos excepcionais à cargo da Administração do Teatro.; II) O espetáculo realizar-se-á nos dias 28 e 29/04/99 às 10 e 16 horas e 30/04/99 às 9:15 horas, devendo neste dia desocupar o palco até as 10:45 horas em perfeitas condições; 26 e 27/10/99 às 9:15, 10:30, 15:15 e 16:30 horas; CLÁUSULA TERCEIRA: Parágrafo Primeiro – A Concessão de descontos ou similares, será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, isentando a CEDENTE de qualquer ônus, incidindo o percentual da CEDENTE sobre o valor efetivamente cobrado; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: MANOEL ROSA AMORIM, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 4/99

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 5 (CINCO) SERVENTES PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Processo nº 151.000.065/99

A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o Artigo 109, Inciso I da Lei 8.666/93, que após análise das documentações, foram habilitadas as firmas Conservo Brasília Serv. Gerais Ltda, Santa Helena Urbaniz. e Obras e Ampla Construções e Serviços Ltda; Firmas não habilitadas: Servi-San Ltda, por não atender a solicitação do item 3.11 do edital, Dinâmica Serviços, por não atender o item nº 3.5 do Edital, Sublime Serviços Gerais Ltda, por não atender o item 3.2 do Edital, Cibrás Empresa de Serviços Gerais Ltda, por não atender o item nº 3.2.

MARIA DO CARMO P. DE SOUZA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE SERVIÇO

O Serviço de Orçamento e Finanças do Instituto de Ciência e Tecnologia do DF, em cumprimento ao disposto na Lei nº 938-DF de 20/10/95 e Decisão nº 3427/96 TCDF, torna Público a Contratação do Serviço abaixo relacionado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
198/99	01	UNID	Organização e execução da I Exposição de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal – EXPOCITE a realizar-se em Brasília/DF no período de 20 a 24 de outubro/99.	20.000,00	20.000,00	Instituto Candango de Solidariedade - ICS

Brasília, 20 de setembro de 1999
KARLA GUIMARÃES TEIXEIRA
Chefe

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO(*)
CONVITE Nº 2/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FAP/DF torna público que realizará convite em epígrafe, para contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas e hospedagem, no dia 30 de setembro de 1999, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Fundação de Apoio à Pesquisa, situada no SCEN Trecho 03 – Lotes 1-A e 1-B – Brasília DF - Clube do Servidor – CEP 70800-200 – Tel/Fax (061) 349-7565/ 349-7500, onde poderá ser retirada cópia do aludido Edital, bem como prestadas as informações cabíveis.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1999
A COMISSÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33/99

Processo: 193.000.319/99 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação de Apoio à Pesquisa Objeto: Apoio Financeiro a execução do Evento "Conferência Internacional Sobre " Spin Ladders And Low-Dimensional Strongly Correlated Systems"; Vigência: Data de assinatura até 24/11/99; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Nota de Empenho: nº 99NE00220; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760002; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Data de Assinatura: 20/09/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor Presidente, P/Conveniente: Hugo Nicolas Nazareno Diretor-Presidente; Adhemar José Guimarães, Tesoureiro P/ Coordenador: Hugo Nicolas Nazareno

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 55/97

Processo: 193.000.062/96 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e o Sr Antônio Carlos Rodrigues da Cunha Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da cláusula décima do Termo de Outorga e Aceitação nº 55/97; Data de Assinatura: 17/09/99 Vigência: 18/09/99 a 30/05/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Outorgante: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Outorgado/Coordenador: Antônio Carlos Rodrigues da Cunha.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado das licitações abaixo em referência, encontram-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

CONVITE Nº 28/99

ABERTURA: 17/08/99 às 15:00 horas

OBJETO: Aquisição de carrinhos para gari.

CONVITE Nº 30/99

ABERTURA: 02/09/99 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização e desratização, mediante contrato.

Brasília, 16 de setembro de 1999
VANDIR RODRIGUES DA CUNHA

FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/99(*)

PROCESSO Nº 196.000.223/99 - PARTES: Fundação Pólo Ecológico de Brasília x Jimenez e Associados Propaganda Ltda. - OBJETO: Contratação de Agências de propaganda para estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades desenvolvidas pela Contratante. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/99-SCS - NATUREZA DA DESPESA: 349034 - PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002385050001 - FONTE DE RECURSOS: 100 - NOTA DE EMPENHO INICIAL: 99NE00382 - EMITIDA EM: 14/07/99 - VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 14/07/99 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses - SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela contratada: Fernando Coelho Jimenez, na qualidade de Sócio.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 147, de 2-8-99, pag. 34.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1

PROCESSO Nº 030.003.656/99 - TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 - SDUH - PARTES: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, na qualidade de Secretária e pela Type Máquinas e Serviços Ltda. : André Luiz Rocha, na qualidade de Representante. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Oitava, passa a ter a seguinte redação: "O contrato terá vigência até 31.12.99, contados da data da sua assinatura". CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.034/95 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 101/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Cláudio da Silva Reis - ME. OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 21(vinte e um), Quadra 11(onze), no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 181, de 20-9-99, pag. 30.

Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, da Lei no. 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 86,50(oitenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 16.09.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Cláudio da Silva Reis. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.112/96 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 100/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Parati Comércio de Peças Usadas Ltda - ME. OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado: Lote 31(trinta e um), Quadra 11 (onze) Setor de Expansão Econômica, Sobradinho - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 86,50(oitenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 16.09.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Valério Serra da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.709/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 99/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Terezinha Cavalcanti de Almeida Galdino - ME. OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado: Lote 16(dezesseis), Conjunto "A", Quadra 03(três) do Setor Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, da Lei no. 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 212,50(duzentos e doze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 16.09.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Terezinha Cavalcanti de Almeida Galdino. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.741/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 98/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Grilo Auto Peças Ltda. OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado: Lote 28(vinte e oito), Quadra 1(um), do Setor Expansão Econômica de Sobradinho - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, da Lei no. 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 69,00(sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 16.09.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Edmilson Alves da Cunha. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.138/95 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 97/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José Ramos da Silva Serviços de Marcenaria - ME. OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado: Lote 09(nove), Quadra 02(dois), no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, da Lei no. 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 69,00(sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 16.09.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Ramos da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.889/94 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 96/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Alceu Poletto - ME. OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado: Lote 5(cinco), Conjunto "A", da Quadra 2(dois), do Setor Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, da Lei no. 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 202,00(duzentos e dois reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 09.09.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Alceu Poletto. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.735/92 - GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 95/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Palmas Editora Gráfica e Papelaria Ltda. OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado: Lote 50(cinquenta), Conjunto "A", Quadra - 3(três), do Setor Industrial Bernardo Sayão do Núcleo Bandeirante - DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 06/88, alterada pela Lei no. 289/92, regulamentada pelo Decreto no. 14.067/92, da Lei no. 409/93, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e no Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 173,00(cento e setenta e três reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 16.09.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Giovani Antônio Dias. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 29/99

Objeto: aquisição de material elétrico, iluminação, construção e ferramentas. Recebimento dos envelopes: 30/09/99 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9202, 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 20 de setembro de 1999
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Cruz Vermelha	224-5909
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

INEDITORIAIS

AVELAR ALVES DE NEIVA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, o LICENÇA PRÉVIA, para o empreendimento/atividade, psicultura no local: Fazenda Bonança - Colônia Agrícola Nova Betânia - DF. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de impacto ambiental EPIA/RIMA. Avelar Alves de Neiva, Proprietário.

DAR 6065/99

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEUS SONHOS

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, o termo de prorrogação de Licença Prévia nº 499/98 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 24 de agosto de 1999, para implantação de parcelamento de solo urbano no local: DF-150, km 3,5 - Sobradinho-DF. Denise C. Serra - Síndica.

DAR 6056/99

**INSTITUTO SOCIAL, EDUCATIVO E BENEFICENTE
NOVO SIGNO**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna Público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Poço Tubular Profundo no local: Estrada Parque do Contorno, Km 4,5, Setor de de Áreas Isolada Norte - Lago Norte/DF. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. CLADES MARIA SCHWENBERG, Técnico em Contabilidade.

DAR 6068/99

LOJAS BRASILEIRAS S.A.

DECLARAÇÃO

LOJAS BRASILEIRAS S.A., com filiais à SDN - Conjunto A - Loja T - 80, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.005.703/0057-16 e Inscrição Estadual nº 07.328.302/002-00 e Quadra CS - 2 - Setor B, s/n CSB - 2 LT 1/2/3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 33.005.703/0131-40 e Inscrição Estadual nº 07.328.302/003-82 e CNB 12 - Lote 11 SUC 108, 1º Pav. Bl. 1, inscrita no CNPJ sob o nº 33.005.703/0133-01 e Inscrição Estadual nº 07.328.302/004-63 ambas em Taguatinga - DF, declara que quando da paralisação de suas atividades constatou a falta de diversas pastas contendo Notas Fiscais de fornecedores, talões de Notas Fiscais em branco e usadas, fitas PDV'S, mapas de controle fiscais, caixas contendo documentos trabalhistas, e também equipamentos das lojas. Os documentos extraviados referem-se a vários períodos relativos aos anos de 1993 a 1999.

São Paulo, 1º de setembro de 1999
CASSIO ROBERTO VIEIRA ROMANO
Diretor Executivo Administrativo

DAR 6058/99

SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO

**HOTELEIRO, RESTAURANTES, BARES,
LANCHONETES, PIZZARIAS, CHURRASCARIAS, BOITES,
COZINHAS INDUSTRIAIS, EMPRESAS FORNECODORAS
DE REFEIÇÕES CONVÊNIOS E AFINS, CHOPARIAS,
DANCETERIAS, SORVETERIAS, SERVIÇOS DE BUFFET,
CANTINAS, QUIOSQUES, EMPRESAS DE TICKET DE
REFEIÇÕES E SIMILARES E EM CONDOMÍNIOS DE
APART-HOTEL DO DISTRITO FEDERAL**

SEDE: SDS ED. VENÂNCIO III, LOJA 04, 2º SUBSOLO, BRASÍLIA-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato acima mencionado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atendendo o disposto no Edital do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça do dia 17/09/99, Seção 3, e a Instrução Normativa nº 12, do Colégio do Tribunal Superior do Trabalho, em seu Art. 2º, Inciso I, visando a composição de Lista Triíplice, para preencherem as vagas de Juiz Classista Temporário, titular e suplente, representantes dos empregados das Egrégias 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, para o triênio 2000 a 2003, convoca os associados quites com suas obrigações sociais para participarem da eleição que será realizada no dia 24/09/99, das 9:00 às 16:00, na sede do sindicato, sito: SDS, ED. VENÂNCIO III, LOJA 04, 2º SUBSOLO, BRASÍLIA-DF. As inscrições ocorrerão nos dias 22 e 23/09/99, das 9:00 às 16:00, na sede do sindicato, endereço acima. Brasília DF., 21 de setembro de 1999. JOSÉ ROGÉRIO SOUZA-presidente.

DAR 6066/99

**SINDIPEL - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIAS
E LIVRARIAS DO DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Material de Escritório, Papelarias e Livrarias do DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, os seus associados para a Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 27.09.99, às 18:00hs., em 1ª convocação e às 19:00hs., em 2ª e última convocação, em sua sede sito SIG Qd. 08 - Lote 2396, a fim de proceder a eleição de Lista Triíplice, destinada ao preenchimento de vagas de Juiz Classista Temporário, Titular e Suplente, representante dos Empregadores nas Egrégias 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília/DF, para o triênio 2000/2003, conforme edital do Exmo. Juiz Presidente daquele Egrégio Tribunal, publicado no Diário da Justiça de 17.09.99, Seção 3, e demais normas legais aplicáveis. As inscrições deverão ser feitas até às 18:00hs. do dia 27.09.99, na secretaria do Sindicato. Os candidatos deverão atender a todos os requisitos previstos na Resolução 73/97, que editou a Instrução Normativa nº 13, publicada no Diário da Justiça de 03.07.97, Seção I, página 32053. Os candidatos eleitos deverão entregar toda documentação exigida até o dia 05.11.99, às 18:00hs., no mesmo local. Brasília, 21 de setembro de 1999. WAGNER ANTONIO MARQUES-Presidente.

DAR 6063/99

**SINDIVAREJISTA - SINDICATO DO COMÉRCIO
VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

De acordo com o Edital de Convocação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 17 de setembro de 1999, seção 3, páginas 7, fica designado o dia 01 de outubro de 1999, das 14:00 às 17:00 horas, na Sede desta entidade, situada no SCS Ed. Federação do Comércio, 4º andar, em Brasília-DF, para eleição de associados, previamente inscritos e de acordo com o artigo 9º do Estatuto Social desta entidade, visando a composição das listas triíplices à serem enviadas ao Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, para nomeação de Juizes Classistas e respectivos Suplentes, representantes da classe dos empregadores nas Egs. 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, todas referentes ao triênio 2000 a 2003. As inscrições deverão ser feitas na Sede do Sindicato, de 22 de setembro à 30 de setembro de 1999, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1999
WLANIR SANTANA
Presidente

TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

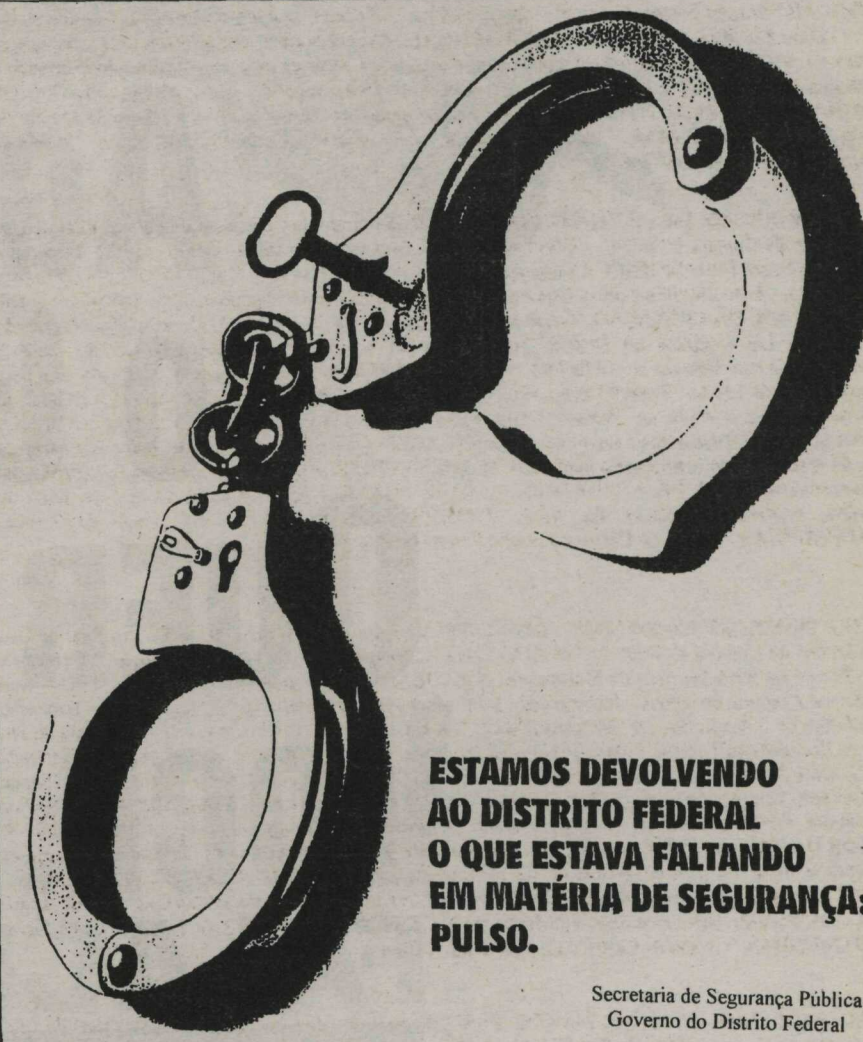
Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/ atividade: Usina de Asfalto, localizada: Fazenda Queima Lençol nas Margens da Rodovia DF-205 Leste, Km 3,5 - Sobradinho/DF. Processo: Nº 191.000.597/99.
FOI DETERMINADA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA.

DAR 6059/99

WILSON BUNDCHEN

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de piscicultura no SMPW Q. 13 Conj. 02 Chácara 30, Núcleo Bandeirante-DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA. Wilson Bundchen - Proprietário.
DAR-6059/99



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Cruz Vermelha	224-5909	CEB	196
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091

**PRONTO
SOCORRO
192**

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20611, 20-09-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20612, 21-09-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20613, 21-09-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20614, 21-09-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20615, 21-09-99.....	50
.DECRETO EXECUTIVO 20616, 21-09-99.....	50
.DECRETO EXECUTIVO 20617, 21-09-99.....	53
.DECRETO EXECUTIVO 20618, 21-09-99.....	54
.DECRETO EXECUTIVO 20619, 21-09-99.....	63
.DECRETO EXECUTIVO 20620, 21-09-99.....	63
.DECRETO EXECUTIVO 20621, 21-09-99.....	66
.DESPACHO-R, 21-09-99.....	66
.LEI ORDINARIA 2444, 20-09-99.....	1
VICE-GOVERNADORIA	
.ORDEM DE SERVICO 125, SUCAR/RA-X-GUARA, 17-09-99.....	68
.ORDEM DE SERVICO 126, SUCAR/RA-X-GUARA, 21-09-99.....	68
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 16-09-99.....	68
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ATO DECLARATORIO 37, SUREC/DAT-DAR, 21-09-99.....	69
.ATO DECLARATORIO 281-*, SUREC, 13-04-99.....	69
.ATO DECLARATORIO 648, SUREC, 08-09-99.....	68
.ATO DECLARATORIO 686, SUREC, 17-09-99.....	68
.ATO DECLARATORIO 694, SUREC/DAT, 21-09-99.....	69
.DESPACHO, SECRETARIO, 21-09-99.....	68
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 20-09-99.....	69
.PORTARIA 379, SECRETARIO, 21-09-99.....	68
.PORTARIA 380, SECRETARIO, 21-09-99.....	68
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ORDEM DE SERVICO 1, CEDF, 15-09-99.....	69

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.ATO, FSS/DF-CANSF, 21-09-99.....	70
.ATO-*, FSS/DF-CANSF, 03-08-99.....	70
.ATO-*, FSS/DF-CANSF, 31-08-99.....	70
.ATO-*, FSS/DF-CANSF, 06-07-99.....	71
.RESOLUCAO ADM. 9, FSS/DF-CDL, 16-09-99.....	69
.RESOLUCAO ADM. 10, FSS/DF-CDL, 20-09-99.....	69
SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO-R, DER/DG, 20-09-99.....	71
.DESPACHO-R, DER/DG, 21-09-99.....	71
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, METRO/DF, 16-09-99.....	71
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO, FZDF, 20-09-99.....	71
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.INSTR. DE SERV. 357, DETRAN/DG, 14-09-99.....	71
.INSTR. DE SERV. 358, DETRAN/DG, 16-09-99.....	71
SECRETARIA DE CULTURA	
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 16-09-99.....	72
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 17-09-99.....	72
.PORTARIA, SECRETARIA, 17-09-99.....	72
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 02-09-99.....	72
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, FAPDF, 20-09-99.....	72
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 21-09-99.....	72

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.
FALACIDADÃO
0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.
**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranquilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ